

Ofício nº 007/2012/CI-CM

Toledo, 01 de março de 2012.

Ao Senhor  
Mauri Ricardo Reffatti  
Diretor-Geral  
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Contrato Nº 001/2010 (Locação de multifuncional)

Senhor Diretor-Geral

Trata-se da execução do Contrato Nº 001/2010, de 8 de abril de 2010, alterado pelo 1º Termo Aditivo, na data de 06 de abril de 2011, com vigência a expirar em 05/04/2012, conforme informações do SIM-AM, sendo objeto a “locação de uma multifuncional marca Xerox, modelo Workcentre M118, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação de regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner pela empresa CONTRATADA.”

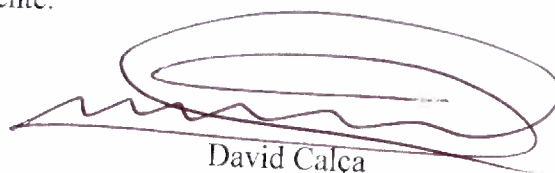
Uma vez que o contrato está para vencer, recomendo a Vossa Senhoria que a Câmara Municipal de Toledo abstenha-se de prorrogar o Contrato Nº 001/2010, por tratar-se de serviço de caráter continuado, devendo o mesmo ser submetido a processo licitatório na modalidade adequada.

Neste sentido, já decidiu o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

“ACÓRDÃO Nº 792/09 – Tribunal Pleno. Consulta. Município de Guaraqueçaba. Licitação. Convite. Contratação de prestação de serviços com previsão de prorrogação. Adoção da modalidade de licitação compatível com a somatória dos valores. Possibilidade do prazo da prorrogação ser inferior ao da contratação original.”

Portanto, recomendo que Vossa Senhoria solicite à Comissão Permanente de Licitação a elaboração imediata de edital de licitação contemplando tal serviço, anexo o relatório com os pagamentos despendidos no período da vigência do contrato.

Atenciosamente.



David Calça  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Toledo

# Câmara Municipal de Toledo - 2010

00003

## Extrato do Fornecedor

Período: 01/01/2010 até 31/12/2010

Página 1

| <u>Fornecedor</u>               |  | <u>CNPJ</u>        | <u>Banco</u> | <u>Agência</u> | <u>Conta</u> | <u>Tipo</u>    |
|---------------------------------|--|--------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| 592-4 CVELTECH INFORMATICA LTDA |  | 00.289.794/0001-55 | 1-9          | 3508-4         | 27660-X      | Conta Corrente |

| <u>Empenho</u>           | <u>Data</u> | <u>Funcional</u>                      | <u>Conta</u> | <u>Recurso</u> | <u>Natureza de despesa</u>                         | <u>Valor</u> |
|--------------------------|-------------|---------------------------------------|--------------|----------------|--|--------------|
| 000024                   | 04/01/2010  | 01.001.01.031.00012-002               | 90           | 01001          | 3.3.90.39.83.00 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE | 300,00       |
|                          |             | Estorno de empenho: 000004            |              | 01/02/2010     |  | 84,66        |
|                          |             | Liquidação: 000069                    |              | 01/02/2010     |  | 215,34       |
|                          |             | Pagamento: N° 000084 - Prev N° 000069 |              | 23/02/2010     | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 311305               | 215,34       |
| <b>Saldo a liquidar:</b> |             |                                       |              |                |  | <b>0,00</b>  |
| <b>Saldo a pagar:</b>    |             |                                       |              |                |  | <b>0,00</b>  |
| 000102                   | 23/02/2010  | 01.001.01.031.00012-002               | 90           | 01001          | 3.3.90.39.83.00 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE | 400,00       |
|                          |             | Estorno de empenho: 000009            |              | 02/03/2010     |  | 19,36        |
|                          |             | Liquidação: 000135                    |              | 02/03/2010     |  | 380,64       |
|                          |             | Pagamento: N° 000147 - Prev N° 000135 |              | 15/03/2010     | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 311387               | 380,64       |
| <b>Saldo a liquidar:</b> |             |                                       |              |                |  | <b>0,00</b>  |
| <b>Saldo a pagar:</b>    |             |                                       |              |                |  | <b>0,00</b>  |
| 000142                   | 01/03/2010  | 01.001.01.031.00012-002               | 90           | 01001          | 3.3.90.39.83.00 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE | 400,00       |
|                          |             | Estorno de empenho: 000020            |              | 14/04/2010     |  | 102,52       |
|                          |             | Liquidação: 000217                    |              | 14/04/2010     |  | 297,48       |
|                          |             | Pagamento: N° 000217 - Prev N° 000217 |              | 23/04/2010     | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 311489               | 297,48       |
| <b>Saldo a liquidar:</b> |             |                                       |              |                |  | <b>0,00</b>  |
| <b>Saldo a pagar:</b>    |             |                                       |              |                |  | <b>0,00</b>  |
| 000247                   | 30/04/2010  | 01.001.01.031.00012-002               | 90           | 01001          | 3.3.90.39.83.00 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE | 4.208,00     |
|                          |             | Liquidação: 000258                    |              | 12/05/2010     |  | 534,34       |
|                          |             | Pagamento: N° 000282 - Prev N° 000258 |              | 26/05/2010     | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 311611               | 534,34       |
|                          |             | Liquidação: 000366                    |              | 28/06/2010     |  | 303,02       |
|                          |             | Pagamento: N° 000366 - Prev N° 000366 |              | 29/06/2010     | Conta: 000001 FP: Cheque Doc: 220758               | 303,02       |
|                          |             | Liquidação: 000395                    |              | 12/07/2010     |  | 327,50       |
|                          |             | Pagamento: N° 000395 - Prev N° 000395 |              | 14/07/2010     | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 311717               | 327,50       |
|                          |             | Liquidação: 000466                    |              | 31/08/2010     |  | 263,86       |
|                          |             | Pagamento: N° 000475 - Prev N° 000468 |              | 06/09/2010     | Conta: 000001 FP: Cheque Doc: 27660                | 263,86       |
|                          |             | Liquidação: 000480                    |              | 08/09/2010     |  | 255,41       |
|                          |             | Pagamento: N° 000482 - Prev N° 000482 |              | 10/09/2010     | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 18121                | 255,41       |
|                          |             | Liquidação: 000532                    |              | 14/10/2010     |  | 312,24       |
|                          |             | Pagamento: N° 000534 - Prev N° 000534 |              | 15/10/2010     | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 12580                | 312,24       |
|                          |             | Liquidação: 000586                    |              | 17/11/2010     |  | 231,60       |
|                          |             | Pagamento: N° 000590 - Prev N° 000590 |              | 19/11/2010     | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 8676                 | 231,60       |
|                          |             | Estorno de empenho: 000053            |              | 27/12/2010     |  | 1.980,03     |
| <b>Saldo a liquidar:</b> |             |                                       |              |                |  | <b>0,00</b>  |
| <b>Saldo a pagar:</b>    |             |                                       |              |                |  | <b>0,00</b>  |

### Resumo da despesa orçamentária

|            |          |                        |          |                   |      |
|------------|----------|------------------------|----------|-------------------|------|
| Empenhado: | 5.308,00 | Estorno de empenho:    | 2.186,57 | Em previsão:      | 0,00 |
| Liquidado: | 3.121,43 | Estorno de liquidação: | 0,00     | Saldo a liquidar: | 0,00 |
| Pago:      | 3.121,43 | Estorno de pagamento:  | 0,00     | Saldo a pagar:    | 0,00 |

### Resumo do fornecedor

**Total da despesa: 3.121,43      Saldo a liquidar: 0,00      Saldo a pagar: 0,00**

# Câmara Municipal de Toledo - 2011

00004

## Extrato do Fornecedor

Período: 01/01/2011 até 31/12/2011

Página 1

|                                 |                    |              |                |              |                |
|---------------------------------|--------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| <b>Fornecedor</b>               | <b>CNPJ</b>        | <b>Banco</b> | <b>Agência</b> | <b>Conta</b> | <b>Tipo</b>    |
| 592-4 CVELTECH INFORMATICA LTDA | 00.289.794/0001-55 | 1-9          | 3508-4         | 27660-X      | Conta Corrente |

| Empenho                  | Data       | Funcional                             | Conta | Recurso    | Natureza de despesa                                | Valor       |
|--------------------------|------------|---------------------------------------|-------|------------|--|-------------|
| 000022                   | 07/01/2011 | 01.001.01.031.00012-002               | 90    | 01001      | 3.3.90.39.83.00 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE | 3.779,97    |
|                          |            | Liquidação: 000105                    |       | 23/03/2011 |  | 1.126,18    |
|                          |            | Pagamento: N° 000105 - Prev N° 000105 |       | 24/03/2011 | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 9201                 | 1.126,18    |
|                          |            | Estorno de empenho: 000015            |       | 29/04/2011 |  | 247,94      |
|                          |            | Estorno de empenho: 000017            |       | 03/05/2011 |  | 2.405,85    |
| <b>Saldo a liquidar:</b> |            |                                       |       |            |  | <b>0,00</b> |
| <b>Saldo a pagar:</b>    |            |                                       |       |            |  | <b>0,00</b> |
| 000202                   | 03/05/2011 | 01.001.01.031.00012-002               | 90    | 01001      | 3.3.90.39.83.00 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE | 5.760,00    |
|                          |            | Liquidação: 000266                    |       | 16/06/2011 |  | 746,06      |
|                          |            | Pagamento: N° 000270 - Prev N° 000270 |       | 22/06/2011 | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 6989                 | 746,06      |
|                          |            | Liquidação: 000346                    |       | 29/07/2011 |  | 238,27      |
|                          |            | Pagamento: N° 000354 - Prev N° 000350 |       | 02/08/2011 | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 4681                 | 238,27      |
|                          |            | Liquidação: 000487                    |       | 18/10/2011 |  | 236,59      |
|                          |            | Liquidação: 000488                    |       | 18/10/2011 |  | 570,91      |
|                          |            | Pagamento: N° 000494 - Prev N° 000493 |       | 25/10/2011 | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 17897                | 236,59      |
|                          |            | Pagamento: N° 000495 - Prev N° 000494 |       | 25/10/2011 | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 17925                | 570,91      |
|                          |            | Liquidação: 000590                    |       | 02/12/2011 |  | 247,58      |
|                          |            | Liquidação: 000591                    |       | 02/12/2011 |  | 9,89        |
|                          |            | Pagamento: N° 000602 - Prev N° 000596 |       | 07/12/2011 | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 10369                | 247,58      |
|                          |            | Pagamento: N° 000603 - Prev N° 000597 |       | 07/12/2011 | FP: Caixa  | 9,89        |
|                          |            | Liquidação: 000620                    |       | 21/12/2011 |  | 342,58      |
|                          |            | Pagamento: N° 000628 - Prev N° 000624 |       | 22/12/2011 | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 5478                 | 342,58      |
|                          |            | Estorno de empenho: 000081            |       | 28/12/2011 |  | 3.368,12    |
| <b>Saldo a liquidar:</b> |            |                                       |       |            |  | <b>0,00</b> |
| <b>Saldo a pagar:</b>    |            |                                       |       |            |  | <b>0,00</b> |

### Resumo da despesa orçamentária

|            |          |                        |          |                   |      |
|------------|----------|------------------------|----------|-------------------|------|
| Empenhado: | 9.539,97 | Estorno de empenho:    | 6.021,91 | Em previsão:      | 0,00 |
| Liquidado: | 3.518,06 | Estorno de liquidação: | 0,00     | Saldo a liquidar: | 0,00 |
| Pago:      | 3.518,06 | Estorno de pagamento:  | 0,00     | Saldo a pagar:    | 0,00 |

### Resumo do fornecedor

**Total da despesa: 3.518,06      Saldo a liquidar: 0,00      Saldo a pagar: 0,00**

Câmara Municipal de Toledo - 2012

00005

Extrato do Fornecedor

Período: 01/01/2012 até 15/02/2012

Página 1

| Fornecedor                      | CNPJ               | Banco | Agência | Conta   | Tipo           |
|---------------------------------|--------------------|-------|---------|---------|----------------|
| 592-4 CVELTECH INFORMATICA LTDA | 00.289.794/0001-55 | 1-9   | 3508-4  | 27660-X | Conta Corrente |

| Empenho | Data       | Funcional                             | Conta | Recurso    | Natureza de despesa                                | Valor           |
|---------|------------|---------------------------------------|-------|------------|--|-----------------|
| 000021  | 04/01/2012 | 01.001.01.031.00012-002               | 90    | 01001      | 3.3.90.39.83.00 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE | 3.368,12        |
|         |            | Liquidação: 000020                    |       |            | 17/01/2012   | 164,02          |
|         |            | Pagamento: N° 000020 - Prev N° 000020 |       | 20/01/2012 | Conta: 000002 FP: Cheque Doc: 00009890             | 164,02          |
|         |            | Liquidação: 000077                    |       |            | 14/02/2012   | 146,69          |
|         |            | Previsão de pagamento: 000076         |       | 17/02/2012 | Conta: 000002 FP: Cheque                           | 146,69          |
|         |            |                                       |       |            | <b>Saldo a liquidar:</b>                           | <b>3.057,41</b> |
|         |            |                                       |       |            | <b>Saldo a pagar:</b>                              | <b>3.204,10</b> |

Resumo da despesa orçamentária

|            |          |                        |      |                   |          |
|------------|----------|------------------------|------|-------------------|----------|
| Empenhado: | 3.368,12 | Estorno de empenho:    | 0,00 | Em previsão:      | 146,69   |
| Liquidado: | 310,71   | Estorno de liquidação: | 0,00 | Saldo a liquidar: | 3.057,41 |
| Pago:      | 164,02   | Estorno de pagamento:  | 0,00 | Saldo a pagar:    | 3.204,10 |

Resumo do fornecedor

|                                   |                                   |                                |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| <b>Total da despesa: 3.368,12</b> | <b>Saldo a liquidar: 3.057,41</b> | <b>Saldo a pagar: 3.204,10</b> |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|



Toledo, 21 de março de 2012.

Assunto: Solicitação de orçamento de cópias.

Prezados,

Solicitamos orçamento referente a valor unitário de cópia, dispensado o fornecimento de papel, compreendendo a disponibilização de uma multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro, sendo que a estimativa / mês de cópias é de 6.000 (seis mil) cópias / mês.

Seguem as características mínimas referentes à multifuncional:

**FUNÇÕES:**

Cópia, Impressão.

**RECURSOS DE CÓPIA:**

Opção de cópias ordenadas.

Redução/ampliação por meio do vidro ou alimentador de originais de 25% a 400%.

**VELOCIDADE DE CÓPIA/IMPRESSÃO:**

A partir de 32 ppm (páginas por minuto).

Tempo de saída da primeira cópia: até 8,5 segundos.

Tempo de saída da primeira impressão: até 8,5 segundos.

**RESOLUÇÃO CÓPIA/IMPRESSÃO (preto e colorido):**

600 x 600 dpi ou 1200 x 1200 dpi.

**IMPRESSÃO DUAS FACES (frente e verso):**

Automática (Padrão 1-1, 1-2, 2-2, 2-1).

**CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:**

Padrão: bandeja principal para impressão de no mínimo 250 folhas.

**CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL:**

Bandeja de empilhamento de saída para no mínimo 150 folhas.

**TAMANHOS DE PAPEL:**

A4: 210 x 297 mm.

**ALIMENTADOR:**

Alimentador automático de documentos em frente e verso para no mínimo 50 folhas.

**CONECTIVIDADE EM REDE:**

1 Porta USB 2.0.  
Ethernet 10/100 BaseTX.  
Rede local sem fio, de terceiros.

MEMÓRIA DO DISPOSITIVO:  
64 MB.

ALIMENTAÇÃO:  
Voltagem de entrada: 110 a 127 V ou bivolt.

CONSUMO DE ENERGIA:  
No máximo 150 watts em espera.  
No máximo 1000 watts em operação.  
Eficiência de energia qualificado pela ENERGY STAR®.

CD DE INSTALAÇÃO:  
Deve vir acompanhado com CD de instalação de drivers para funcionamento com conexão USB ou em rede, compatível com os sistemas operacionais Windows XP 32 bits/Seven 64 bits.

Atenciosamente,



Isabel Cristina Rossoni  
Presidenta da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Toledo

## orçamento de cópias

De: **Lucineide Cveltech** (lucineide@cveltechinformatica.com)

Enviada: segunda-feira, 26 de março de 2012 15:20:15

Para: isabel.rossoni@hotmail.com

1 anexo

Lucineide Costa Viana.vcf (3,9 KB)

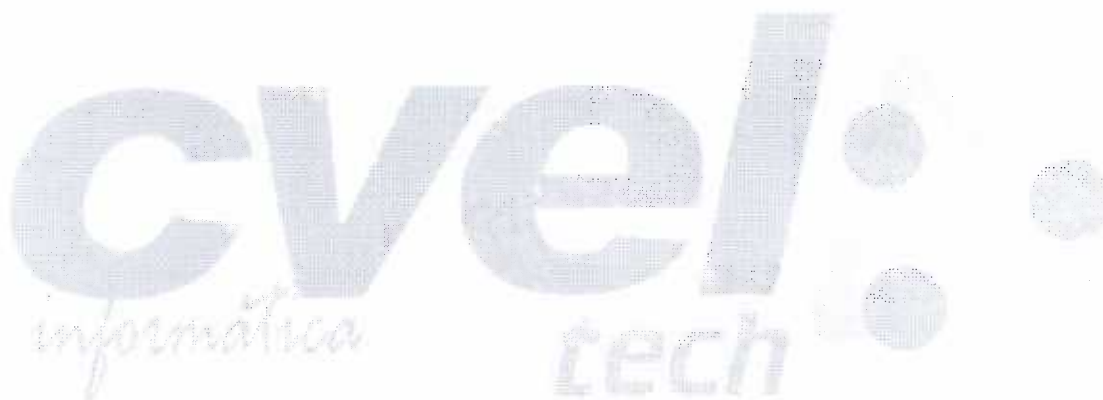
Cascavel - PR, 26 de março de 2012.

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

**ATT: ISABEL CRISTINA ROSSONI**

Estimado Cliente;



A Cveltech é uma empresa direcionada para a área de tecnologia em produção de impressão e reprodução de cópia.

O nosso objetivo é dinamizar os sistemas de impressão e cópias, apresentando um conjunto de produtos e serviços que contribuirão positivamente para a exigência contínua de nossos clientes que primam pela qualidade.

Apostada em servir e oferecer soluções personalizadas e integradas pretende contribuir para uma gestão mais eficiente, produtiva e com custo acessível.

Atendendo a solicitação de V.Sas., temos o prazer de apresentar a seguinte solução para sua apreciação e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

- **PROPOSTA LOCAÇÃO:**

**MULTIFUNCIONAL XEROX M118.**

➤ **Funções padrão:** Cópia, Impressão.

**Velocidade de cópia / impressão:** até 18 ppm.

**Resolução cópia / impressão:** 600 x 600 dpi .



- **Impressão duas faces:** Padrão (1-1, 1-2, 2-2, 2-1).
- **Capacidade entrada de papel:** Padrão: Bandeja para 250 folhas, Bandeja manual (Bypass) para 100 folhas (350 folhas no total).
- **Opção de uma bandeja:** Bandeja para 500 folhas (850 folhas no total).
- **Opção de uma bandeja e duas adicionais:** Três bandejas para 500 folhas (1850 folhas no total).
- **Tamanhos de papel:** Mínimo: 89 x 98,4 mm Máximo: 297 x 420 mm.
- **Alimentador automático originais:** Padrão: Alimentador Automático Duplex com capacidade para 50 folhas.
- **Processador:** Não.
- **Conectividade em rede:** USB 2.0 padrão; IEEE 1284, 10/100 BaseTX Ethernet, Rede local sem fio (IEEE 802.11) via equipamento sem fio, de terceiros.
- **PDLs:** PCL6, PCL5e).
- **Memória do fax / memória do dispositivo:** não/96 MB (Cópia: 32 MB, Impressão: 64 MB).
- **Suporte sistema operacional:** Windows 95/98/NT4.0/2000/Me/XPt.
- **Suprimentos:** Cartucho de Toner: 11000 imagens\*, Cartucho Fotorreceptor: 60000 imagens\*, Toner - Kit inicial: 9000 imagens\*). (Páginas médias padrão. Rendimento declarado com base em 5% de área coberta em uma página tamanho A4/carta. O rendimento varia de acordo com a imagem, a área de cobertura e o modo de impressão cópia).

#### MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-8890DW



#### Impressora Laser

Velocidade de impressão: 32 ppm

Resolução de impressão: 1.200 x 1.200 dpi

Capacidade entrada padrão/máxima: 300/550 folhas

Impressão direta USB: Sim

Capacidade de saída folhas: 150

Capacidade Alimentar Manual: 50 folhas

Impressão Segura: Sim

Impressão Duplex: Automático

### **Geral**

Bloqueio de funções com senha: Sim

Sistemas Operacionais: Win98~Vista / MacOS9.1+ / Linux (Somente impressão para os sistemas operacionais Server)

Linguagem de Impressão: PCL6 / PS3

Memória Padrão: 64 MB

Memória Expansível: 576 MB

Interfaces: USB, Ethernet, Paralela

fax

Rendimento Toner Inicial: 3.000 páginas\*\*

Rendimento Toner Reposição: 8.000 páginas\*\*

Rendimento Cilindro: 25.000 páginas\*\*

Ciclo Mensal: 30.000 páginas

### **Copiadora**

Cópias por minuto: 32 cpm

Resolução da cópia: 1.200 x 600 dpi

Ampliação/Redução: 25% - 400%

Cópia Duplex: Automático

### **Scanner Colorido**

Resolução Padrão: 600 x 2.400 dpi

Resolução Máxima (Interpolada): 19.200 x 19.200 dpi

Tamanho do Vidro do Scanner: Ofício

Alimentador Automático de Documentos: 50 folhas

Scanner Duplex: Automático

Formatos de Digitalização: PDF, TIFF, JPG, OCR e PRN

Destinos de Digitalização: E-mail, PC, Servidor de e-mail, arquivo, FTP e Pendrive



00012

Digitalização para e-mail: Através do Office Outlook

- **BENEFÍCIOS:**

- Otimização do investimento.
- Qualidade nos documentos impressos.
- Redução de custos (mão de obra, tempo, suprimentos, manutenção, energia...).
- Satisfação de usuários.
- Atualização tecnológica.

- **CONDIÇÕES PROPOSTA LOCAÇÃO:**

- **OPÇÃO (1):** \_\_\_ sem franquia por cópia / impressão valor R\$ 0,045

PRAZO DE LOCAÇÃO COM CONTRATO: 12 MESES.

VALIDADE DESTA SETE DIAS UTÉIS.

- **CONDIÇÃO ENTREGA:**

- Entrega imediata, (Se em estoque).
- Sem taxa de entrega e cadastro. (A combinar dependendo da distância de nossa base).
- Instalação gratuita. (A combinar dependendo da distância de nossa base).

- **Para maiores informações estamos à disposição.**

Lucineide.

Gerente comercial

00013

Fone: (45) 3037 - 1234

Fax.: (45) 3037 - 5678

CVELTECH INFORMÁTICA LTDA



00014

## Fw: Solicitação de orçamento de cópias

De: **Fegasosupo** (fegasosupo@certto.com.br)

Enviada: quarta-feira, 28 de março de 2012 13:58:09

Para: Isabel Rossoni (isabel.rossoni@hotmail.com)

Bom dia Isabel!

O valor da locação ficou em R\$ 0,05 por cópia/impressão, livre de franquia mínima.

Sandra

----- Original Message -----

**From:** Isabel Rossoni

**To:** fegasosupo@certto.com.br

**Sent:** Thursday, March 22, 2012 11:07 AM

**Subject:** RE: Solicitação de orçamento de cópias

Bom dia Sandra!

Segue conforme solicitado.

Ficamos no aguardo do orçamento.

Att.

Isabel Rossoni

Presidenta da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Toledo

---

From: fegasosupo@certto.com.br

To: isabel.rossoni@hotmail.com

Subject: Re: Solicitação de orçamento de cópias

Date: Thu, 22 Mar 2012 10:43:11 -0300

Bom dia!

Esta versão do anexo não conseguimos abrir, vc precisa salvar em word.

Ficamos no aguardo.

Sandra

----- Original Message -----

**From:** Isabel Rossoni

**To:** germaq@hotmail.com

**Sent:** Wednesday, March 21, 2012 4:01 PM

**Subject:** Solicitação de orçamento de cópias

Prezados,

Solicitamos orçamento conforme anexo.

00015

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo fone (45) 3379-5943.

Favor acusar recebimento.

Att.

Isabel Rossoni  
Presidenta da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Toledo

---

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 2012.0.1913 / Banco de dados de vírus: 2114/4884 - Data de Lançamento: 03/21/12

---

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 2012.0.1913 / Banco de dados de vírus: 2114/4886 - Data de Lançamento: 03/22/12

00016

## Re: Multifuncional colorido

De: **Pieta Distribuidora** (mcpieta@gmail.com)  
Enviada: quinta-feira, 29 de março de 2012 19:14:32  
Para: Isabel Rossoni (isabel.rossoni@hotmail.com)  
1 anexo  
CAMARA TOLEDO.pdf (130,8 KB)

Boa tarde, segue a proposta atualizada.  
At.  
Pieta

Em 29 de março de 2012 12:03, Pieta Distribuidora <[mcpieta@gmail.com](mailto:mcpieta@gmail.com)> escreveu:

Obrigado a vcs e desculpe a demora,  
Amanhã estarei em Toledo irei fazer uma visita pessoalmente.  
At.  
Pieta

Em 29 de março de 2012 12:00, Isabel Rossoni <[isabel.rossoni@hotmail.com](mailto:isabel.rossoni@hotmail.com)> escreveu:

Acuso recebimento.

Grata.

Att.

Isabel Rossoni  
Presidenta da Comissão de Licitações  
Câmara Municipal de Toledo

---

Date: Thu, 29 Mar 2012 11:51:18 -0300  
Subject: Multifuncional colorido  
From: [mcpieta@gmail.com](mailto:mcpieta@gmail.com)  
To: [isabel.rossoni@hotmail.com](mailto:isabel.rossoni@hotmail.com)

Bom dia Dna Izabel.  
Segue anexo a proposta solicitada.  
e o catálogo da máquina para análise.  
esta máquina é a mesma que esta no setor de comunicação da prefeitura.

Dúvidas estou à disposição '

00017

At.

RODOLFO PIETA  
Diretor Comercial  
[www.pietadistribuidora.com.br](http://www.pietadistribuidora.com.br)  
Fone: 045 30375325  
Celular: 045 99664636

--

RODOLFO PIETA  
Diretor Comercial  
[www.pietadistribuidora.com.br](http://www.pietadistribuidora.com.br)  
Fone: 045 30375325  
Celular: 045 99664636

--

RODOLFO PIETA  
Diretor Comercial  
[www.pietadistribuidora.com.br](http://www.pietadistribuidora.com.br)  
Fone: 045 30375325  
Celular: 045 99664636





CASCVEL 28 DE MARÇO DE 2012

À  
Camara Municipal de Toledo.  
At. Izabel

Segue proposta para Locação de equipamento Multifuncional Colorido em A3

- valor por página colorida em papel A4 R\$ 0,90 (noventa centavos)
- Valor por página preto (PB) em A4 R\$ 0,07 (sete centavos)

Especificações básicas do equipamento.

#### COPIADORA

Processo de cópia: Sistema de transferência eletrostática a seco  
 Velocidade de cópia: Cor: 20 cópias por minuto (A4/Carta)  
 Preto: 20 cópias por minuto (A4/Carta)  
 Resolução: 600 dpi  
 Cópias múltiplas: Até 999  
 Tempo de aquecimento: Inferior a 22 segundos 1  
 Velocidade da primeira cópia: Cor: Inferior a 9,2 segundos  
 Preto: Inferior a 6,3 segundos  
 Zoom: 25 a 400% (em variações de 1%)  
 Memória: Padrão: 1,5 GB + Unidade de disco rígido de 160 GB  
 Capacidade de entrada de papel: Padrão: 2 bandeja(s) de papel x 250 folhas  
 Bandeja de alimentação manual para 100 folhas  
 Formato do papel: A6 a A3 / A6 a Dulo-Carta  
 Gramatura do papel: Bandeja de papel 1: 60 a 256 g/m<sup>2</sup>  
 Bandeja de papel 2: 60 a 169 g/m<sup>2</sup>  
 Alimentação manual: 52 a 256 g/m<sup>2</sup>  
 Bandeja duplex: 60 a 105 g/m<sup>2</sup>  
 Alimentação elétrica: 120V, 60Hz, 12A  
 Consumo de energia: Operação: Máximo 1.680 kW  
 Modo desligar automático: 1,1 W

#### IMPRESSORA

Velocidade de impressão: Cor: 20/25 impressões por minuto (A4/Carta)  
 Preto: 20 impressões por minuto (A4/Carta)  
 Linguagem da impressora: Padrão: PCL5c, PCL6 (XL)  
 Opcionais: Adobe® PostScript® 3™,  
 PictBridge, IPDS  
 Resolução: 1.200 dpi  
 Interface: Padrão: Interface USB Host, USB2.0,  
 Ethernet 10Base-T/100Base-TX,  
 Protocolo de rede: TCP/IP (IP v4, IP v6), IPX/SPX  
 Ambientes suportados: Windows® 2000/XP/Vista/7/Server 2003/

R: RAFAEL PICCOLI 1138  
 CNPJ: 05.918.285/0001-68

M.C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME  
 CEP: 85812-180

CASCVEL- PR  
 INSC: 902.92014-52



Server 2008/Server 2008R2, Novell®  
 Netware® 3.12/3.2/4.1/4.11/5.0/5.1/6/6.5/6.5  
 ou posterior, Sun® Solaris 2.6/7/8/9/10, HP/UX  
 10.x/11.x/11iv2, SCO OpenServer  
 5.0.6/5.0.7/6.0, RedHat® Linux 6.x/7.x/8.x/  
 9.x/Enterprise, IBM® AIX v4.3/5L v5.1/5L  
 v5.2/5L v5.3, Macintosh OS X v10.2 ou  
 posterior, SAP® R/3® 3.x ou posterior,  
 mySAP ERP2004 ou posterior, NDPS  
 Gateway, IBM iSeries, AS/400® utilizando OS/  
 400 Host Print Transform

### SCANNER

Velocidade de digitalização: Preto: 44 imagens por minuto (A4/LET LEF)  
 Cor: 44 imagens por minuto (A4/LET LEF)  
 Resolução: Máximo 600 dpi  
 Formato do original: A5 a A3 (Meio-Carta a Duplo-Carta)  
 Formatos de saída: PDF/JPEG/TIFF/PDF de alta compactação  
 Drivers incluídos: de rede, TWAIN  
 Scan to e-mail: SMTP, POP3  
 Endereços de destino de  
 Digitalizar-para-e-mail:  
 Máximo de 500 por trabalho  
 Endereços de destino guardados: 2.000  
 Catálogo de endereços: Via LDAP ou localmente no disco rígido  
 Digitalizar-para-Pasta: SMB, FTP, NCP  
 Destinos: 50 pastas por trabalho

### SOLUÇÕES DE SOFTWARE

SmartDeviceMonitor™  
 Web SmartDeviceMonitor™  
 Web Image Monitor

Atenciosamente,

  
 RODOLFO PIETA  
 DIRETOR COMERCIAL  
 PIETA DISTRIBUIDORA  
 Fone : 45 30375325  
 Cel: 45 99664636  
 E-mail: [mcpieta@gmail.com](mailto:mcpieta@gmail.com)

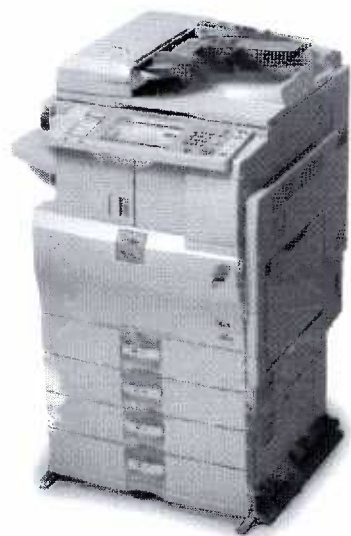
05.918.285/0001-68  
 LE. 902.92014-52  
 M.C. PIETA DISTRIBUIDORA DE  
 Rua Rafael Piccoli, 1138 - Térreo  
 Centro  
 85812-180 CASCAVEL - PR

R: RAFAEL PICCOLI 1138  
 CNPJ: 05.918.285/0001-68

M.C PIETA DISTRIBUIDORA - ME  
 CEP: 85812-180

CASCAVEL- PR  
 INSC: 902.92014-52

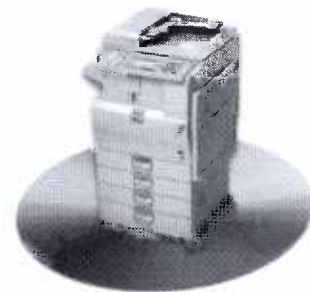
Produtividade e economia em cores que respeitam o meio ambiente



Aficio™ MP C2051/MP C2551

As empresas atuais pretendem, naturalmente, obter a vantagem competitiva da cor digital. Mas muitas preocupam-se com os custos. Para outras, o valioso espaço no escritório e o impacto ambiental são também questões chave. As Aficio™MP C2051/MP C2551 proporcionam uma resposta ecológica, de alto desempenho. Juntamos a capacidade de cores profissionais com a avançada tecnologia de fluxo de trabalho, em um design concebido para poupar espaço. Agora, você pode ajudar a reduzir a sua pegada de carbono com impressão in-house em A3, com alta produtividade. E sentir-se bem por poupar tempo e dinheiro.

- Cor de alta qualidade e eficiente em termos de custos, à mesma alta velocidade de 20/25 páginas por minuto do P/B.
- Multifuncionalidade: cópia, impressão, digitalização e fax opcional
- Tecnologia ecológica, economiza energia e custos
- Funções avançadas simplificam o fluxo de trabalho, poupando tempo, espaço e dinheiro
- Segurança avançada protege os seus dados e ajuda no cumprimento das regras

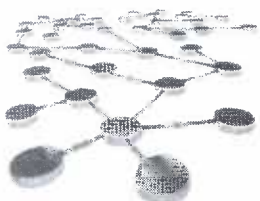


## Soluções avançadas de fluxo de trabalho



### CONTROLE OS SEUS CUSTOS

Todos gostam de cor. Utilizada de forma sábia, é uma poderosa ferramenta empresarial. Produzir cor internamente, eficiente em termos de custos, poupa custos de terceirização e faz bastante sentido para os negócios. Os nossos MFPs avançados possuem a função de Atribuição de Cotas, possibilitando definir o volume de produção por cada usuário. Proporciona um melhor controle dos custos e reduz o Custo Total de Propriedade.



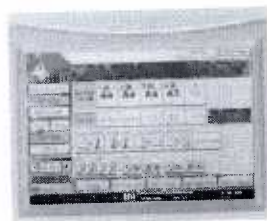
### MELHORE O FLUXO DE TRABALHO DE DOCUMENTOS

Melhore o fluxo de trabalho e a colaboração, capturando e compartilhando os seus documentos eletronicamente. As Aficio™MP C2051/MP C2551 encaixam perfeitamente no seu fluxo de trabalho digital. Imprimir, copiar, digitalizar e enviar e receber faxes através da sua rede torna-se mais fácil: é possível digitalizar diretamente para e-mails, pastas compartilhadas na rede, cartões SD e memórias flash.



### PENSE VERDE, TRABALHE AINDA MAIS ECOLOGICAMENTE

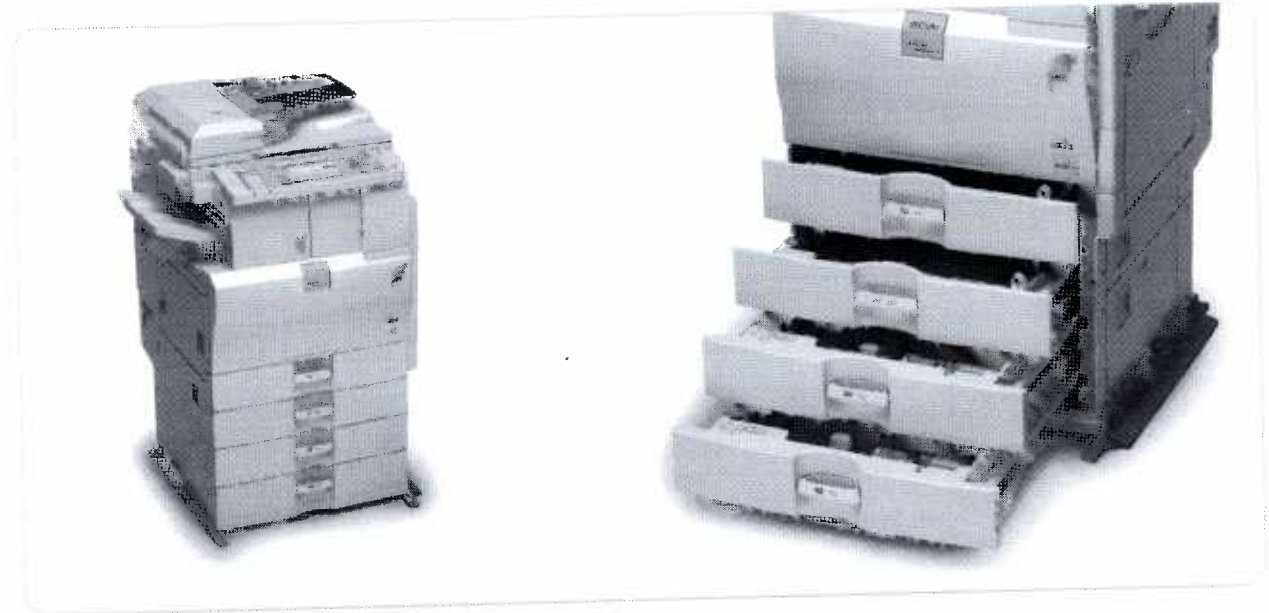
Concebemos As Aficio™MP C2051/MP C2551 para simplificar a ecologia empresarial. A unidade duplex padrão poupa papel e energia. Ajudamos a reduzir a sua pegada de carbono com nossas exclusivas tecnologias de toner PxP e QSU para economia de energia. Elas conferem aos nossos MFPs um dos valores de TEC (Consumo Típico de Energia) mais baixos da sua classe. O que ajuda ainda mais a reduzir as emissões de CO<sub>2</sub> e os custos operacionais, ao mesmo tempo que proporciona um forte suporte às suas estratégias ecológicas e desempenho empresarial.



### SIMPLIFIQUE AS TAREFAS DIÁRIAS

As Aficio™MP C2051/MP C2551 facilitam a sua vida empresarial e ajudam a reduzir as chamadas de suporte de TI. A nossa interface do usuário única e flexível permite personalizar os seus ícones e simplificar a forma como você utiliza estes MFPs. É possível guardar perfis para os seus trabalhos mais frequentes e utilizar miniaplicativos (widgets) App2Me para melhorar o fluxo de trabalho. Existe ainda a prática impressão de envelopes a partir de uma bandeja interna opcional. Assim, é fácil personalizar o seu fluxo de trabalho e imprimir.





#### AUMENTE A PRODUTIVIDADE DO GRUPO DE TRABALHO

Desfrute de um desempenho que acompanha a velocidade do seu negócio. Obtenha mais tempo útil com uma rápida recuperação em 10 segundos e velocidades de impressão de até 25 páginas por minuto. Maximize ainda mais a produtividade com primeiras cópias a PB em 7 segundos.

#### MELHORE A SEGURANÇA

Os seus dados mais sensíveis estão protegidos pela segurança robusta dos nossos MFPs. A unidade padrão de Criptografia do Disco Rígido codifica os dados gerados à medida que vão sendo armazenados nos discos rígidos. E, utilizando a unidade integrada de Segurança por Sobregravação de Dados (DOSS), os dados armazenados e os temporários podem ser sobregravados para serem mantidos seguros. Pacotes opcionais de segurança como a Segurança dos Dados de Cópia, a Autenticação por Cartão e a Liberação Segura de Impressão também estão disponíveis.



#### POUPE ESPAÇO DE TRABALHO

Os nossos MFPs compactos acondicionam sua tecnologia avançada num espaço notavelmente reduzido. Cabem discretamente em locais convenientes, tornando a funcionalidade essencial facilmente acessível. Mesmo os opcionais, como a Unidade de Acabamento de 500 folhas, a Unidade de Furação e a conveniente Bandeja de Envelopes, são internos. Portanto, nada há que comprometa a economia de espaço do design compacto.

#### ADICIONE UM IMPACTO DURADOURO

A cor realça o seu negócio. Cause uma boa impressão com imagens nítidas e atraentes a 1200 dpi, de formato até A3. E obtenha-as em cores vivas, à mesma alta velocidade das impressões em PB. Crie grande variedade de relatórios, boletins e correspondência, em uma vasta gama de mídias de impressão. Utilize o papel que desejar, fino ou grosso, em formatos entre o A3 e o A6. Imprima sem esforço em papéis brilhantes ou revestidos, que chamam a atenção, ou em cartolina.



**COPIADORA**

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Processo de cópia:              | Sistema de transferência eletrostática a seco  |
| Velocidade de cópia:            | Cor: 20/25 cópias por minuto (A4/Carta)<br>Preto: 20/25 cópias por minuto (A4/Carta)   |
| Resolução:                      | 600 dpi  |
| Cópias múltiplas:               | Até 999  |
| Tempo de aquecimento:           | Inferior a 22 segundos   |
| Velocidade da primeira cópia:   | Cor: Inferior a 9,2 segundos<br>Preto: Inferior a 6,3 segundos   |
| Zoom:                           | 25 a 400% (em variações de 1%)   |
| Memória:                        | Padrão: 1,5 GB + Unidade de disco rígido de 160 GB   |
| Capacidade de entrada de papel: | Padrão: 2 bandeja(s) de papel x 250 folhas<br>Bandeja de alimentação manual para 100 folhas<br>Máximo: 1.600 folhas<br>Máximo: 650 folhas  |
| Formato do papel:               | A6 a A3 / A6 a Dulo-Carta  |
| Gramatura do papel:             | Bandeja de papel 1: 60 a 256 g/m <sup>2</sup><br>Bandeja de papel 2: 60 a 169 g/m <sup>2</sup><br>Alimentação manual: 52 a 256 g/m <sup>2</sup><br>Bandeja duplex: 60 a 105 g/m <sup>2</sup> |
| Dimensões (L x P x A):          | 587 x 676 x 845 mm (incluindo ARDF)  |
| Peso:                           | Menos de 100 kg (com ARDF)   |
| Alimentação elétrica:           | 120V, 60Hz, 12A  |
| Consumo de energia:             | Operação: Máximo 1,680 kW<br>Modo desligar automático: 1,1 W   |

**IMPRESSORA**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Velocidade de impressão: | Cor: 20/25 impressões por minuto (A4/Carta)<br>Preto: 20/25 impressões por minuto (A4/Carta)  |
| Linguagem da impressora: | Padrão: PCL5c, PCL6 (XL)<br>Opcionais: Adobe® PostScript® 3™, PictBridge, IPDS  |
| Resolução:               | 1.200 dpi   |
| Interface:               | Padrão: Interface USB Host, USB2.0, Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Opcionais: IEEE 1284/ECP, Rede Local sem Fio (IEEE 802.11a, b, g, suporte a WPA), Entrada USB2.0/SD, Ethernet 1000Base-T  |
| Protocolo de rede:       | TCP/IP (IP v4, IP v6), IPX/SPX  |
| Ambientes suportados:    | Windows® 2000/XP/Vista/7/Server 2003/Server 2008/Server 2008R2, Novell® Netware® 3.12/3.2/4.1/4.11/5.0/5.1/6/6.5/6.5 ou posterior, Sun® Solaris 2.6/7/8/9/10, HP-UX 10.x/11.x/11v2, SCO OpenServer 5.0.6/5.0.7/6.0, RedHat® Linux 6.x/7.x/8.x/9.x/Enterprise IBM® AIX v4.3/5L v5.1/5L v5.2/5L v5.3, Macintosh OS X v10.2 ou posterior, SAP® R/3® 3.x ou posterior, mySAP ERP2004 ou posterior, NDPS Gateway IBM iSeries, AS/400® utilizando OS/400 Host Print Transform |

**SCANNER**

|  |  |
|--|--|
| Velocidade de digitalização:                     | Preto: 44 imagens por minuto (A4/LET LFF)<br>Cor: 44 imagens por minuto (A4/LET LFF) |
| Resolução:                                       | Máximo 600 dpi   |
| Formato do original:                             | A5 a A3 (Meio-Carta a Duplo-Carta)   |
| Formatos de saída:                               | PDF/JPEG/TIFF/PDF de alta compactação de rede, TWAIN                                 |
| Drivers incluídos:                               | SMP, POP3  |
| Scan to e-mail:                                  | Máximo de 500 por trabalho   |
| Endereços de destino de Digitalizar-para-e-mail: | Máximo de 2.000  |
| Endereços de destino guardados:                  | Via LDAP ou localmente no disco rígido   |
| Catálogo de endereços:                           | SMB, FTP, NCP  |
| Digitalizar-para-Pasta:                          | Máximo de 50 pastas por trabalho   |
| Destinos:  |  |

**SOLUÇÕES DE SOFTWARE**

- SmartDeviceMonitor™
- Web SmartDeviceMonitor™
- Web Image Monitor

**FAX (OPCIONAL)**

|                        |   |
|------------------------|---|
| Circuito:              | PSTN, PBX   |
| Compatibilidade:       | ITU-T (CCITT) G3  |
| Velocidade do modem:   | Máximo 33,6 Kbps  |
| Resolução:             | Padrão/detalhe: 200 x 100 a 200 dpi<br>Máximo: 400 x 400 dpi (opcional) |
| Método de compactação: | MH, MR, MMR, JBIG   |
| Velocidade de leitura: | 36 folhas por minuto  |
| Capacidade de memória: | Padrão: 4 MB<br>Máximo: 28 MB   |
| Backup de memória:     | Sim   |

**OUTROS OPCIONAIS**

Unidade de Alimentação de Papel PB3070 (1 x 500 Folhas), Unidade de Alimentação de Papel Tipo PB3030 (2 x 500 Folhas), Mesa em Rodízios Tipo B, Gabinete FAC43, Bandeja de 1 escaninho BN3060, Bandeja Lateral Tipo C2550, Bandeja Interna de Deslocamento SH3030, Unidade de Acabamento Interna Tipo C2550, Unidade Lurador PU3010NA, Alimentador de Envelopes EF3010, Unidade PostScript 3 Tipo C2551, Placa de Interface Paralela IEEE1284 Tipo A, Interface sem Fio IEEE802.11a/b/g Tipo J, Placa Ethernet Gigabit Tipo B, Entrada USB 2.0/SD Tipo G, Conversor de Formato de Arquivo Tipo E, Cartão de Impressão Direta da Câmera Tipo I, Fax Opcional Tipo C2551, Fone Tipo 1018, Unidade de Memória de 32MB Tipo B, Unidade de Segurança por Subgravação de Dados Tipo I, Suporte para Contador Chave Tipo H, Suporte para Leitor de Cartão Tipo C5501, Unidade de Interface para Contador Tipo A, Alça para o ADF Tipo B.

\* O tempo de aquecimento e o consumo de energia podem diferir dependendo das condições e do ambiente do equipamento.

A Ricoh concebeu estes produtos para cumprirem as diretrizes EC ENERGY STAR relativas à eficiência energética.

Para saber mais sobre modelos, opcionais e software disponíveis, consulte a Ricoh.

Certificação ISO9001 e ISO14001

Todos os marcas e/ou nomes de produtos são marcas comerciais dos respectivos proprietários. Especificações e aspecto externo sujeitos a alteração sem aviso prévio. A cor do produto real pode variar da cor apresentada neste folheto. As imagens neste folheto não são fotografias verdadeiras, podendo existir ligeiras diferenças de detalhes.

Copyright © 2011 Ricoh Latin America, Inc. Todos os direitos reservados. Este folheto, seu conteúdo e/ou o seu layout não podem ser modificados e/ou adaptados, copiados em parte ou no seu todo e/ou incorporados noutros trabalhos, sem a prévia autorização por escrito da Ricoh Latin America, Inc.

[www.ricoh-latinamerica.com](http://www.ricoh-latinamerica.com)







# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

00024

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85 900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

- 1.- Modalidade:** 1.1.- Convite nº 001/2012.
- 2.- Tipo:** 2.1.- Menor preço.
- 3.- Ente Licitante:** 3.1.- Câmara Municipal de Toledo.
- 4.- Objeto:**
- 4.1.- A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas referente à aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro, conforme as condições e especificações constantes do Edital e de seus anexos.
- 4.2.- As configurações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem prejuízo à Câmara Municipal de Toledo.
- 4.3.- O fornecimento de cópias e de impressão ocorrerá através de equipamento “multifuncional”, disponibilizada por meio de comodato e instalada na Câmara Municipal de Toledo, em local e data por esta indicados.
- 4.4.- A empresa vencedora do certame poderá oferecer mais de um equipamento, sem custos extras à administração.
- 4.5.- A empresa licitante deverá instalar os equipamentos e deixá-los operando no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 4.6.- Todos os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com os demais equipamentos da Câmara, desde hardware ao software.
- 5.- Do valor máximo:** 5.1.- O valor máximo por cópia impressa será de R\$ 0,055 (cinquenta e cinco centésimos de real), sendo estimado um consumo médio de 10.000 (dez mil) cópias por mês, o que resulta num valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais e de estimados R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) por ano.
- 6.- Prazo de vigência, prorrogação e reajuste:**
- 6.1.- O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de instalação da multifuncional junto à sede da CONTRATANTE e expedição da nota de empenho.
- 6.2.- O presente contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Toledo.
- 6.3.- Nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, o preço será fixado e não haverá reajuste, sendo que decorrido este prazo, o preço poderá ser reajustado, de acordo com o limite do artigo 72 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sempre que necessário para recompor o equilíbrio econômico financeiro da contratação, justificando mediante documento pertinente e negociação com a Administração da Câmara Municipal, utilizando como índice o INPC.
- 7.- Dotação orçamentária:** 7.1.- Os recursos para assegurar os pagamentos deste contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:
- 1 – Câmara Municipal de Vereadores
  - 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores
  - 01.031.00012-002 – Manutenção da administração da Câmara Municipal
  - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
  - 3.3.90.39.83.00 – Serviços de cópias e reprodução de documentos



## 8.- Data de abertura dos envelopes:

**8.1.-** Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser protocolizados até às 10h00 do dia 9 de abril de 2012, junto à Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Toledo, localizada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, na Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná, que atende pelo telefone (45) 3379-5900.

**8.2.-** A abertura dos envelopes ocorrerá a partir das 10h00 do dia 9 de abril de 2012, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

**8.3.-** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, ou a serem definidos.

## 9.- Documentos integrantes:

**9.1.-** Anexo I - Formulário padronizado de proposta.

**9.2.-** Anexo II - Declaração de idoneidade.

**9.3.-** Anexo III - Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato.

**9.4.-** Anexo IV - Minuta de contrato.

**9.5.-** Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento em regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

**9.6.-** Anexo VI - Modelo de carta de credenciamento.

**9.7.-** Anexo VII - Modelo de termo de renúncia de recurso.

**9.8.-** É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 10.- Suporte legal:

**10.1.-** Esta licitação será regida pelo presente Edital, com todos os seus adendos e documentos nele mencionados, modelos, elementos gráficos, especificações e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**10.2.-** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 14/2009, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

## 11.- Condições de Participação:

**11.1.-** Poderão participar desta licitação empresas cadastradas junto à Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, bem como as empresas não cadastradas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, desde que tenham apresentado a documentação pertinente até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, junto à Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, situada à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo, Paraná (§ 2º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93).

**11.2.-** As empresas poderão ser representadas no processo licitatório mediante apresentação da Carta de Credenciamento, até o início da sessão de abertura das propostas, ou procuração por instrumento público com poderes específicos para os fins desta licitação.

**11.3.-** As empresas poderão designar somente um representante, e o mesmo não poderá representar mais de uma empresa no certame.

**11.4.-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.5.-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



**11.6.-** A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.7.-** É permitido a participação de empresas em consórcio, devendo estas, no entanto, cumprir o determinado no artigo 33 da Lei nº 8.666/93.

## **12.- Envelope nº 01: Documentação de habilitação:**

**12.1.-** Neste envelope, os documentos de habilitação abaixo listados, deverão ser acondicionados em envelope lacrado no qual conste, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº (indicar o nº da licitação)  
ABERTURA ÀS (indicar data e horário da licitação)  
EMPRESA (identificação da empresa proponente)**

**12.2.-** Obrigatoriamente, neste envelope, deverão constar os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente:

**a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, sendo Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de negativa;

**b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa;

**c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa;

**d)** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa do INSS (CND) ou Positiva com efeito de negativa;

**e)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa;

**f)** Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio ou da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data estabelecida para abertura dos envelopes;

**g)** Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**h)** Declaração de idoneidade, conforme constante do Anexo II;

**i)** Certificado válido de Registro de Fornecedores, junto à Prefeitura do Município de Toledo, comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**j)** Declaração para fins de elaboração do contrato, conforme constante do Anexo III;

**l)** Contrato Social e última alteração; ou, Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou, Estatuto Social e última alteração.

**m)** Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

**12.3.-** Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível, não sendo aceito em papel FAX, devendo a empresa proponente portar os documentos originais, quando da abertura, para fins de conferência pela comissão de licitação, em caso de dúvida.





**13.- Envelope nº 02: Proposta:** 13.1.- O formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo I, deverá ser acondicionado em envelope lacrado no qual conste, externamente:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº (indicar o nº da licitação)  
ABERTURA ÀS (indicar data e horário da licitação)  
EMPRESA (identificação da empresa proponente)**

13.2.- Será fornecido a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via – Anexo I, que o proponente apresentará constando:

- a) assinatura e identificação do responsável e identificação da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário do produto e do valor total dos produtos cotados, respeitando o valor máximo unitário estabelecido no edital;
- c) estar preenchida por meio mecânico ou impressa;
- d) indicação obrigatória do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) indicação obrigatória da marca e características dos produtos que serão oferecidos;

13.3.- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

13.4.- O proponente poderá pleitear esclarecimentos complementares à Comissão Permanente de Licitações, que anexará ao envelope de proposta.

**14.- Apresentação da documentação e proposta:** 14.1.- Preferencialmente, para facilitar a análise pela Comissão e pelos proponentes, os documentos que compõem o envelope de Documentação (nº 01) deverão estar na mesma sequência solicitada no item 9.2 deste edital, bem como a Proposta (nº 02) com todos os seus elementos deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) Papel formato A4;
- b) Encadernado e/ou grampeado;
- c) Folha de rosto com os dados na seguinte ordem:

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
Convite nº (indicar o número da licitação)  
Documentação de habilitação e Proposta de Preços  
(Razão social da proponente e endereço)**

- d) Deverá conter, no caso da documentação, índice ordenado de acordo com a numeração das folhas de todos os documentos que compõem o volume;
- e) As folhas deverão ser numeradas na forma 1/X a X/X.

**15.- Análise da proposta:**

15.1.- Cumpridos os procedimentos do item anterior, serão abertos os envelopes de nº 01 para verificação do cumprimento das exigências relativas aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

15.2.- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.3.- Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o licitante for



declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.4.-** Ultrapassado o prazo previsto no subitem 14.3, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.5.-** Cumpridos os procedimentos do subitem 14.1, serão declarados habilitados os proponentes cujos documentos atendam às exigências deste Edital e inabilitados aqueles cujos documentos não atendam, tais como:

**a)** as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

**b)** as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas;

**c)** as que conflitarem com a legislação em vigor;

**d)** as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

**15.6.-** Encerrada a fase de habilitação, não cabe aos licitantes a desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, submetido à apreciação e aceito pela Comissão de Licitação.

**15.7.-** Os envelopes de nº 02 dos proponentes declarados inabilitados deverão permanecer lacrados e de posse da Comissão Permanente de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

**15.8.-** Os envelopes de nº 02 dos licitantes inabilitados ficarão disponíveis para serem retirados junto à Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Toledo até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, serão destruídos.

**15.9.-** Serão abertos seus respectivos envelopes de nº 02 para a verificação do cumprimento das exigências relativas à proposta comercial, conforme exigências deste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que as propostas serão examinadas e rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

**15.10.-** Cumpridos os procedimentos do item anterior, serão declaradas classificadas as propostas que atendam às exigências deste Edital e desclassificadas aquelas que não atendam.

**15.11.-** Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

## 16.- Julgamento:

**16.1.-** A Comissão Permanente de Licitação julgará vencedora a empresa cuja proposta tenha cumprido todas as exigências e especificações do presente Edital e da legislação vigente, e apresentado o **MENOR PREÇO**, sendo classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

**16.2.-** Em caso de empate entre os licitantes, será realizado sorteio, na forma do artigo 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**16.3.-** Nos casos de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ser-lhes-á assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação.

**16.4.-** Na hipótese do subitem anterior, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.5.-** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será oficiada, através de fax, correio, correio eletrônico, publicação no Jornal Oficial do Município ou Quadro de Editais, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o



objeto licitado.

**16.6.-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 15.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**16.7.-** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 15.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**16.8.-** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 15.3, 15.4, 15.5, 15.6 e 15.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**16.9.-** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**16.10.-** Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão de Licitação.

**16.11.-** O julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Toledo para homologação e adjudicação.

## **17.- Pedido de informação:**

**17.1.-** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da Câmara Municipal de Toledo, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço abaixo constante. As questões formuladas, bem como as respostas fornecidas, serão divulgadas entre todos os licitantes, independentemente de quem as formulou.

**17.2.-** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, por intermédio do(a) Presidente(a) da Comissão de Licitação, prestará todos os esclarecimentos solicitados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, junto ao Prédio da Câmara Municipal de Toledo, localizado no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, na Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná, atendendo pelo telefone (45) 3379-5900.

## **18.- Recursos:**

**18.1.-** O(s) proponente(s) declarado(s) inabilitado(s) ou aquele(s) que tiver(em) sua(s) proposta(s) desclassificada(s) na forma deste Edital, bem como o(s) proponente(s) vencido(s), poderá(ão) interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados sempre da data em que tiverem ciência da decisão recorrenda.

**18.2.-** A ciência do resultado para efeito de contagem do prazo recursal será considerada, conforme o caso, da data da reunião em que for divulgada a decisão e registrada em ata ou da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Toledo, acaso o licitante não tenha participado da reunião.

**18.3.-** O recurso deverá ser interposto, mediante petição legível, devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente e protocolado na Câmara Municipal de Toledo, no horário de expediente e local constante do preâmbulo deste Edital, devendo ser endereçado ao(à) Presidente(a) da Comissão de Licitação.





**18.4.-** O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Toledo, por intermédio da Presidência da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Presidente da Câmara Municipal de Toledo, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso pela Autoridade Superior.

## **19.- Contratação:**

**19.1.-** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Toledo convocará o licitante vencedor para assinar o instrumento contratual, o qual terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato.

**19.2.-** O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado por escrito pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Toledo.

**19.3.-** Após a assinatura do Contrato, a empresa signatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de Empenho, contado a partir da comunicação feita pela Contadoria da Câmara Municipal de Toledo.

**19.4.-** A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou em retirar a Nota de Empenho implicará na inexecução total do contrato e consequente aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções legais.

## **20.- Das condições de recebimento do objeto licitado:**

**20.1.-** O produto deverá ser entregue nos locais e momentos devidamente indicados pela Câmara Municipal de Toledo, no endereço constante do rodapé, após a assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

**20.2.-** Todos os produtos entregues serão conferidos por ocasião do recebimento. O produto que apresentar problemas e/ou defeitos será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, sem prejuízo para a Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação ou ciência do fornecedor. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

**20.3.-** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## **21.- Pagamento:**

**21.1.-** O pagamento será efetuado mensalmente, em até 5 (cinco) dias após a apresentação de Nota Fiscal correspondente.

**21.2.-** A fatura para pagamento deverá conter valores unitário e total.

## **22.- Das penalidades**

**22.1.-** Ao licitante/contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**a)** Advertência;

**b)** Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



**22.2.-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**22.3.-** Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor total do certame, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**22.4.-** O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome do licitante, configurará inadimplência da CONTRATADA.

**22.5.-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**22.6.-** Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**22.7.-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

## **23.- Aplicação das penalidades:**

**23.1.-** Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitante acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993).

**23.2.-** Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

**23.3.-** Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

**23.4.-** A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitante será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

## **24.- Disposições finais:**

**24.1.-** A apresentação de proposta implica no perfeito atendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.

**24.2.-** A contratada somente poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da Nota de Empenho respectiva, fazendo constar o número deste na Nota Fiscal correspondente.

**24.3.-** O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57,



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85 900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

---

inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Toledo.

**24.4.-** Ao Presidente da Câmara Municipal de Toledo fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

**24.5.-** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Toledo, excluído qualquer outro.

Toledo, 28 de março de 2012.



**Mauri Ricardo Reffatti**

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

00033

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(documento obrigatório – Envelope 02)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, declarando que:

| Item | Qtde.  | Descrição   | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|------|--------|---|-----------------------|--------------------|
| 01   | 10.000 | <p>Cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, compreendendo a disponibilização de uma multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro, sendo que a estimativa / mês de cópias é de 10.000 (dez mil) cópias / mês.</p> <p>Características mínimas referentes à multifuncional:</p> <p>FUNÇÕES:<br/>Cópia, Impressão.</p> <p>RECURSOS DE CÓPIA:<br/>Opção de cópias ordenadas.<br/>Redução/ampliação por meio do vidro ou alimentador de originais de 25% a 400%.</p> <p>VELOCIDADE DE CÓPIA/IMPRESSÃO:<br/>A partir de 32 ppm (páginas por minuto).<br/>Tempo de saída da primeira cópia: até 8,5 segundos.<br/>Tempo de saída da primeira impressão: até 8,5 segundos.</p> <p>RESOLUÇÃO CÓPIA/IMPRESSÃO (preto e colorido):<br/>600 x 600 dpi ou 1200 x 1200 dpi.</p> <p>IMPRESSÃO DUAS FACES (frente e verso):<br/>Automática (Padrão 1-1, 1-2, 2-2, 2-1).</p> <p>CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:<br/>Padrão: bandeja principal para impressão de no mínimo 250 folhas.</p> <p>CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL:<br/>Bandeja de empilhamento de saída para no mínimo 150 folhas.</p> <p>TAMANHOS DE PAPEL:<br/>A4: 210 x 297 mm.</p> <p>ALIMENTADOR:<br/>Alimentador automático de documentos em frente e verso para no mínimo 50 folhas.</p> <p>CONNECTIVIDADE EM REDE:<br/>1 Porta USB 2.0.<br/>Ethernet 10/100 BaseTX.<br/>Rede local sem fio, de terceiros.</p> <p>MEMÓRIA DO DISPOSITIVO:</p> |                       |                    |



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

00034

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

|  |   |  |              |
|--|---|--|--------------|
|  | 64 MB.<br>ALIMENTAÇÃO:<br>Voltagem de entrada: 110 a 127 V ou bivolt.<br><br>CONSUMO DE ENERGIA:<br>No máximo 150 watts em espera.<br>No máximo 1000 watts em operação.<br>Eficiência de energia qualificado pela ENERGY STAR®.<br><br>CD DE INSTALAÇÃO:<br>Deve vir acompanhado com CD de instalação de drivers para funcionamento com conexão USB ou em rede, compatível com os sistemas operacionais Windows XP 32 bits/Seven 64 bits. |  |              |
|  |   |  | <b>TOTAL</b> |

Declaramos estar cientes de que o pagamento será efetuado de acordo com o Edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado. Declaramos, ainda, que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope.

Comprometemo-nos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato e cientificação da emissão da nota de empenho, em proceder à disponibilização e instalação de uma multifuncional para o fiel cumprimento deste Edital. Havendo anuência da Câmara Municipal de Toledo, referido prazo poderá ser prorrogado por igual período. Propomo-nos a executar os serviços constantes neste anexo, obedecendo ao Edital de Licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

00035

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório – Envelope 01)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº 001/2012, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,..... de ..... de 2012.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

00036

CENTRO CIVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

#### 1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão social:

Rua:

Nº:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

CNPJ:

Insc. Est.:

Insc. Mun.:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Telefone:

Fax:

Site:

Contador da empresa:

Telefone:

#### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Função:

Data Nasc.:

Est. Civil:

Escolaridade:

RG:

CPF:

Rua:

Nº:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

(documento para conhecimento do licitante)

Contrato para aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

- 1.- Contratante:** **1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADELAR HOLSBACH**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Maripá, nº 5017, Centro, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 3636682-6 e inscrito no CPF sob o nº 523.865.119-87.
- 2.- Contratada:** **2.1.-** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal/ISS sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio-gerente \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.
- 3.- Objeto:** **3.1.-** Aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro.
- 4.- Da documentação legal:** **4.1.-** O presente contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do Edital de Convite nº 001/2012, aplicando-se ainda os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5.- Prazo de vigência, prorrogação e reajuste:** **5.1.-** O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de instalação da multifuncional junto à sede da CONTRATANTE e expedição da nota de empenho.  
**5.2.-** O presente contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Toledo.  
**5.3.-** Nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, o preço será fixado e não haverá reajuste, sendo que decorrido este prazo, o preço poderá ser reajustado, de acordo com o limite do artigo 72 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sempre que necessário para recompor o equilíbrio econômico financeiro da contratação, justificando mediante documento pertinente e negociação com a Administração da Câmara Municipal, utilizando como índice o INPC.
- 6.- Valor e dotação:** **6.1.-** O valor máximo por cópia impressa será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo estimado um consumo médio de 10.000 (dez mil cópias), o que resulta num valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ mensais e de estimados R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), denominado valor contratual.  
**6.2.-** Os recursos para assegurar os pagamentos deste contrato são oriundos da dotação





orçamentária:

- 1 – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.031.00012-002 – Manutenção da administração da Câmara Municipal
- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 3.3.90.39.83.00 – Serviços de cópias e reprodução de documentos

## 7.- Pagamento:

- 7.1.- O pagamento será efetuado mensalmente, em até 5 (cinco) dias após a apresentação de Nota Fiscal correspondente.
- 7.2.- A fatura para pagamento deverá conter valores unitário e total.
- 7.3.- O pagamento mencionado no item anterior será efetivado preferencialmente pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras.
- 7.4.- O pagamento será efetuado mensalmente, pelo prazo deste contrato, com primeiro vencimento 30 (trinta) dias após o início do serviço de impressão, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente.
- 7.5.- A quantia de cópias impressas mensalmente será atestada mediante impressão de relatório por representante da CONTRATADA, na presença de servidor da Câmara Municipal de Toledo.

## 8.- Do prazo de entrega:

- 8.1.- Os produtos deverão ser entregues nos locais e momento devidamente indicados pela Câmara Municipal de Toledo, no endereço constante do rodapé, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 8.2.- Todos os produtos entregues serão conferidos por ocasião do recebimento. O produto que apresentar problemas e/ou defeitos será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, sem prejuízo para a Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação ou ciência do fornecedor. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 8.3.- A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## 9.- Obrigações da Contratada:

### 9.1.- São obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a manutenção preventiva e corretiva, correndo às suas expensas todos os custos ou despesas relativas às manutenções, tais como despesas de alimentação, hospedagem, locomoção e honorários dos técnicos especializados;
  - b) Serviços de instalação do equipamento, treinamento quanto à manutenção preventiva e corretiva, a empresa CONTRATADA deverá executar os trabalhos descritos com funcionários tecnicamente qualificados, identificados e devidamente aceitos junto à CONTRATANTE e após o término dos trabalhos que realizar, deverá providenciar a limpeza geral e completa das áreas ocupadas.
- 9.2.- Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados, atendendo os seguintes prazos máximos, contados a partir do registro das chamadas:
- a) 08 (oito) horas, para atendimento inicial;
  - b) 24 (vinte e quatro) horas, para a solução do problema.
- 9.3.- Todo e qualquer material utilizado na manutenção deve ser original, correndo a responsabilidade da CONTRATADA a instalação de qualquer material não original.
- 9.4.- Fornecer cartuchos e demais suprimentos para o funcionamento dos equipamentos, com exceção do papel.

## 10.- Das obrigações da

### 10.1.- São obrigações da CONTRATANTE:



**Contratante:**

- a) Assegurar livre acesso dos técnicos da empresa CONTRATADA, para que possam desempenhar seus trabalhos, desde que devidamente credenciados e identificados.
- b) Não permitir que pessoas estranhas, que não sejam técnicos da CONTRATADA, intervenham no equipamento disponibilizado.
- c) Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade na multifuncional disponibilizado.
- d) Solicitar, quando necessário, a reposição de material de consumo (toner).
- e) Se responsabiliza pela guarda e conservação do equipamento locado, tendo que substituir em caso de roubo ou furto.

**11.- Das penalidades:** 11.1.- À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

11.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato, configurará inadimplência da CONTRATADA.

11.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

11.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

11.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

**12.- Aplicação das multas:** 12.1.- Verificada qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993).

12.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

12.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

00040

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

**12.4.-** A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

**13.-  
contratual:**

**Rescisão**

**13.1.-** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a)** quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b)** quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e/ou desobediência à determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;
- c)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- d)** quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.
- e)** nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**13.2.-** A rescisão do contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

**13.3.-** O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato, desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

**13.4.-** O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pela CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

**13.5.-** Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**14.- Disposições  
finais:**

**14.1.-** Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

**14.2.-** E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Contratante:**

**Adelar Holsbach**

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

**Contratada:**

**Responsável**

Nome da Empresa

**Testemunha**

**Testemunha**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

00041

## ANEXO V

### MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

(documento opcional - envelope 01)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaro(amos), para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Convite, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

-----

Nome:

RG/CPF:

Cargo:





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

00042

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento obrigatório - entregue em mãos)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório nº 001/2012 sob a modalidade Convite, instaurado por esta Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal desta empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes inerentes à representação da empresa, inclusive o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

OBS: Este documento deverá ser entregue ao(à) Presidente(a) da Comissão de Licitação no momento que antecede a abertura dos envelopes.



ANEXO VII

**TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

(documento obrigatório – envelope 01)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Por este termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa acima nominada, participante desta licitação número **001/2012**, na modalidade Convite, por seu representante credenciado, **RENUNCIA**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto a documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda, declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

OBSERVAÇÃO: Preenchimento deve ser em papel timbrado da empresa.

Toledo, 30 de março de 2012

Ao Senhor  
Mauri Ricardo Reffatti  
Diretor-Geral  
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Convite nº 01/2012 (Contratação de cópias e impressão, disponibilização de multifuncional).

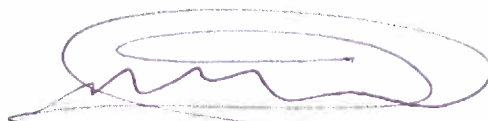
Senhor Diretor-Geral

O Departamento de Controle Interno afim de contribuir no processo de “aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional para execução de serviços de reprografia e impressão,” realizou análise do processo e edital, visando o atendimento aos princípios norteadores da administração pública, aponta alguns itens deficientes na instrução do processo de compra.

1. Quando da solicitação de orçamento de cópias, a estimativa é de 6.000 (seis mil) cópias mês, sendo que o edital apresenta no item 5.1 consumo médio estimado de 10.000 (dez mil) cópias por mês, incremento de aproximadamente 67%, desta forma, deve ser observada a economia em escala, que pode ser alcançada quando da contratação de um volume maior, com melhoria do preço. Lei nº 8.666/93, Art. 23.
2. Item 4.4 do edital “A empresa vencedora do certame poderá oferecer mais de um equipamento, sem custos extras à administração,” especificar que o primeiro equipamento oferecido deve superar individualmente as especificações do edital.
3. A estimativa é para aquisição de cópias em preto, devendo ser retirado do edital Anexo I a expressão colorido.
4. Substituir o padrão de eficiência de energia ENERGY STAR®, pelo padrão PBE/PROCEL, baseado na Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, Art. 3º, e do Decreto 4059, de 19 de dezembro de 2001, Art. 9º. Diplomas que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica.

A nosso sentir, tais correções são indispensáveis para o êxito do processo de aquisição, alcançando a seleção da proposta mais vantajosa, evitando questionamentos que provocam atrasos evitáveis na conclusão do procedimento.

Atenciosamente,



David Calça  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Toledo

O programa também contribui para o efetivo cumprimento da Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, conhecida como a Lei de Eficiência Energética, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.

“Art. 3º Os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia são obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética (...)”

...c do Decreto 4059 de 19 de dezembro de 2001 – Regulamenta a Lei no 10.295.

"Art. 9º O INMETRO será responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento dos programas de avaliação da conformidade das máquinas e aparelhos consumidores de energia a serem regulamentados."

Energy Star é um padrão internacional para os produtos energéticos eficientes de consumo originadas nos Estados Unidos da América. Foi criado em 1992 pela Agência de Proteção Ambiental eo Departamento de Energia durante a administração Clinton. [2] [3] Desde então, Austrália, Canadá, Japão, Nova Zelândia, Taiwan e da União Europeia adoptaram o programa. Dispositivos que carregam o Energy Star marca de serviço, tais como produtos de informática e periféricos, aparelhos de cozinha, edifícios e outros produtos, geralmente usam a energia de 20% -30% menos do que o exigido pelas normas federais.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

00046

DIRETORIA-GERAL  
CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5942 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

---

Assunto: Licitação para contratação de empresa para disponibilização de multifuncional para execução de serviços de reprografia e impressão.

Encaminho o presente processo de licitação a Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Toledo (PR) para numerar as folhas que integram os autos, no seu todo, bem como para observar as recomendações do Controlador Interno desta Casa.

Toledo (PR), 02 de abril de 2012

  
Mauri Ricardo Reffatti  
Diretor

No que respeita ao item 1 do Ofício retro, cumpre esclarecer que a estimativa de 6.000 (seis mil) cópias / mês foi-nos repassada pelo Setor Contábil desta Casa, que corresponde ao número máximo de cópias feitas, até o presente momento, no período de um mês, apesar de no contrato vigente haver sido estimado um consumo médio de 10.000 (dez mil) cópias, lembrando que, na verdade, a contratação do serviço é livre de franquia / cota, ou seja, não há estipulação de um número máximo de cópias, sendo que o pagamento é feito conforme o consumo. Neste caso, como foi confirmado pelas empresas cotadas, a contratação de um volume maior não resulta em melhoria de preço, já que a contratação é sobre uma estimativa e o pagamento é feito por cópia efetivada.

Por sua vez, no que tange ao item 4, temos a esclarecer que o padrão de eficiência de energia especificado na solicitação de orçamento o foi pelo Departamento de Informática desta Casa.

Nada obstante, informamos serão observadas, a pedido do Diretor-Geral, as recomendações retro feitas pelo Controlador Interno desta Casa.

Toledo, 2 de abril de 2012.



**Isabel Cristina Rossoni**  
Presidenta da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

00048

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

- 1.- Modalidade:** 1.1.- Convite nº 001/2012.
- 2.- Tipo:** 2.1.- Menor preço.
- 3.- Ente Licitante:** 3.1.- Câmara Municipal de Toledo.
- 4.- Objeto:**
- 4.1.- A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas referente à aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro, conforme as condições e especificações constantes do Edital e de seus anexos.
- 4.2.- As configurações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem prejuízo à Câmara Municipal de Toledo.
- 4.3.- O fornecimento de cópias e de impressão ocorrerá através de equipamento "multifuncional", disponibilizada por meio de comodato e instalada na Câmara Municipal de Toledo, em local e data por esta indicados.
- 4.4.- A empresa vencedora do certame poderá oferecer mais de um equipamento, sem custos extras à administração, sendo que o primeiro equipamento oferecido deve superar individualmente as especificações constantes deste Edital.
- 4.5.- A empresa licitante deverá instalar os equipamentos e deixá-los operando no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 4.6.- Todos os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com os demais equipamentos da Câmara, desde hardware ao software.
- 5.- Do valor máximo:** 5.1.- O valor máximo por cópia impressa será de R\$ 0,055 (cinquenta e cinco centésimos de real), sendo estimado um consumo médio de 10.000 (dez mil) cópias por mês, o que resulta num valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais e de estimados R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) por ano, totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), denominado valor contratual.
- 6.- Prazo de vigência, prorrogação e reajuste:**
- 6.1.- O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de instalação da multifuncional junto à sede da CONTRATANTE e expedição da nota de empenho.
- 6.2.- O presente contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Toledo.
- 6.3.- Nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, o preço será fixado e não haverá reajuste, sendo que decorrido este prazo, o preço poderá ser reajustado, de acordo com o limite do artigo 72 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sempre que necessário para recompor o equilíbrio econômico financeiro da contratação, justificando mediante documento pertinente e negociação com a Administração da Câmara Municipal, utilizando como índice o INPC.
- 7.- Dotação orçamentária:** 7.1.- Os recursos para assegurar os pagamentos deste contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:  
1 – Câmara Municipal de Vereadores  
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores  
01.031.00012-002 – Manutenção da administração da Câmara Municipal



- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 3.3.90.39.83.00 – Serviços de cópias e reprodução de documentos

## 8.- Data de abertura dos envelopes:

**8.1.-** Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser protocolizados até às 10h00 do dia 13 de abril de 2012, junto à Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Toledo, localizada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, na Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná, que atende pelo telefone (45) 3379-5900.

**8.2.-** A abertura dos envelopes ocorrerá a partir das 10h00 do dia 13 de abril de 2012, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

**8.3.-** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, ou a serem definidos.

## 9.- Documentos integrantes:

**9.1.-** Anexo I - Formulário padronizado de proposta.

**9.2.-** Anexo II - Declaração de idoneidade.

**9.3.-** Anexo III - Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato.

**9.4.-** Anexo IV - Minuta de contrato.

**9.5.-** Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento em regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

**9.6.-** Anexo VI - Modelo de carta de credenciamento.

**9.7.-** Anexo VII - Modelo de termo de renúncia de recurso.

**9.8.-** É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 10.- Suporte legal:

**10.1.-** Esta licitação será regida pelo presente Edital, com todos os seus adendos e documentos nele mencionados, modelos, elementos gráficos, especificações e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**10.2.-** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 14/2009, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

## 11.- Condições de Participação:

**11.1.-** Poderão participar desta licitação empresas cadastradas junto à Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, bem como as empresas não cadastradas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, desde que tenham apresentado a documentação pertinente até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, junto à Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, situada à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo, Paraná (§ 2º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93).

**11.2.-** As empresas poderão ser representadas no processo licitatório mediante apresentação da Carta de Credenciamento, até o início da sessão de abertura das propostas, ou procuração por instrumento público com poderes específicos para os fins desta licitação.

**11.3.-** As empresas poderão designar somente um representante, e o mesmo não poderá representar mais de uma empresa no certame.

**11.4.-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.5.-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

00050

2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**11.6.-** A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.7.-** É permitido a participação de empresas em consórcio, devendo estas, no entanto, cumprir o determinado no artigo 33 da Lei nº 8.666/93.

## 12.- Envelope nº 01: Documentação de habilitação:

**12.1.-** Neste envelope, os documentos de habilitação abaixo listados, deverão ser acondicionados em envelope lacrado no qual conste, externamente:

### ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº (indicar o nº da licitação) ABERTURA ÀS (indicar data e horário da licitação) EMPRESA (identificação da empresa proponente)

**12.2.-** Obrigatoriamente, neste envelope, deverão constar os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, sendo Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de negativa;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa;
- d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa do INSS (CND) ou Positiva com efeito de negativa;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa;
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio ou da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data estabelecida para abertura dos envelopes;
- g) Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Declaração de idoneidade, conforme constante do Anexo II;
- i) Certificado válido de Registro de Fornecedores, junto à Prefeitura do Município de Toledo, comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- j) Declaração para fins de elaboração do contrato, conforme constante do Anexo III;
- l) Contrato Social e última alteração; ou, Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou, Estatuto Social e última alteração.
- m) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).



12.3.- Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível, não sendo aceito em papel FAX, devendo a empresa proponente portar os documentos originais, quando da abertura, para fins de conferência pela comissão de licitação, em caso de dúvida.

13.- Envelope nº 02: 13.1.- O formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Proposta: Anexo I, deverá ser acondicionado em envelope lacrado no qual conste, externamente:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº (indicar o nº da licitação)  
ABERTURA ÀS (indicar data e horário da licitação)  
EMPRESA (identificação da empresa proponente)**

13.2.- Será fornecido a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via – Anexo I, que o proponente apresentará constando:

- a) assinatura e identificação do responsável e identificação da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário do produto e do valor total dos produtos cotados, respeitando o valor máximo unitário estabelecido no edital;
- c) estar preenchida por meio mecânico ou impressa;
- d) indicação obrigatória do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) indicação obrigatória da marca e características dos produtos que serão oferecidos;

13.3.- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

13.4.- O proponente poderá pleitear esclarecimentos complementares à Comissão Permanente de Licitações, que anexará ao envelope de proposta.

14.- Apresentação da documentação e proposta: 14.1.- Preferencialmente, para facilitar a análise pela Comissão e pelos proponentes, os documentos que compõem o envelope de Documentação (nº 01) deverão estar na mesma sequência solicitada no item 9.2 deste edital, bem como a Proposta (nº 02) com todos os seus elementos deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) Papel formato A4;
- b) Encadernado e/ou grampeado;
- c) Folha de rosto com os dados na seguinte ordem:

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
Convite nº (indicar o número da licitação)  
Documentação de habilitação e Proposta de Preços  
(Razão social da proponente e endereço)**

- d) Deverá conter, no caso da documentação, índice ordenado de acordo com a numeração das folhas de todos os documentos que compõem o volume;
- e) As folhas deverão ser numeradas na forma 1/X a X/X.

15.- Análise da proposta: 15.1.- Cumpridos os procedimentos do item anterior, serão abertos os envelopes de nº 01 para verificação do cumprimento das exigências relativas aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

15.2.- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade



fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**15.3.-** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.4.-** Ultrapassado o prazo previsto no subitem 14.3, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.5.-** Cumpridos os procedimentos do subitem 14.1, serão declarados habilitados os proponentes cujos documentos atendam às exigências deste Edital e inabilitados aqueles cujos documentos não atendam, tais como:

**a)** as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

**b)** as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas;

**c)** as que conflitarem com a legislação em vigor;

**d)** as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

**15.6.-** Encerrada a fase de habilitação, não cabe aos licitantes a desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, submetido à apreciação e aceito pela Comissão de Licitação.

**15.7.-** Os envelopes de nº 02 dos proponentes declarados inabilitados deverão permanecer lacrados e de posse da Comissão Permanente de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

**15.8.-** Os envelopes de nº 02 dos licitantes inabilitados ficarão disponíveis para serem retirados junto à Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Toledo até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, serão destruídos.

**15.9.-** Serão abertos seus respectivos envelopes de nº 02 para a verificação do cumprimento das exigências relativas à proposta comercial, conforme exigências deste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que as propostas serão examinadas e rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

**15.10.-** Cumpridos os procedimentos do item anterior, serão declaradas classificadas as propostas que atendam às exigências deste Edital e desclassificadas aquelas que não atendam.

**15.11.-** Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

## **16.- Julgamento:**

**16.1.-** A Comissão Permanente de Licitação julgará vencedora a empresa cuja proposta tenha cumprido todas as exigências e especificações do presente Edital e da legislação vigente, e apresentado o **MENOR PREÇO**, sendo classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

**16.2.-** Em caso de empate entre os licitantes, será realizado sorteio, na forma do artigo 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**16.3.-** Nos casos de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ser-lhes-á assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação.

**16.4.-** Na hipótese do subitem anterior, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.5.-** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada





será oficiada, através de fax, correio, correio eletrônico, publicação no Jornal Oficial do Município ou Quadro de Editais, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**16.6.-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 15.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**16.7.-** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 15.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**16.8.-** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 15.3, 15.4, 15.5, 15.6 e 15.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**16.9.-** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**16.10.-** Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão de Licitação.

**16.11.-** O julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Toledo para homologação e adjudicação.

## **17.- Pedido de informação:**

**17.1.-** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da Câmara Municipal de Toledo, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço abaixo constante. As questões formuladas, bem como as respostas fornecidas, serão divulgadas entre todos os licitantes, independentemente de quem as formulou.

**17.2.-** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, por intermédio do(a) Presidente(a) da Comissão de Licitação, prestará todos os esclarecimentos solicitados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, junto ao Prédio da Câmara Municipal de Toledo, localizado no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, na Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná, atendendo pelo telefone (45) 3379-5900.

## **18.- Recursos:**

**18.1.-** O(s) proponente(s) declarado(s) inabilitado(s) ou aquele(s) que tiver(em) sua(s) proposta(s) desclassificada(s) na forma deste Edital, bem como o(s) proponente(s) vencido(s), poderá(ão) interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados sempre da data em que tiverem ciência da decisão recorrenda.

**18.2.-** A ciência do resultado para efeito de contagem do prazo recursal será considerada, conforme o caso, da data da reunião em que for divulgada a decisão e registrada em ata ou da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Toledo, acaso o licitante não tenha participado da reunião.

**18.3.-** O recurso deverá ser interposto, mediante petição legível,



devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente e protocolado na Câmara Municipal de Toledo, no horário de expediente e local constante do preâmbulo deste Edital, devendo ser endereçado ao(à) Presidente(a) da Comissão de Licitação.

**18.4.-** O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Toledo, por intermédio da Presidência da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Presidente da Câmara Municipal de Toledo, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso pela Autoridade Superior.

## 19.- Contratação:

**19.1.-** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Toledo convocará o licitante vencedor para assinar o instrumento contratual, o qual terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato.

**19.2.-** O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado por escrito pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Toledo.

**19.3.-** Após a assinatura do Contrato, a empresa signatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de Empenho, contado a partir da comunicação feita pela Contadoria da Câmara Municipal de Toledo.

**19.4.-** A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou em retirar a Nota de Empenho implicará na inexecução total do contrato e consequente aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções legais.

## 20.- Das condições de recebimento do objeto licitado:

**20.1.-** O produto deverá ser entregue nos locais e momentos devidamente indicados pela Câmara Municipal de Toledo, no endereço constante do rodapé, após a assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

**20.2.-** Todos os produtos entregues serão conferidos por ocasião do recebimento. O produto que apresentar problemas e/ou defeitos será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, sem prejuízo para a Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação ou ciência do fornecedor. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

**20.3.-** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## 21.- Pagamento:

**21.1.-** O pagamento será efetuado mensalmente, em até 5 (cinco) dias, após a apresentação de Nota Fiscal correspondente.

**21.2.-** A fatura para pagamento deverá conter valores unitário e total.

## 22.- Das penalidades

**22.1.-** Ao licitante/contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**a)** Advertência;

**b)** Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**22.2.-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**22.3.-** Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor total do certame, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**22.4.-** O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome do licitante, configurará inadimplência da CONTRATADA.

**22.5.-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**22.6.-** Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**22.7.-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

## **23.- Aplicação das penalidades:**

**23.1.-** Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitante acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993).

**23.2.-** Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

**23.3.-** Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

**23.4.-** A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitante será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

## **24.- Disposições finais:**

**24.1.-** A apresentação de proposta implica no perfeito atendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.

**24.2.-** A contratada somente poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

00056

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

---


Nota de Empenho respectiva, fazendo constar o número deste na Nota Fiscal correspondente.

**24.3.-** O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Toledo.

**24.4.-** Ao Presidente da Câmara Municipal de Toledo fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

**24.5.-** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Toledo, excluído qualquer outro.

Toledo, 2 de abril de 2012.



**Mauri Ricardo Reffatti**  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

00057

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(documento obrigatório - Envelope 02)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, declarando que:

| Item | Qtde.  | Descrição   | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|------|--------|---|-----------------------|--------------------|
| 01   | 10.000 | <p>Cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, compreendendo a disponibilização de uma multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro, sendo que a estimativa / mês de cópias é de 10.000 (dez mil) cópias / mês.</p> <p>Características mínimas referentes à multifuncional:</p> <p>FUNÇÕES:<br/>Cópia, Impressão.</p> <p>RECURSOS DE CÓPIA:<br/>Opção de cópias ordenadas.<br/>Redução/ampliação por meio do vidro ou alimentador de originais de 25% a 400%.</p> <p>VELOCIDADE DE CÓPIA/IMPRESSÃO:<br/>A partir de 32 ppm (páginas por minuto).<br/>Tempo de saída da primeira cópia: até 8,5 segundos.<br/>Tempo de saída da primeira impressão: até 8,5 segundos.</p> <p>RESOLUÇÃO CÓPIA/IMPRESSÃO (preto):<br/>600 x 600 dpi ou 1200 x 1200 dpi.</p> <p>IMPRESSÃO DUAS FACES (frente e verso):<br/>Automática (Padrão 1-1, 1-2, 2-2, 2-1).</p> <p>CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:<br/>Padrão: bandeja principal para impressão de no mínimo 250 folhas.</p> <p>CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL:<br/>Bandeja de empilhamento de saída para no mínimo 150 folhas.</p> <p>TAMANHOS DE PAPEL:<br/>A4: 210 x 297 mm.</p> <p>ALIMENTADOR:<br/>Alimentador automático de documentos em frente e verso para no mínimo 50 folhas.</p> <p>CONNECTIVIDADE EM REDE:<br/>1 Porta USB 2.0.<br/>Ethernet 10/100 BaseTX.<br/>Rede local sem fio, de terceiros.</p> |                       |                    |



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

00058

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030

Fone/Fax: (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

|  |  |  |              |
|--|--|--|--------------|
|  | <p>MEMÓRIA DO DISPOSITIVO:<br/>64 MB.</p> <p>ALIMENTAÇÃO:<br/>Voltagem de entrada: 110 a 127 V ou bivolt.</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA:<br/>No máximo 150 watts em espera.<br/>No máximo 1000 watts em operação.<br/>Padrão de eficiência de energia PBE/PROCEL.</p> <p>CD DE INSTALAÇÃO:<br/>Deve vir acompanhado com CD de instalação de drivers para funcionamento com conexão USB ou em rede, compatível com os sistemas operacionais Windows XP 32 bits/Seven 64 bits.</p> |  |              |
|  |  |  | <b>TOTAL</b> |

Declaramos estar cientes de que o pagamento será efetuado de acordo com o Edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado. Declaramos, ainda, que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope.

Comprometemo-nos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato e cientificação da emissão da nota de empenho, em proceder à disponibilização e instalação de uma multifuncional para o fiel cumprimento deste Edital. Havendo anuência da Câmara Municipal de Toledo, referido prazo poderá ser prorrogado por igual período. Propomo-nos a executar os serviços constantes neste anexo, obedecendo ao Edital de Licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

00059

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório – Envelope 01)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº 001/2012, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de ..... de 2012.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

00060

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

#### 1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão social:

Rua:

Bairro:

Cidade:

CNPJ:

Banco:

Telefone:

Contador da empresa:

Nº:

CEP:

UF:

Insc. Mun.:

Conta-corrente:

Site:

Telefone:

Insc. Est.:

Agência:

Fax:

#### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Função:

Data Nasc.:

Escolaridade:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

Est. Civil:

CPF:

Nº:

CEP:

UF:

E-mail:

RG:

Celular:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

#### (documento para conhecimento do licitante)

Contrato para aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

#### 1.- Contratante:

**1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADELAR HOLSBACH**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Maripá, nº 5017, Centro, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 3636682-6 e inscrito no CPF sob o nº 523.865.119-87.

#### 2.- Contratada:

**2.1.- \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal/ISS sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio-gerente \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

#### 3.- Objeto:

**3.1.-** Aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro.

#### 4.- Da documentação legal:

**4.1.-** O presente contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do Edital de Convite nº 001/2012, aplicando-se ainda os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### 5.- Prazo de vigência, prorrogação e reajuste:

**5.1.-** O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de instalação da multifuncional junto à sede da CONTRATANTE e expedição da nota de empenho.

**5.2.-** O presente contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Toledo.

**5.3.-** Nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, o preço será fixado e não haverá reajuste, sendo que decorrido este prazo, o preço poderá ser reajustado, de acordo com o limite do artigo 72 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sempre que necessário para recompor o equilíbrio econômico financeiro da contratação, justificando mediante documento pertinente e negociação com a Administração da Câmara Municipal, utilizando como índice o INPC.

#### 6.- Valor e dotação:

**6.1.-** O valor máximo por cópia impressa será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo estimado um consumo médio de 10.000 (dez mil cópias), o que resulta num valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais e de estimados R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), denominado valor contratual.

**6.2.-** Os recursos para assegurar os pagamentos deste contrato são oriundos da dotação



orçamentária:

- 1 – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.031.00012-002 – Manutenção da administração da Câmara Municipal
- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 3.3.90.39.83.00 – Serviços de cópias e reprodução de documentos

## 7.- Pagamento:

- 7.1.- O pagamento será efetuado mensalmente, em até 5 (cinco) dias após a apresentação de Nota Fiscal correspondente.
- 7.2.- A fatura para pagamento deverá conter valores unitário e total.
- 7.3.- O pagamento mencionado no item anterior será efetivado preferencialmente pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras.
- 7.4.- O pagamento será efetuado mensalmente, pelo prazo deste contrato, com primeiro vencimento 30 (trinta) dias após o início do serviço de impressão, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente.
- 7.5.- A quantia de cópias impressas mensalmente será atestada mediante impressão de relatório por representante da CONTRATADA, na presença de servidor da Câmara Municipal de Toledo.

## 8.- Do prazo de entrega:

- 8.1.- Os produtos deverão ser entregues nos locais e momento devidamente indicados pela Câmara Municipal de Toledo, no endereço constante do rodapé, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 8.2.- Todos os produtos entregues serão conferidos por ocasião do recebimento. O produto que apresentar problemas e/ou defeitos será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, sem prejuízo para a Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação ou ciência do fornecedor. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 8.3.- A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## 9.- Obrigações da Contratada:

- 9.1.- São obrigações da CONTRATADA:
  - a) Efetuar a manutenção preventiva e corretiva, correndo às suas expensas todos os custos ou despesas relativas às manutenções, tais como despesas de alimentação, hospedagem, locomoção e honorários dos técnicos especializados;
  - b) Serviços de instalação do equipamento, treinamento quanto à manutenção preventiva e corretiva, a empresa CONTRATADA deverá executar os trabalhos descritos com funcionários tecnicamente qualificados, identificados e devidamente aceitos junto à CONTRATANTE e após o término dos trabalhos que realizar, deverá providenciar a limpeza geral e completa das áreas ocupadas.
- 9.2.- Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados, atendendo os seguintes prazos máximos, contados a partir do registro das chamadas:
  - a) 08 (oito) horas, para atendimento inicial;
  - b) 24 (vinte e quatro) horas, para a solução do problema.
- 9.3.- Todo e qualquer material utilizado na manutenção deve ser original, correndo a responsabilidade da CONTRATADA a instalação de qualquer material não original.
- 9.4.- Fornecer cartuchos e demais suprimentos para o funcionamento dos equipamentos, com exceção do papel.

## 10.- Das obrigações da Contratante:

- 10.1.- São obrigações da CONTRATANTE:





**Contratante:**

- a) Assegurar livre acesso dos técnicos da empresa CONTRATADA, para que possam desempenhar seus trabalhos, desde que devidamente credenciados e identificados.
- b) Não permitir que pessoas estranhas, que não sejam técnicos da CONTRATADA, intervenham no equipamento disponibilizado.
- c) Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade na multifuncional disponibilizado.
- d) Solicitar, quando necessário, a reposição de material de consumo (toner).
- e) Se responsabiliza pela guarda e conservação do equipamento locado, tendo que substituir em caso de roubo ou furto.

**11.- Das penalidades:** 11.1.- À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

11.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato, configurará inadimplência da CONTRATADA.

11.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

11.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

11.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

**12.- Aplicação das multas:**

12.1.- Verificada qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993).

12.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

12.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

00064

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

**12.4.-** A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

**13.-  
contratual:**

**Rescisão 13.1.-** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:  
**a)** quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;  
**b)** quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e/ou desobediência à determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;  
**c)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;  
**d)** quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.  
**e)** nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**13.2.-** A rescisão do contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

**13.3.-** O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato, desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

**13.4.-** O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pela CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

**13.5.-** Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**14.- Disposições  
finais:**

**14.1.-** Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

**14.2.-** E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Contratante:**

**Adelar Holsbach**

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

**Contratada:**

**Responsável**

Nome da Empresa

**Testemunha**

**Testemunha**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

00065

## ANEXO V

### MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

(documento opcional – envelope 01)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaro(amos), para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Convite, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

00066

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento obrigatório – entregue em mãos)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório nº 001/2012 sob a modalidade Convite, instaurado por esta Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal desta empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes inerentes à representação da empresa, inclusive o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

OBS: Este documento deverá ser entregue ao(à) Presidente(a) da Comissão de Licitação no momento que antecede a abertura dos envelopes.



## ANEXO VII

### TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

(documento obrigatório – envelope 01)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Por este termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa acima nominada, participante desta licitação número **001/2012**, na modalidade Convite, por seu representante credenciado, **RENUNCIA**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto a documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda, declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:

OBSERVAÇÃO: Preenchimento deve ser em papel timbrado da empresa.



**PARECER JURÍDICO**

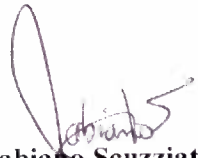
**Processo de Licitação**

**Modalidade: Convite nº. 001/2012**

O presente processo de licitação nº. 001/2012, na modalidade de Convite, do tipo menor preço, cujo objeto é *a contratação de empresa para disponibilização de multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara, incluída a manutenção e o fornecimento de toner e cilindro*, foi elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93, encontrando-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Toledo, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório devendo ser observado ainda, a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinam, tudo nos termos do artigo 21, Lei supra.

Toledo, 02 de abril de 2012.

  
**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

  
**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico





ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 03 de abril de 2012

Edição nº 487

Página 15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2012

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro. **DATA DA ABERTURA:** 13 de abril de 2012, às 10h00, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). O edital encontra-se à disposição para retirada no site [www.cml.pr.gov.br](http://www.cml.pr.gov.br). Demais informações pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Fone (45) 3379-5900 ou e-mail [camara@c-toledo.pr.gov.br](mailto:camara@c-toledo.pr.gov.br). Maun Ricardo Reffatti – Diretor-Geral da Câmara Municipal

**ATO Nº ME-5** de 2 de abril de 2012

Atualiza valores de anexos de leis, relativos aos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

considerando o artigo 3º da Lei "R" nº 24, de 30.03.2012, que dispõe sobre o reajuste, a partir de 1º.04.2012, dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais à razão de 0,39% (trinta e nove centésimos por cento), relativamente às tabelas atuais de vencimentos do pessoal do quadro geral da Municipalidade, resolve:

**Art. 1º** - Este Ato reajusta em 0,39% (trinta e nove centésimos por cento) os valores dos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal, a que se refere a Lei nº 1.964, de 13.08.2007, alterada pelas Leis nºs 1.969, de 05.10.2007, 1.975, de 27.03.2008, 2.057, de 12.05.2011, e 2.095, de 29.03.2012, consoante valores atuais.

**Art. 2º** - Ficam atribuídos, a partir de 1º.04.2012, conforme Anexos I e II, novos valores aos vencimentos de que tratam as Leis nºs 1.964 e 1.969, ambas de 2007, 1.975, de 2008, e 2.057, de 2011, que dispõem sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 2 de abril de 2012

**ADELAR HOLSBACH**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROGÉRIO MASSING**  
Primeiro Secretário

**ADEMAR DORFSCHMIDT**  
Segundo Secretário

# SMI promove equiparação salarial dos professores municipais

A folha de pagamento de salários do município de São Miguel do Iguaçu terá novos números, a partir de agora. O município promoveu a equiparação salarial de 287 profissionais em educação, entre professores e educadores beneficiados com o novo piso salarial, regulamentado pelo governo federal que passou para R\$ 1.451,00 por 40 horas de trabalho.

A regulamentação promove um ganho aos professores municipais na ordem de 14,56%. O município pagava antes da normativa federal, um salário de R\$ 1.266,52 para a classe dos professores, portanto valor superior ao salário praticado pelo governo federal. Já os educadores infantis, que somam cerca de 80 profissionais, cujo sa-

lário era de R\$ 1.187,14, terão o reajuste em 22,22% previsto pelo Piso Nacional do Magistério. O setor de Recursos Humanos do município informa que, com a equiparação promovida, a folha de pagamentos dos professores e educadores ultrapassa a meio milhão de reais/mês. Para a secretária de educação Maria

Margarida Panseira "O piso salarial vem para resgatar a valorização do professor, sendo um fator importante na melhoria da qualidade de vida desses profissionais que tem nas mãos a formação de conhecimento, ética e moral das crianças e jovens brasileiros". O prefeito Amandino Polita considera positiva a medida uma vez que benefi-

cia uma classe de profissionais de grande importância na formação da sociedade. "São eles os responsáveis pela formação das nossas crianças e jovens. Nada mais justo que lhes sejam pagos salários cada vez mais dignos", afirmou. Da Assessoria: SAO MIGUEL DO IGUAÇU

## Associação de Pessoas com Deficiências pede maior acessibilidade

O secretário de Esportes e Lazer, Edson Tobias Mendes, recebeu na sexta-feira (30), no Paço Municipal, a visita de representantes da Associação Guaremens de Pessoas com Deficiências Vida Nova (Agaped - Vivo). A reunião serviu para articular a instalação de rampas e de equipamentos que facilitem a acessibilidade nos espaços esportivos públicos, como por exemplo, no ginásio de esportes. A educadora física, Marinivalva Hoffmann, também acompanhou a reunião. Segundo Mendes, as sugestões apontadas pela associação são preocupações também da administração pública. "A melhoria dos espaços será uma das propostas colocadas na Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013", explicou. Durante o encontro, foi defini-



• Durante o encontro, foi definido o desenvolvimento de um projeto para promover aulas de tênis de mesa e badminton.

nido o desenvolvimento de um projeto para promover aulas de tênis de mesa e badminton para pessoas com deficiência. Além disso, no dia 13 de

abril, a Prefeitura se comprometeu em levar os membros da associação para assistir os Jogos Abertos, que serão realizados em Toledo. A competição con-

ta com a participação de atletas com deficiência. Da Assessoria: MARCHEL CÂNDIDO RONDON

## Esquadilha da Fumaça será a atração da Páscoa em Rondon

As vésperas de completar 60 anos de história, a Esquadilha da Fumaça volta a se apresentar em Marechal Cândido Rondon. Será neste Sábado de Aleluia, dia 7. A promoção é da Prefeitura, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. A apresentação está programada para às 16h e o ponto de concentração popular para vislumbrar as manobras da Esquadilha desta vez será o Estádio Municipal Valdir Schneider. O local foi escolhido tecnicamente pelos oficiais da própria Força Aérea Brasileira (FAB), que es-

tiveram em Marechal Cândido Rondon há algumas semanas. Segundo eles, o estádio reúne melhores condições para observar as manobras. Além das arrobacadas do estádio, as pessoas também poderão levar suas cadeiras, pois o gramado também estará liberado para acomodar o público. Além da questão técnica defendida pelos avoadores, o estádio também reúne melhor estrutura para estacionamento e acesso ao público. Da Assessoria: MARCHEL CÂNDIDO RONDON

## Grupo do Sul visita Condomínio de Agroenergia

Um grupo com cerca de 20 pessoas, liderado pelo Deputado Federal Luiz Nogueira, visitou na sexta-feira (23) o condomínio de Agroenergia do Ajunçaba. Foram recebidos pelo prefeito Moacir Froehlich e pelo secretário de Agricultura, Urbano Metz. Antes da visita à Central de Biogás, visitaram a propriedade de Pedro Fegelmeyer, onde conferiram o sistema de produção de biogás instalado a partir de dejetos de vacas de leite. O objetivo foi conhecer a experiência de produção de biogás a partir dos dejetos produzidos em pequenas propriedades rurais, criadores de suínos e bovinos de leite. O Rio Grande do Sul tem um projeto de implantar um programa estadual de produção de energias alternativas. No condomínio foram assesso-

racados pelo engenheiro Anisberto do Passo Neto, gerente do Centro de Estudos do Biogás, da Itaipu Binacional. Também foram acompanhados pelo técnico Pedro Koehler, responsável pelo desenvolvimento e construção dos biodigestores. O grupo estava acompanhado pelo prefeito do município de Quinze de Novembro, Clair Kuhn, e por Elton Weber, presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura, além de várias lideranças do governo do estado do Rio Grande do Sul, e assessores do Biogás. Além do condomínio, conheceram a experiência de Itaipu Binacional com manejo de barragens e apoio aos agricultores dos municípios atingidos pela Barragem, que é uma situação que afeta agricultores de inúmeros municípios do Rio Grande do Sul. Da Assessoria: MARCHEL CÂNDIDO RONDON

## Parceria com Secretaria de Turismo possibilita incremento nas ações da Casa Gasa

Foi renovado na terça-feira (27) o convênio de parceria entre a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e o Instituto Cultural Casa Gasa, de Marechal Cândido Rondon, visando a promoção do turismo e a cultura, através de atividades culturais, de preservação e

divulgação da Casa Gasa. Segundo o secretário Arlen Gütges, graças a esta parceria, o município pode repassar recursos que ajudam na manutenção da estrutura do Instituto, o nas despesas decorrentes dos trabalhos que são desenvolvidos na Casa Gasa.

A Casa Gasa é um patrimônio histórico, turístico e cultural de Marechal Cândido Rondon. A residência foi construída no centro da cidade a partir de 1965, planejada pelo seu proprietário, o alemão Henbert Hans Joachin Gasa. Ela levou 20 anos para ser concluída, possuindo 38 cômodos, 10 banheiros, piscina, sauna e um subsolo de dois níveis. Gasa faleceu em março de 2003 e deixou, além da casa, muitas fotos e filmes, bem como incontáveis histórias e lendas a seu respeito e de sua residência.

O Instituto Cultural Casa Gasa foi fundado em 2008 e em 2009 foi declarado de utilidade pública. Ele objetiva, entre outras coisas, gerir o conjunto patrimonial Casa Gasa. Segundo a atual presidente do Instituto, Tere Gregory, a partir da renovação da parceria com a prefeitura, o propósito será dar continuidade ao serviço de preservação do espaço físico, iniciado no ano passado pelo presidente anterior, professor Valdir Gregory. Além disso, também estão previstas palestras e uma exposição de fotografias prevista para o mês de maio.



• Secretário Arlen Gütges e a presidente da Casa Gasa, Tere Gregory, na renovação da parceria.

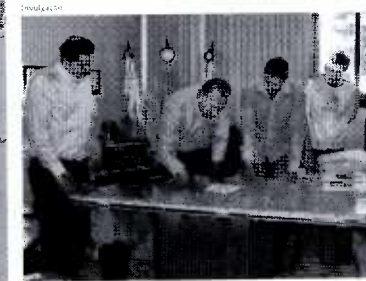


Advertisement for 'Ouro Verde do Oeste 2012' featuring various products and services. Includes logos for Itaipu, Algomix, and Stilo. Text: '03 a 06 de maio de 2012', 'Parque de Jovens, Praça de Alimentação e Prova dos Três Tambores', 'Montaria e Cuiros e Cavalos', 'Reserva de Camarões', 'Venda Direta de Produtos e Serviços Pessoal', 'Daviel', 'Sexta e Sábado', 'Domingo', 'JC', 'ACCO'.

## Obras do novo portal devem iniciar na próxima semana

Foi assinada na manhã desta quinta-feira (29), em Quatro Pontes, a ordem de serviço da empresa responsável pela construção do novo portal. As obras devem iniciar na próxima semana e devem durar aproximadamente seis meses. O objetivo da construção do portal, conforme o prefeito Rudi Kuns, é melhor identificar a cidade: "Os projetos que são desenvolvidos pelo município acontecem sempre de acordo com um planejamento. Tudo e de acordo com a lei, por isso

iniciamos a obra em várias vezes há um pouco de tempo. A construção do novo portal visa deixar a cidade mais bonita além de criar uma identidade em termo da nossa cultura. O portal é caracterizado pela arquitetura germânica", diz. São R\$ 146 mil de recursos do Governo Federal, através de emenda parlamentar do deputado federal Dilceu Sperafico, com R\$ 19 mil de contrapartida do município. Da Assessoria: QUATRO PONTES



• Foi assinada a ordem de serviço para construção do novo portal

Public notice from Câmara Municipal de Toledo. Text: 'CONVITE Nº 001/2012', 'OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de copas e impressão dispensando o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo...', 'Valor Máximo: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)'. Includes contact information for the Câmara Municipal de Toledo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

00071

Ofício nº 001/2012 - **CARTA CONVITE Nº 001/2012**

Toledo, 4 de abril de 2012

A Sua Senhoria a Senhora  
Lucineide Costa Viana  
Cveltech Informática  
Rua Visconde de Guarapuava, 2478  
Cascavel – PR

**Assunto: LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONVITE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÃO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL, INCLUÍDA A MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE TONER E CILINDRO**

Prezada Senhora,

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo – PR convida Vossa Empresa a participar da presente licitação na modalidade *Convite*, tipo *Menor Preço*, a se realizar às 10h00 do dia 13 de abril 2012, na sede desta Câmara, sediada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, Fone/Fax: (45) 3379-5900.

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas no instrumento convocatório disponível no site [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br).

Atenciosamente,

Isabel Cristina Rossoni  
Presidenta da Comissão de Licitação





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

SX 09755630 1 BR

CORREIOS  
BRÉSIL

AVIS CN07

DATA DE POSICIONAMENTO / DATE OF DEPOSIT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTO / BUREAU DE DÉPÔT

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| :   | h   | :   |
| :   | h   | :   |
| :   | h   | :   |

PREPARADO COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Comarcas municipais

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Caixa Postal 211

CIDADE / LOCALITÉ

Telêmaco

UF

PA

BRASIL

8 5 9 0 0 - 9 7 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SRA. Lucineide Costa Viana

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Visconde de Guano para. 2478

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

85810-110

Caravel

Pr

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

05/04/12

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Elione Rodrigues

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Luiz Domingos Dutra  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

00072

Ofício nº 002/2012 - CARTA CONVITE Nº 001/2012

Toledo, 4 de abril de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Fabiano Sefrin  
Fegaso Materiais Gráficos Ltda  
Rua São Paulo, 465 – Centro  
Cascavel – PR

**Assunto: LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONVITE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÃO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL, INCLUÍDA A MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE TONER E CILINDRO**

Prezado Senhor,

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo – PR convida Vossa Empresa a participar da presente licitação na modalidade *Convite*, tipo *Menor Preço*, a se realizar às 10h00 do dia 13 de abril 2012, na sede desta Câmara, sediada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, Fone/Fax: (45) 3379-5900.

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas no instrumento convocatório disponível no site [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br).

Atenciosamente,

Isabel Cristina Rossoni  
Presidenta da Comissão de Licitação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Fabiano Saphim

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua São Paulo, 465

CEP / CODE POSTAL

85801-020

CIDADE / LOCALITÉ

Caracul

UF

PR

PAÍS / PAYS

BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Rosana Marcolini

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

05/04/2012

CARIMBO DE ENTREGA  
LUGAR DE DESTINO  
BOULEAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5910007-6

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'EMPLOIE

ADENILSON DE SOUZA  
8587.732-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

SX 09755631 5 BR

RO DO OBJETO:

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Comaria municipal de Toledo

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Cx. P. 217

CIDADE / LOCALITÉ

Toledo

UF

PR

BRASIL

8 5 9 0 0 - 9 7 0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

00073

Ofício nº 003/2012 - **CARTA CONVITE Nº 001/2012**

Toledo, 4 de abril de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Rodolfo Pieta  
M. C. Pieta Distribuidora - ME  
Rua Minas Gerais, 1538  
Cascavel – PR

**Assunto: LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONVITE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÃO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL, INCLUÍDA A MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE TONER E CILINDRO**

Prezado Senhor,

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo - PR convida Vossa Empresa a participar da presente licitação na modalidade *Convite*, tipo *Menor Preço*, a se realizar às 10h00 do dia 13 de abril 2012, na sede desta Câmara, sediada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, Fone/Fax: (45) 3379-5900.

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas no instrumento convocatório disponível no site [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br).

Atenciosamente,

Isabel Cristina Rossoni  
Presidenta da Comissão de Licitação



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

00074

Ofício nº 004/2012 - CARTA CONVITE Nº 001/2012

Toledo, 4 de abril de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Gentil Antonio Bedin  
Germaq  
Rua Castro Alves, 1897 – Shopping Plazza – Sala 204 – Centro  
Cascavel – PR

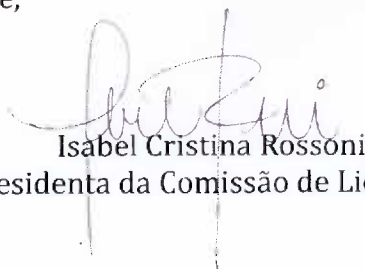
**Assunto: LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONVITE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÃO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL, INCLUÍDA A MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE TONER E CILINDRO**

Prezado Senhor,

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo – PR convida Vossa Empresa a participar da presente licitação na modalidade *Convite*, tipo *Menor Preço*, a se realizar às 10h00 do dia 13 de abril 2012, na sede desta Câmara, sediada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, Fone/Fax: (45) 3379-5900.

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas no instrumento convocatório disponível no site [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br).

Atenciosamente,



Isabel Cristina Rossoni  
Presidenta da Comissão de Licitação



|  |                   |  |   |
|--|-------------------|--|---|
| <b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>   |                   |  |   |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE |                   |  |   |
| Sra. Antonia Bedin   |                   |  |   |
| ENDEREÇO / ADRESSE   |                   |  |   |
| Rua Castro Alves, 1897   |                   |  |   |
| CEP / CODE POSTAL  | CIDADE / LOCALITÉ | UF   | PAÍS / PAYS   |
| 85801-150  | Coronel           | PR   | BR  |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION                        |                   | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  |   |
|  |                   | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |   |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR                                       |                   | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON  | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
| Rosinda Bedin  |                   | 05/04/2012   |   |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR                                   |                   |  |   |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR                           |                   | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT   |   |
| 1.693.319 R  |                   |  |   |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS                      |                   |  |   |
| 75240203-0   |                   | FC0463 / 16  |   |



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

SX 09755629 2 BR (DO OBJETO)

CORREIOS BRASIL  
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU D. DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
|     |     |     |
|     |     |     |
| : h | : h | : h |

PRENOMER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Comaria Municipal de Toledo

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Cx. P. 214

CIDADE / LOCALITE

Toledo

PR

BRASIL

8 5 9 0 0 9 7 0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

---

Ofício nº 005/2012 - **CARTA CONVITE Nº 001/2012**

Toledo, 4 de abril de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Fernando Junior da Costa  
Cartuchos Lasersoft Ltda  
Rua Luiz II Rossoni, 643 – Centro  
Toledo – PR

**Assunto: LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONVITE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÃO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL, INCLUÍDA A MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE TONER E CILINDRO**

Prezado Senhor,

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo – PR convida Vossa Empresa a participar da presente licitação na modalidade *Convite*, tipo *Menor Preço*, a se realizar às 10h00 do dia 13 de abril 2012, na sede desta Câmara, situada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, Fone/Fax: (45) 3379-5900.

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, bem como pelas condições contidas no instrumento convocatório disponível no site [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br).

Atenciosamente,

Isabel Cristina Rossoni  
Presidenta da Comissão de Licitação

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Fernando Junior da Costa

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Luiz II, Rossini

CEP / CODE POSTAL

85901-170

CIDADE / LOCALITÉ

Toledo

UF

PR

PAIS / PAYS

BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Fernando J. da Costa

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

05/04/12

CD TOLEDO  
UNIDADE DE DESTINAÇÃO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

05 ABR 2012

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5.807.725-1

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Gelson A. Comarella  
85639028  
TOLEDO

PARANÁ



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

SI 27642845 2 BR

O OBJETO

AVIS CNZ COME

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Camara Municipal de Toledo

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Cx. P. 211

CIDADE / LOCALITE

Toledo

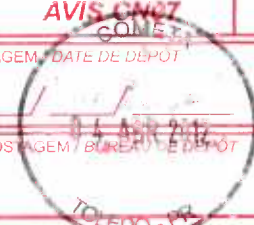
UF

PR

BRASIL

8 5 9 0 0 9 7 0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR







## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

00076

Ofício nº 006/2012 - **CARTA CONVITE Nº 001/2012**

Toledo, 4 de abril de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Élio de Carvalho  
Erel Suprimentos para Informática Ltda  
Rua Santos Dumont, 3282 – Sala 03 – Centro  
Toledo – PR


**Assunto: LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONVITE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÃO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL, INCLUÍDA A MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE TONER E CILINDRO**

Prezado Senhor,

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo – PR convida Vossa Empresa a participar da presente licitação na modalidade *Convite*, tipo *Menor Preço*, a se realizar às 10h00 do dia 13 de abril 2012, na sede desta Câmara, sediada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, Fone/Fax: (45) 3379-5900.

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas no instrumento convocatório disponível no site [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br).

Atenciosamente,

  
Isabel Cristina Rossoni  
Presidenta da Comissão de Licitação

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

*Elcio do Carmo*

ENDEREÇO / ADRESSE

*Rua Santos Dumont, 3282*

CEP / CODE POSTAL

*85905-000*

CIDADE / LOCALITÉ

*Toledo*

UF

*PR*

PAIS / PAYS

*BR*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*ELCIO DO CARMO*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

*04 ABR 2012*

CARIMBO DE ENTREGA / BULLETS DE DESTINO

*TOLEDO*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE

*Rodinei Romeiro Finger*  
*Assessor de Serviços/ADC*  
*Matricula 8.506.406-5*

*04 ABR 2012*

*PARANA*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

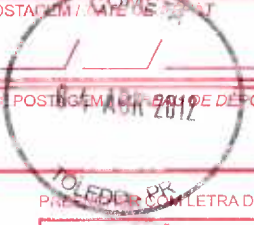
SI 27642846 6 BR (OBJETO)

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTAGE:                     

UNIDADE DE POSTAGEM / POST OFFICE:                     

| TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON |                             |                             |
|---|-----------------------------|-----------------------------|
| <u>                    </u>                     | <u>                    </u> | <u>                    </u> |
| : h   | : h                         | : h                         |



ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

PRELIMINAR COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
Comara Municipal de Toledo

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
Av. P. 211

CIDADE / LOCALITÉ: Toledo UF: PR BRASIL

8 5 9 0 0 - 9 7 0



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

DIRETORIA-GERAL  
CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5942 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

---

00077

## TERMO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO DE CERTAME

Recebemos da empresa **M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.918.285/0001-68, representada pelo Senhor Rodolfo Pieta, portador do RG nº 4.128.580-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 643.891.039-20, o Envelope nº 01 referente à Documentação e o Envelope nº 02 referente à Proposta de Preços, endereçados à Comissão de Licitação desta Casa, para fins de participação do certame licitatório na Modalidade Convite nº 001/2012, cuja abertura de envelopes ocorrerá às 10h00 do dia 13 de abril de 2012.

Toledo, 13 de abril de 2012, 09h43.



MAURÍCARDO REFFATTI

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

DIRETORIA-GERAL  
CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5942 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

---

00078

## TERMO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO DE CERTAME

Recebemos da empresa **G. A. ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.100/0001-37, representada pelo Senhor Irismildo Pires de Queiroz Junior, portador do RG nº 91002212653 – SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 419.474.603-15, o Envelope nº 01 referente à Documentação e o Envelope nº 02 referente à Proposta de Preços, endereçados à Comissão de Licitação desta Casa, para fins de participação do certame licitatório na Modalidade Convite nº 001/2012, cuja abertura de envelopes ocorrerá às 10h00 do dia 13 de abril de 2012.

Toledo, 13 de abril de 2012, 10h00.

  
MAURI RICARDO REFFATTI  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo





## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379 5900 – site: [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

00079

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DO CONVITE Nº 001/2012 CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital do Convite nº 001/2012 – Câmara Municipal de Toledo.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 10h00, em sessão pública, sob a Presidência de Isabel Cristina Rossoni, Assistente Legislativa, Simone Radons Mombach, Assistente Legislativa, Odiel Generoso, Contador, e Renato Reimann, Vereador, reuniu-se a comissão permanente de licitações e de pregões eletrônicos da Câmara Municipal de Toledo, para o exercício de 2012, designada pelo Ato nº 1, de 18 de janeiro de 2012, para proceder ao recebimento dos envelopes protocolizados pelas proponentes interessadas no fornecimento do objeto do Convite nº 001/2012 – Câmara Municipal de Toledo, a saber: **contratação de empresa para aquisição de cópias e impressão, mediante a disponibilização de multifuncional para execução de serviços de reprografia e impressão, incluída a manutenção e fornecimento de toner e cilindro, para a Câmara Municipal de Toledo, Edílio Ferreira, em 64,12 m<sup>2</sup> de área de construção, localizada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro, neste Município de Toledo-PR, tudo conforme orçamentos em anexo.** Aberta a sessão pela Presidenta, verificou-se a participação de 2 (duas) empresa(s) proponente(s), sendo ela(s): M. C. Pieta Distribuidora - ME, representada pelo Senhor Rodolfo Pieta; G. A. Assistência e Locação Ltda, representada pelo Senhor Irismildo Pires de Queiroz Junior. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e representante(s) presente(s), procedeu-se à abertura dos envelopes de documentação, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e representante(s) presente(s). A empresa M. C. Pieta Distribuidora - ME apresentou a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA para prosseguir no certame. Por sua vez, a empresa G. A. Assistência e Locação Ltda não apresentou a documentação conforme solicitado no edital, por não haver apresentado certificado válido de Registro de Fornecedores, junto à Prefeitura do Município de Toledo, ficando, portanto, INABILITADA para prosseguir no certame. Por esta razão, a empresa G. A. Assistência e Locação Ltda, mesmo tendo em princípio apresentado termo de renúncia a recurso, manifestou interesse em recorrer, não concordando com o curso do procedimento licitatório, deixando-se de proceder, portanto, à abertura do envelope seguinte da proponente habilitada. Na sequência, foi informado que será emitido um edital de habilitação e recurso, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Toledo e Jornal do Oeste da cidade de Toledo, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo de 5 (cinco) dias úteis para aqueles que se sentirem prejudicados



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379 5900 – site: [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)


00030

quanto à decisão, e após os prazos legais, havendo recursos ou após seu julgamento, este processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica, a fins de parecer e posteriormente será encaminhado ao Presidente da Câmara para decisões finais quanto à homologação. Nada mais havendo, a tratar, a Presidenta deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos foram lavrados na presente Ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante(s) presente(s).

  
**Isabel Cristina Rössoni**  
Presidenta/Comissão

  
**Simone Radons Mombach**  
Membro/Comissão





  
**Odiel Generoso**  
Membro/Comissão

  
**Renato Reimann**  
Membro/Comissão

  
**Rodolfo Pieta**  
M. C. Pieta Distribuidora - ME

  
**Irismildo Pires de Queiroz Junior**  
G. A. Assistência e Locação Ltda

REGISTRE-SE, EM TEMPO, QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA G. A. SE RECUSOU A ASSINAR A ATA.

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO


PROPONENTE: MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME  
ENDEREÇO: RUA RAFAEL PICOLI 1138 – CENTRO – CASCAVEL – PR  
CNPJ: 05.918.285/0001-68 FONE/FAX: (045 30375325 3037-6414)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) RODOLFO PIETA, portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº 4.128.580-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 643.891.039-20 a participar do procedimento licitatório nº 001/2012 sob a modalidade convite, instaurado por esta Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal desta empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes inerentes à representação da empresa, inclusive o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL 09 DE ABRIL DE 2012.

  
MADALENA CZARNOBAJ PIETA  
RG/CPF: 602.980.579-72  
Cargo: PROPRIETÁRIA



**05.918.285/0001-68**  
**I.E. 902.92014-52**  
**M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME**  
**Rua Rafael Picoli, 1138 - Térreo**  
**Centro**  
**85812-180 CASCAVEL - PR**



**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Convite nº 001/2012.**

**Abertura as : 10:00 hs do dia 13/04/2012**

**EMPRESA : MC PIETA DISTRIBUIDORA –ME , CNPJ : Nº 05.918.285/0001-68,  
sediada, Rua Rafael Picoli 1138 – centro – Cep: 85812-180.**

000811



00023

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
Convite nº 001/2012  
PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME  
ENDEREÇO: RUA RAFAEL PICOLI 1138 – CENTRO – CASCAVEL – PR  
CNPJ: 05.918.285/0001-68 FONE/FAX: (045 30375325 3037-6414)

#### INDICE

- 1- NEGATIVA FEDERAL
- 2- NEGATIVA ESTADUAL
- 3- NEGATIVA MUNICIPAL
- 4- NEGATIVA DE INSS
- 5- NEGATIVA DE FGTS
- 6- NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA
- 7- NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALISTAS
- 8- ANEXO II – IDENIDADE
- 9- CERTIFICADO CADASTRAL
- 10- ANEXO III – INFORMAÇÕES P/ ASSINATURA DE CONTRATO
- 11- CONTRATO SOCIAL
- 12 – CERTIDÃO SIMPLIFICADA.
- 13- ANEXO V – ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA – EPP
- 14- ANEXO VII – TERMO DE RENUNCIA .

R: RAFAEL PICCOLI 1138  
CNPJ: 05.918.285/0001-68

M.C PIETA DISTRIBUIDORA – ME  
CEP: 85812-180

CASCAVEL- PR  
INSC: 902.92014-52



00084



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - EPP**  
CNPJ: **05.918.285/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:57:08 do dia 15/12/2011 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/06/2012.

Código de controle da certidão: **3EEA.98E5.DEA2.F97C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 9027722-58

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.918.285/0001-68

Nome Empresarial: **M C PIETA DISTRIBUIDORA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 11/06/2012 - Fornecimento Gratuito**





Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

## CERTIDÃO NEGATIVA 16828/2012

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:  
M.C. PIETA DISTRIBUIDORA - EPP

CPF/CNPJ:  
05.918.285/0001-68

Endereço: RAFAEL PICOLI 1138  
Cadastro: 5918285000168 Quadra: Lote: LoteamentoCENTRO LOTEAMENTO  
Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 10 de Abril de 2012

Código de Autenticidade: 699143977699143

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
3/14

00087



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 374572011-14021020  
Nome: M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - EPP  
CNPJ: 05.918.285/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/11/2011.  
Válida até 01/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05918285/0001-68  
**Razão Social:** MC PIETA DISTRIBUIDORA EPP  
**Nome Fantasia:** PIETA DISTRIBUIDORA  
**Endereço:** R RAFAEL PICOLI 1138 TERREO / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2012 a 03/05/2012

**Certificação Número:** 2012040413513893100109

Informação obtida em 04/04/2012, às 15:43:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
  
5/14



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL

00089

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEI RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
R. ENDAVA S. CREDENCIADA S. 220 - JARDIM DO LUIZINI - CEP 85804-200  
FONE: (41) 3284-1471 - FAX: (41) 3224-8420

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

M C PIETA DISTRIBUIDORA ME  
CNPJ: 05.918.285/0001-68

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de março do ano de 2012. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Maria Angelica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 08/2000



  
6/14



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.918.285/0001-68  
Certidão nº: 181885/2012  
Expedição: 10/01/2012, às 09:24:04  
Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.918.285/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7/14



## ANEXO II


## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME  
 ENDEREÇO: RUA RAFAEL PICOLI 1138 – CENTRO – CASCAVEL – PR  
 CNPJ: 05.918.285/0001-68 FONE/FAX: (045 30375325 3037-6414)

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº 001/2012, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL 09 DE ABRIL DE 2012.

  
 MADALENA CZARNOBAJ PIETA  
 RG/CPF: 602.980.579-72  
 Cargo: PROPRIETÁRIA

**05.918.285/0001-68**  
**I.E. 902.92014-52**  
**M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME.**  
 Rua Rafael Picoli, 1138 - Térreo  
 Centro  
**85812-180 CASCAVEL - PR**

R: RAFAEL PICCOLI 1138  
 CNPJ: 05.918.285/0001-68

M.C PIETA DISTRIBUIDORA -- ME  
 CEP: 85812-180

CASCAVEL- PR  
 INSC: 902.92014-52





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**NÚMERO: 136/2012**    **VALIDADE: 10 DE ABRIL DE 2013**  
**RAZÃO SOCIAL: M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - EPP**  
**CNPJ(MF): 05.918.285/0001-68**    **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.92014-52**  
**ENDEREÇO: RUA RAFAEL PICOLI, 1138**    **BAIRRO: CENTRO**  
**CASCAVEL / PARANÁ**    **CEP: 85.812-180**

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

| NOME                     | CPF            | CARGO          | USO DA FIRMA | PRAZO DO MANDATO |
|--------------------------|----------------|----------------|--------------|------------------|
| MADALENA CZARNOBAJ PIETA | 602.980.579-72 | ADMINISTRADORA | INDIVIDUAL   | INDETERMINADO    |

**RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS E COPIADORAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIADORAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**

Certificamos que o Microempreendedor – “EPP” acima, está inscrito no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, com base na Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando habilitado a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 14/2009, Art 32.

TOLEDO, 11 DE ABRIL DE 2012.

  
MOACIR NEODI VANZZO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

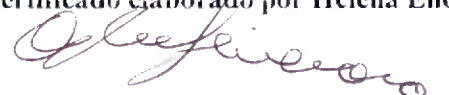
  
ESTELA MARIS BOHNEN  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Obs: Este certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Certificado elaborado por Helena Endler Engelbrecht, Analista em Administração e Planejamento

00092

8/14



22



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

PROponente: MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME  
 ENDEREÇO: RUA RAFAEL PICOLI 1138 – CENTRO – CASCAVEL – PR  
 CNPJ: 05.918.285/0001-68 FONE/FAX: (045 30375325 3037-6414)

## 1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão social: MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME  
 Rua: RUA RAFAEL PICOLI 1138  
 Bairro: CENTRO CEP: 85812-180  
 Cidade: CASCAVEL UF:PR  
 CNPJ: 05.918.285/0001-68  
 Insc. Est.: 90292014-52 Insc. Mun.:1464/2003  
 Banco: Banco do Brasil - Agência: 3289-1 Conta-corrente: 9410-2  
 Telefone: 045 3037 5325 Fax: 045 3037 6414 Site:WWW.pietadistribuidora.com.br  
 Contador da empresa: Sr. Olivo Telefone:045 3227 6166

## 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:MADALENA CZARNOBAJ PIETA  
 Função:PROPRIETÁRIA  
 Data Nasc.: 25/03/1967 Est. Civil:CASADA  
 Escolaridade: 2º GRAU RG: 4.305.688-3 CPF: 602.980.579-72  
 Rua: DAS AMÉRICAS Nº: 107  
 Bairro: SÃO FRANCISCO CEP: 85817-300  
 Cidade: CASCAVEL UF: PR  
 Telefone: 045 32257491 Celular: 45 99242918 E-mail:rpieta@terra.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

05.918.285/0001-68  
 I.E. 902.92014-52  
 M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME.  
 Rua Rafael Picoli, 1138 - Térreo  
 Centro  
 CASCAVEL - PR  
 85812-180

CASCAVEL 09 DE ABRIL DE 2012

MADALENA CZARNOBAJ PIETA  
 RG/CPF: 602.980.579-72  
 Cargo: PROPRIETÁRIA

R: RAFEL PICCOLI 1138  
 CNPJ: 05.918.285/0001-68

M.C PIETA DISTRIBUIDORA – ME  
 CEP: 85812-180

CASCAVEL- PR  
 INSC: 902.92014-52

70/14



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00094

|   |  |   |  |                                |
|---|--|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110359011-1   |  | NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se ato referente a filial)  |  |                                |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MADALENA CZARNOBAJ PIETA  |  |   |  |                                |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>Casado(a)   |  |                                |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão universal   |   |  |                                |
| FILHO DE (pai)<br>JADEO CZARNOBAJ   |  | (mãe)<br>WANDA JANITARA CZARNOBAJ   |  |                                |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>25-03-1967   | IDENTIDADE número<br>4.305.688-3   | Orgão emissor<br>SSP  | UF<br>PR                                     | CPF (número)<br>602.980.579-72 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior)  |  |   |  |                                |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av etc)<br>RUA DAS AMERICAS  |  |   | NÚMERO<br>107                                |                                |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO / DISTRITO<br>SÃO FRANCISCO   | CEP<br>85817-300  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |                                |
| MUNICÍPIO<br>CASCAVEL   |  |   | UF<br>PR                                     |                                |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ: |  |   |  |                                |
| CODIGO DO ATO<br>1002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | CODIGO DO EVENTO<br>021   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS    |                                |
| CODIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO  | CODIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |                                |
| NOME EMPRESARIAL<br>M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME  |  |   |  |                                |
| LOGRADOURO (rua av etc)<br>RUA PAFAEL PICOLI  |  |   | NÚMERO<br>1138                               |                                |
| COMPLEMENTO<br>TERREO   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>85812-180  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |                                |
| MUNICÍPIO<br>CASCAVEL   |  | UF<br>PR  | PAÍS<br>BRASIL                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)    |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS  |   |  |                                |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4751-2/01   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;<br>RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  |   |  |                                |
| Atividades secundárias<br>4751-2/02<br>4761-0/03<br>4733-1/00<br>8219-9/01<br>9511-8/00   | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;<br>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS E COPIADORAS;<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS;<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; |   |  |                                |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15-10-2003   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>05.918.285/0001-68  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)  |  | UF                             |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>M. C. Pieta Distribuidora - Me  |  |   |  |                                |
| DATA DA ASSINATURA<br>30-05-2011  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>M. C. Pieta  |   |  |                                |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |   |  |                                |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>DENIS DALL'ASTA<br>SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>02 JUN. 2011  |  | AUTENTICAÇÃO<br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2011<br>SOB NÚMERO 20113161760<br>Protocolo: 11/316176-0. DE 01/06/2011<br>Representante: M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |  |                                |



*[Handwritten signature]*

22

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
23/14



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

00005

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |  |   |
|--|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial<br>M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - EPP  |                            |  |   |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO  |                            |  |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 1 0559011-1  | CNPJ<br>05.918.285/0001-68 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>07/10/2003                                 | Data de Início de Atividade<br>15/10/2003 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA RAFAEL PICOLI, 1138 - TERREO, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-180  |                            |  |   |
| Objeto<br>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;<br>RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;<br>LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSORAS E COPIADORAS;<br>PRESTACAO DE SERVICOS DE FOTOCOPIAS;<br>PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. |                            |  |   |
| Capital: R\$ 50,000.00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)  |                            | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Empresa de pequeno porte |   |
| Último Arquivamento<br>Data: 02/06/2011 Número: 20113161778  |                            | Situação<br>REGISTRO ATIVO   |   |
| Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUE<br>Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUE  |                            | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |   |
| Nome do Empresário<br>MADALENA CZARNOBAJ PIETA   |                            | CPF: 602.980.579-72  |   |
| Identidade: 4.305.688-3, SSP/PR  |                            | Regime de Bens: Comunhão Universal   |   |
| Estado Civil: Casado   |                            |  |   |

*[Handwritten signature]*

CASCAVEL - PR, 11 de janeiro de 2012



*[Handwritten signature]*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**Fratelli**  
Rua Mato Grosso, 2538 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR  
Autentique a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

12 ABR. 2012

- MARIA PAULA FRATTHABELIA Ruth March Silva Substituto
- Sônia Maria Côme Escr. Juramentada Elizabeth Versão 15/278 de 18/07/2001
- Marcia Katiane Thiele Escr. Juramentada Leandra de 278 de 18/07/2001
- Franciele C. Ulzheimer-Escr. Juramentada



*[Handwritten signature]*

Deborah Dall Asta Krüger  
Contadora  
Matr. 18402-0

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
7/2/14



00098

ANEXO V

ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO  
LICITANTE SER UM ME OU EPP)

PROPONENTE: MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME  
ENDEREÇO: RUA RAFAEL PICOLI 1138 – CENTRO – CASCAVEL – PR  
CNPJ: 05.918.285/0001-68 FONE/FAX: (045 30375325 3037-6414)

Declaro(amos), para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade Convite, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para  
efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL 09 DE ABRIL DE 2012.

MADALÉNA CZARNOBAJ PIETA  
RG/CPF: 602.980.579-72  
Cargo: PROPRIETÁRIA

05.918.285/0001-68  
I.E. 902.92014-52  
M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME.  
Rua Rafael Picoli, 1138 - Térreo  
Centro  
CASCAVEL - PR  
85812-180

R: RAFEL PICCOLI 1138  
CNPJ: 05.918.285/0001-68

M.C PIETA DISTRIBUIDORA – ME  
CEP: 85812-180

CASCAVEL - PR  
INSC: 902.92014-52

23/14



00097

## ANEXO VII

## TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

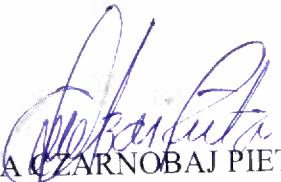
PROPONENTE: MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME  
ENDEREÇO: RUA RAFAEL PICOLI 1138 – CENTRO – CASCAVEL – PR  
CNPJ: 05.918.285/0001-68 FONE/FAX: (045 30375325 3037-6414)

Por este termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa acima nominada, participante desta licitação número 001/2012, na modalidade Convite, por seu representante credenciado, **RENUNCIA**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto a documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda, declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL 09 DE ABRIL DE 2012.

  
MADALENA CZARNOBAJ PIETA  
RG/CPF: 602.980.579-72  
Cargo: PROPRIETÁRIA

05.918.285/0001-68  
I.E. 902.92014-52  
M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME  
Rua Rafael Picoli, 1138 - Tâncos  
Centro  
CASCAVEL - PR

R: RAFAEL PICCOLI 1138  
CNPJ: 05.918.285/0001-68

M.C PIETA DISTRIBUIDORA – ME  
CEP: 85812-180

CASCAVEL- PR  
INSC: 902.92014-52

24/14



# ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 001/2012

ABERTURA ÀS 10:00 HRS

DATA DO CERTAME: 13/04/2012

00098



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CONVITE N° 001/2012

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MEMORIAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

00100

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>13.240.100/0001-37</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>07/02/2011</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>G.A ASSISTENCIA E LOCACAO LTDA</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MEMORY ASSISTENCIA E LOCACAO</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>46.65-6-00 - "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças"*****</b><br><b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV JUSCELINO KUBITSCHEK</b>  | NÚMERO<br><b>201</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 28 GALERIA WANNI</b>     |                                       |
| CEP<br><b>85.865-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>FOZ DO IGUAÇU</b>               | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/02/2011</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/04/2012** às **18:59:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: G.A. ASSISTENCIA E LOCACAO LTDA**  
**CNPJ: 13.240.100/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

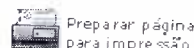
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 14:12:09 do dia 09/04/2012 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 06/10/2012.

Código de controle da certidão: **4274.067D.82B1.2855**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Alexandre'.*

*Handwritten initials in red and blue ink.*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 9013286-76

Certidão fornecida para o CNPJ: 13.240.100/0001-37

Nome Empresarial: G A ASSISTENCIA E LOCACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 08/06/2012 - Fornecimento Gratuito



*[Handwritten signature in red ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

00104

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

DATA: 10/04/2012

HORA: 15:21:37

PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: G A ASSISTENCIA E LOCACAO LTDA  
COMP: 02/2011 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0  
TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: AV JUSCELINO KUBSTICHEK  
CIDADE: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85865-000 BAIRO: CENTRO TELEFONE: 45-30291500  
Nº ARQUIVO: DWqmYvZYyjj0000-3  
(AUSÊNCIA DE FATO GERADOR) Nº CONTROLE: KknEdqfInbi0000-0  
INSCRIÇÃO: 13.240.100/0001-37  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO: 4651601  
CNAE PREPONDERANTE: 4651601

| APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:  | 515  | 620  | 744  | 779  | TOTAL |
|--|------|------|------|------|-------|
| SEGURADO   |      |      |      |      |       |
| Empregados/Avulsos   |      |      |      |      |       |
| Contribuintes Individuais  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| EMPRESA  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Empregados/Avulsos   |      |      |      |      |       |
| Contribuintes Individuais  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| RAT  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| RAT - Agentes Nocivos  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Valores Pagos a Cooperativas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Adicional Cooperativas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Comercialização Produção   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Evento Desportivo/Patrocínio   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| (-) Retenção Lei 9.711/98  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| (-) Sal. Família/Sal. Maternidade  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| (-) Compensação  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| OUTRAS ENTIDADES   |      |      |      |      |       |
| RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| TOTAL A RECOLHER   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| (*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos. |      |      |      |      |       |

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

INSS



# Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

00105

Prezado Cliente G A ASSISTENCIA E LOCACAO LTDA - 011324010000013700,

Seu arquivo dwqmyvzyyj00003.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 10/04/2012 às 15:24.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 332B0E89.480648C8.9220A9AE.DED46FE8.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

## *Informações Complementares:*

NRA:DWqmYvZYyj00003

Base de Processamento: PR

Município de apresentação da RE: Foz Do Iguacu/PR

Competência : 02/2011

*Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.*

22  
Alefina

4

8

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13240100/0001-37  
**Razão Social:** G A ASSISTENCIA E LOCACAO LTDA  
**Endereço:** AV JUSCELINO KUBITSCHEK 201 SALA 28 GALERIA WANNI /  
CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 85865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2012 a 08/05/2012

**Certificação Número:** 2012040916101193759804

Informação obtida em 09/04/2012, às 19:00:28.

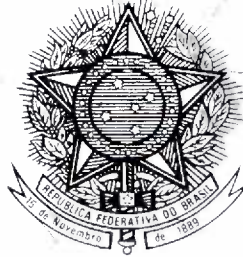
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA  
TITULAR

IRACI NAZARI - CPF 039.045.719-15



ESTADO DO PARANÁ

245547

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPAÍ B. DI LAURO

CRISTIANE O. HASTREITER LIMA

ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES

## CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS, sob minha guarda neste cartório, verifiquei neles NÃO CONSTAR ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em andamento, em desfavor de:

G.A.ASSISTENCIA E LOCAÇAO

CNPJ: 13.240.100/0001-37

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de abril do ano de 2012.

Buscas procedidas no(s) último(s) 36 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

CRISTIANE HASTREITER LIMA  
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA  
PORT Nº 169/02



0 000000 005923

LUIZ

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G.A.ASSISTENCIA E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.240.100/0001-37  
Certidão n°: 2350024/2012  
Expedição: 09/04/2012, às 17:07:48  
Validade: 05/10/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.A.ASSISTENCIA E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.240.100/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: G. A. ASSISTENCIA E LOCAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 201 SALA 28 – CENTRO – FOZ DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 13.240.10/0001-37

FONE: 45-3029-1500

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº 001/2012, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu 12 de abril de 2012



Nome: Irismildo Pires de Queiroz Júnior

RG: 91002212653

Gerente de Licitações



00110

*Handwritten signature and scribbles in blue ink at the top right of the page.*

Windows Live Hotmail (203) Messenger SkyDrive MSN


Hotmail Queiroz Pires Junior queiroz perfil | sair

Caixa de Entra... Novo Responder Responder a todos Encaminhar Excluir Marcar como Mover para Categorias

**cadastro licitação locacao de impressora** Voltar para mensagens

Queiroz Pires Junior queiroz Responder  
 Para compras.arli@toledo.pr.gov.br, Queiroz Pires Junior queiroz

1 anexo (4.9 MB)

 doc memor...pdf  
 Baixar (4.9 MB)

Baixar como zip

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Irismildo Júnior  
 Gerente de Licitações

Exibição Ativa do Hotmail

Novo Responder Responder a todos Encaminhar Excluir Marcar como Mover para Categorias

**Est. que limitado Garanta o seu!**

**IPHONE**  
 a partir de  
**R\$144,90**

**eligue já!**

**save me**

Todas as etapas de compra...  
 17:38  
 12/04/2012

*Handwritten signature in red ink at the bottom right of the page.*

- Hotmail
- Caixa de Entra...
- Pastas
- Lixo (51)
- Rascunhos (4)
- Enviados
- Excluídos (82)
- Nova pasta
- Visualizações rápid...
- Documentos do Offic...
- Fotos (12)
- Sinalizadas (1)
- Nova categoria
- Messenger
- Entrar no Messenger
- Início
- Contatos
- Calendário
- Hotmail em um só clique

Novo | Responder | Responder a todos | Encaminhar | Excluir | Lixo Eletrônico | Limpar | Marcar como | Mover para | Categorias

Re: cadastro licitação locacao de impressora

Para ver mensagens relacionadas a esta, agrupar mensagens por conversa.

Voltar para mensagens

Opções

Depto Compras - Arli Ribeiro  
Para Queiroz Pires Junior queiroz

10/04/2012  
Responder

RECEBIDO OK

**De:** "Queiroz Pires Junior queiroz" <jr.force@hotmail.com>  
**Para:** "compras arli" <compras.arli@toledo.pr.gov.br>, "Queiroz Pires Junior queiroz" <jr.force@hotmail.com>  
**Enviadas:** Terça-feira, 10 de Abril de 2012 17:26:25  
**Assunto:** cadastro licitação locacao de impressora

Favor confirmar o recebimento,

Atenciosamente,

Irismildo Júnior  
Gerente de Licitações

Novo | Responder | Responder a todos | Encaminhar | Excluir | Lixo Eletrônico | Limpar | Marcar como | Mover para | Categorias

23

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten signature in blue ink*

Hotmail

Caixa de Entra...

Pastas

Lixo (51)

Rascunhos (4)

Enviados

Excluídos (82)

Nova pasta

Visualizações rápid...

Documentos do Offic...

Fotos (12)

Sinalizadas (1)

Nova categoria

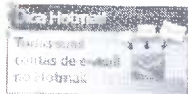
Messenger

Entrar no Messenger

Início

Contatos

Calendário



Novo | Responder Responder a todos Encaminhar | Excluir Marcar como ▾ Mover para ▾ Categorias ▾

cadastro licitação locacao de impressora

Voltar para mensagens

Queiroz Pires Junior queiroz

10/04/2012

Para compras.arli@toledo.pr.gov.br, Queiroz Pires Junior queiroz

Responder ▾

1 anexo (4,9 MB)

Exibição Ativa do Hotmail



doc memor...pdf  
Baixar (4,9 MB)

Baixar como zip

Favor confirmar o recebimento,

Atenciosamente,

Irismildo Júnior  
Gerente de Licitações

Novo | Responder Responder a todos Encaminhar | Excluir Marcar como ▾

Mover para ▾ Categorias ▾

É a oferta limitada  
Garanta o seu!

**IPHONE**  
a partir de  
**R\$144,90**

Clique aqui!

**save me**

Todos os sites de compra coletiva em um só lugar

Fechar anúncio

23/

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten initials in blue ink.*

*Handwritten initials in red ink.*

## DECLARAÇÃO PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

### EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: G. A. ASSISTENCIA E LOCAÇÃO LTDA

Endereço: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 201 SALA 28 – CENTRO – FOZ DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 13.240.10/0001-37 Insc. Est.: Insc. Municipal:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Telefone: 45-3029-1500

### REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Irismildo Pires de Queiroz Júnior

Função: Ger. De Licitações

Data de Nascimento: 30/03/1981

Est. Civil: Solteiro

Escolaridade: Pós Graduado RG: 91002212653 SSP-CE CPF: 419.474.603-15

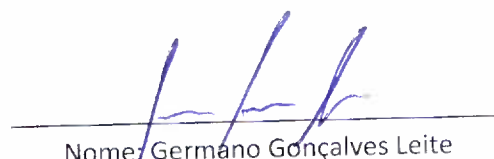
Rua: Jorge Sanwais 448 – Ap. 21 – Centro – Foz do Iguaçu-PR

Telefone: 45- 9983 0510

Email: jr.force@hotmail.com

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2012




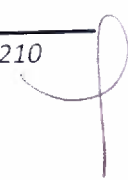
Nome: Germano Gonçalves Leite

RG: 9704920-3

Sócio Gerente

Av. Juscelino Kubitschek N° 210 – Loja 28 – Centro - Foz do Iguaçu-PR - CEP: 85851-210

Tel: (45) 3029 – 1500 – email: [memoryassistencia@hotmail.com](mailto:memoryassistencia@hotmail.com)





**G.A. ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**GERMANO GONÇALVES LEITE**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná na Rua dos Golfinhos, nº 495, Jardim das flores, CEP 85.855-540, portador da Cédula de Identidade nº 13.179.688-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 717.960.703-78.

**MAGNUN RENATO JORGE GONÇALVES**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR a Rua Garoupa, 493, Profilurb 1 , CEP 85.855-280, portador da Cédula de Identificação do Estado do Paraná nº. 9.704.920-3 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 076.753.229-59.

**RESOLVEM**, constituir uma sociedade limitada, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**DA DENOMINAÇÃO:**

**PRIMEIRA** - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará a denominação social de **G.A. ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO LTDA** e será regida por este contrato social, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades simples e limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**DA SEDE SOCIAL:**

**SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede social nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na **Av. Juscelino Kubitscheck, 201, Sala 28, Galeria Wanni, Centro - CEP 85865-000.**

**DO OBJETO SOCIAL:**

**TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Eletrônicos, Equipamentos de Informática, Fotocopiadoras e Telecomunicação., Manutenção, Reparos, Conserto e Locação de Equipamentos Eletrônicos e Fotocopiadoras., Transportes Turísticos de Passageiros.

**DA DURACÃO:**

**QUARTA** - O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 10 de Fevereiro de 2011.

**CONTRATO SOCIAL**

70

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'P.A.'.





**G.A. ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**DO CAPITAL SOCIAL:**

**QUINTA** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta e Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios: **Germano Gonçalves Leite**, a importância de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), correspondente a 1500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, e **Magnun Renato Jorge Gonçalves**, a importância de R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), correspondente a 28.500 (Vinte e Oito Mil e Quinhentas ) quotas, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unânime dos sócios.

**DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**SEXTA** - O sócio que desejar transferir suas quota, deverá notificar por escrito aos demais sócios, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**DA ADMINISTRAÇÃO:**

**SÉTIMA** - Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado ao administrador e a quaisquer procuradores por ele constituído prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

**CONTRATO SOCIAL**



**G.A. ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A administração da sociedade caberá ao Sócio Administrador, **GERMANO GONÇALVES LEITE**, acima qualificado, para o que está dispensada da prestação de caução.

**DA REMUNERAÇÃO:**

**OITAVA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios e Administradores, a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum entre os sócios, que será levada a conta de "Despesas Administrativas".

**DA DESIMPEDIMENTO:**

**NONA** - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil em virtude de condenação criminal.

**DAS DELIBERAÇÃO:**

**DÉCIMA** - Nas deliberações sociais, cada quota do capital social corresponderá a um voto. As decisões serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação será a maioria absoluta do capital social. O *quorum* de deliberação para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação é de  $\frac{3}{4}$  do capital social e nos demais casos, maioria absoluta do capital social.

**DA REUNIÃO DOS SÓCIOS:**

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios reunir-se-ão no mínimo, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas e destinação dos resultados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica dispensada a publicação da convocação no Diário Oficial ou em outro órgão de divulgação as reuniões de sócios para tratar de deliberações sociais desde que todos os sócios indistintamente tenham sido cientificados por qualquer outro meio disponível, que de forma inequívoca tome certo o conhecimento da existência da reunião com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e da data, local e horário, bem como dos assuntos a serem tratados, sendo lavrada ata que será levada para registro no órgão competente dispensando a sociedade da manutenção e da escrituração do livro ata.

**DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CONTRATO SOCIAL**

D

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be "Germano" and a blue ink signature at the bottom right.



**G.A. ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:**

**DÉCIMA TERCEIRA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A direção da sociedade fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houveres e se for de interesse dos sócios.

**DA LIQUIDACÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

**DÉCIMA QUARTA** - A sociedade não será dissolvida pela morte, incapacidade, falência, insolvência, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, podendo os quotistas remanescentes decidir-se pela continuação da sociedade. Em caso de morte de qualquer dos sócios, suas quotas passarão para seus herdeiros e sucessores, de acordo com a lei aplicável. Nos demais casos, os demais sócios poderão adquirir todas as quotas do sócio, dissolvido, incapacitado, falido, insolvente, retirado ou eliminado, pelo valor patrimonial das quotas, com tal apurado no Balanço Patrimonial da sociedade. Para fins desta cláusula, será levantado um Balanço Patrimonial específico, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

**DO FORO:**

**DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Os eventuais conflitos oriundos deste contrato serão resolvidos através do Instituto de Arbitragem (Lei 9.307/96).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em havendo consenso entre as partes litigantes, poderá a controvérsia ser resolvida por um único árbitro.

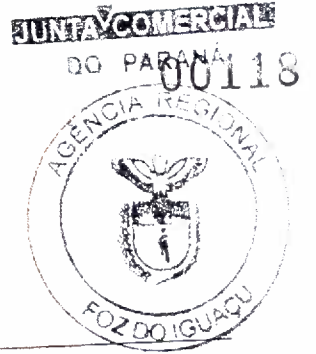
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não havendo consenso, cada parte indicará o próprio árbitro. Os dois árbitros de comum acordo designarão um terceiro que assumirá as funções de presidente do colégio arbitral. Os procedimentos adotados serão os constantes da Câmara de Mediação e Arbitragem de Foz do Iguaçu **ARBITRAFI**, ou na falta desta, segundo as normas, de outro órgão que vier a substituí-la.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**DÉCIMA SEXTA** - Os endereços dos sócios, constantes no Contrato Social ou de sua Última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse,. Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as alterações posteriores ocorridas em seus endereços.

**CONTRATO SOCIAL**





**G.A. ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**DÉCIMA SÉTIMA** - Os casos omissos não regulados pelo presente instrumento serão dirimidos pela legislação pertinente em vigor.

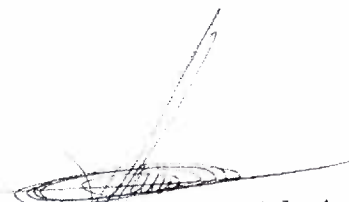
E, por estarem justos e contratados datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.


Foz do Iguaçu, 01 de Fevereiro de 2011.

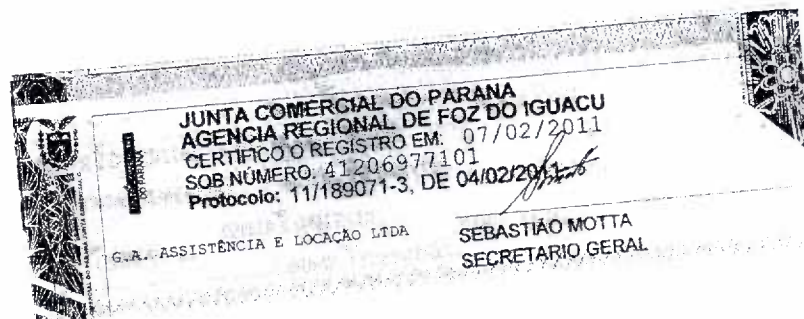
  
**GERMANO GONÇALVES LEITE**  
Sócio

  
**MAGNUM RENATO JORGE GONÇALVES**  
Sócio

Testemunhas:

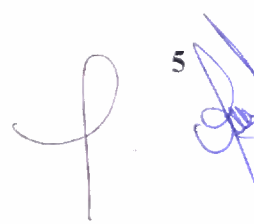
  
**Alexandre Wilson da Silva Gurgel do Amaral**  
RG SSP/CE 90002128450

  
**Vanderlei Miranda**  
RG SSP/RS 205.353.857-1



**CONTRATO SOCIAL**





5

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PROPONENTE: G. A. ASSISTENCIA E LOCAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 201 SALA 28 – CENTRO – FOZ DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 13.240.10/0001-37

FONE: 45-3029-1500

Declaramos, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Convite, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, pra efeito do dispositivo na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu 12 de abril de 2012

  
Nome: Irismildo Pires de Queiroz Junior

RG: 91002212653  
Gerente de Licitações

Av. Juscelino Kubitschek N° 210 – Loja 28 – Centro - Foz do Iguaçu-PR - CEP: 85851-210  
Tel: (45) 3029 – 1500 – email: [memoryassistencia@hotmail.com](mailto:memoryassistencia@hotmail.com)



14/03/2012 10:00:00



**Consulta Optantes**

**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 13.240.100/0001-37  
Nome Empresarial : G.A.ASSISTENCIA E LOCACAO LTDA

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 07/02/2011  
Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem  
Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



23

*Handwritten signature in black ink*

*Handwritten signature in blue ink*

*Red circular stamp*

09/04/2012



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

00121

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 16 de abril de 2012

Edição nº 495

Página 3

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-146 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO</b>   |                      |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....  | R\$ 166,22           |
| 005910 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor..... | R\$ 166,22           |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE</b>        |                      |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....  | R\$ 4,000,00         |
| 006640 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....   | R\$ 4,000,00         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-177 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>         |                      |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....   | R\$ 25,000,00        |
| 006850 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente .....   | R\$ 25,000,00        |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00362-178 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL</b>                |                      |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....   | R\$ 2,500,00         |
| 006920 0.1.00.000499 Gestão do SUS - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente .....    | R\$ 2,500,00         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.00436-197 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>                      |                      |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....   | R\$ 1,000,00         |
| 007950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor..... | R\$ 1,000,00         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-241 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL</b>          |                      |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....                                   | R\$ 2,000,00         |
| 009580 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor..... | R\$ 2,000,00         |
| <b>TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>                                | <b>R\$ 40.516,22</b> |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IONE JANETE BERNHARD**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE | Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE            | 05/04/12 | 91.638,00    |
|--|---|----------|--------------|
| Ministério da Fazenda                                | Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios    | 10/04/12 | 1.714.278,18 |
| Ministério da Fazenda                                | Cota – Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial | 10/04/12 | 628,37       |
| Fundo Nacional da Saúde                              | PAB / SUS Parte Fixa                                    | 11/04/12 | 188.912,25   |
| Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS          | Componente para Qualificação da Gestão – IGD (SUAS)     | 12/04/12 | 2.487,88     |
| Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS          | Piso Variável Média Complexidade (SUAS)                 | 12/04/12 | 13.732,98    |

**RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETARIA DA FAZENDA**

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB Nº 001/2012**

A Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo comunica aos interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada para fins da licitação mencionada, cujo objeto é a aquisição de cópias e impressão, mediante a disponibilização de multifuncional, incluída a manutenção e fornecimento de toner e cilindro, para a Câmara Municipal de Toledo, Paraná, foi **HABILITADA** a empresa M. C. Pieta Distribuidora – ME, ficando a empresa G. A. Assistência e Locação Ltda **INABILITADA** quanto à documentação.

Comunica, por fim, que, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das interessadas para, em sentindo-se prejudicadas, apresentarem recurso.

Toledo, 13 de abril de 2012.

**ISABEL CRISTINA ROSSONI**

Presidenta da Comissão de Licitação Câmara Municipal de Toledo






## RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2012

Ilma. Sra.  
Isabel Cristina Rossoni  
Presidente da Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Toledo

RECEBI EM  
19.04.2012.  
  
ISABEL ROSSONI

Ref.: EDITAL DO CONVITE DE Nº 001 / 2012.

G. A. ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.240.100/0001-37, com sede na Av. Juscelino Kutitschek, 201 – sala 28, Centro – Foz do Iguaçu/PR, fone (045) 3029 1500, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO,**

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

## I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou a Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Toledo, por isso, teria desatendido o disposto Item nº 11.1 do Edital.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

## II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 11.1 do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante deveria juntar documento de:

*Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal de Toledo*

*Item 11.1 do Edital Convite 001/2012 –*

*Poderão participar desta licitação empresas cadastradas junto à Seção de Cadastro de Fornecedores do Município de Toledo, bem como as empresas não cadastradas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, desde que tenham apresentado a documentação pertinente até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, junto à Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, situada à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo, Paraná (§ 2º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93).*

Em atenção a essa exigência, a recorrente apresentou toda a documentação comprobatória exigida pelo Edital, inclusive dando ênfase ao mesmo Item 11.1, uma



vez que reza que a Licitante, não será passiva a inabilitação, desde que, tenha apresentado a documentação pertinente, junto à Seção de Cadastro de Fornecedores do Município de Toledo, até o terceiro útil anterior à data do recebimento das propostas.

Toda documentação essa, já juntada ao processo licitatório do Convite nº 001/2012, inclusive os respectivos comprovantes de envio, bem como os de recebimento pelo setor competente de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Toledo, dando plena ciência e aval que a empresa Licitante atendeu a todas as exigências documentais para o devido cadastro, faltando apenas a emissão do documento pelo respeitoso órgão, uma vez que o mesmo edital não especifica a apresentação do respectivo, tampouco a finalidade do envio de toda a documentação até o terceiro dia anterior a abertura do Certame.

Contudo segue a essa petição, citação do próprio site da Prefeitura Municipal de Toledo, informando o email, fone e endereço correto a ser enviada toda a documentação necessária para o devido Cadastro junto ao Órgão, bem como os protocolos de envio e recebimento da documentação.

Bem à propósito os ensinamentos de PEIXOTO que, ao comentar o art. 23, da Lei nº 8666/93, verbera:

“Enfim o convite é uma espécie simples e sumária de licitação, adotada em função do valor do contrato, conforme art. 23 da Lei 8666/93. Os licitantes podem ser escolhidos entre os inscritos em cadastro de fornecedores ou não. A exigência egal é a de que seja convocado por escrito um mínimo de três interessados.”

Para o atendimento preconizado neste artigo, basta que seja apresentado a comprovação do envio da documentação exigida para efeito de Cadastro de Fornecedores junto ao órgão de competência, e ainda a apresentação da confirmação de recebimento do envio de toda a juntada documental do Licitante.

Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a sua plena regularidade de sua situação juntamente a Prefeitura Municipal de Toledo, é ilegal exigir – como exigiu a Comissão de Licitação - a apresentação do Certificado de Cadastro de Fornecedores, considerando que este, não é obrigatório, segundo reza seu próprio Edital e Art. 23 da Lei 8666/93, como também a mesma comissão exigiu em seu

ANEXO VII, do mesmo edital, que o Termo de renúncia de direito de Recurso, seja documento obrigatório a ser incluído no envelope de nº 01, esse sendo o de documentação, prática essa que foge a todos os princípios básicos da Lei 8666/93.


### III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Foz de Iguaçu, 19 de abril de 2012



---

Sr. Germano Gonçalves Leite  
RG: 13.179.668-9  
Sócio Gerente

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Sítio de Licitação Pública

**Relação de documentos para inscrição / renovação de Cadastro de Licitantes do Município de Toledo****Documentos obrigatórios**

Solicitamos o preenchimento da Declaração, enviar juntamente com a documentação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ atualizado. (Consulta no site da Receita Federal)

Certidão simplificada ou contrato social e última alteração de capital e objeto devidamente registrados na Junta Comercial ou Registro de Títulos e documentos.

Certidões negativas de:

Tributos Federais - validade 180 dias. (Veja aqui)

Tributos Estaduais - validade 60 dias. (Veja aqui)

Tributos Municipais - validade 60 dias.

Débitos Trabalhistas (Veja aqui)

Regularidade do FGTS CRF Caixa (Veja aqui)

Regularidade do INSS CND Caixa (Veja aqui)

Pedido de Falência e Concordata passada pelos Distribuidores Judiciários, validade 60 dias.

Alvará de localização emitida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

Ultimo balanço patrimonial.

Obs: Os documentos deverão ser todos fotocopiados (Cópias).

**Documentos Complementares**

De acordo com a atividade desenvolvida pela empresa, além dos documentos obrigatórios acima citados, deverão ser apresentados os seguintes:

**Empresas de fabricação e comercialização de medicamentos**

Registro do profissional e empresa junto ao Conselho Regional de Medicina.

**Empresas de guarda e vigilância**

Certificado de segurança atualizado expedido pela polícia Federal

Alvará expedido pela comissão Executiva do Ministério da Justiça

**Empresas de representação comercial (comércio)**

Registro no Conselho de Repres. Comerciais e prova de quitação da anuidade

Carta de credenciamento das empresas representadas

**Empresas de dedetização**

Licença Sanitária da empresa atualizada para a Secretária de Saúde do Município da proponente

**Empresas do ramo de frigoríficos e agropecuária**

Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura

Registro do Profissional e Empresa junto ao CRMV e ao CREA

Prova de inscrição da Emp no Serviço de Inspeção Federal- SIF - do Ministério da Saude

**Empresas do ramo de comercialização de carnes e derivados**

Licença Sanitária atualizada expedida pela Secretária de Saúde

**Inscrição de Autônomos**

Carteira de identidade

Cartão de cadastro da Pessoa Pública - CPF

Prova de registro no órgão de classe

Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelos Distribuidores

Judiciários da Comarca do domicílio da pessoa

**Empresas Executoras de Obras**

Certidão de Registro no CREA

**Informações e envio da documentação para:**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

A/C Arli Ribeiro - Fone: (45) 3055- 8805

Rua Raimundo Leonardi 1586 - CEP 85.900-110

Toledo - Paraná

compras.arli@toledo.pr.gov.br

© 2010 - Direitos reservados a Informática do Município de Toledo

Hotmail - jr.force@hotmail.com

Windows Live™ Hotmail (190) Messenger SkyDrive | MSN

Hotmail

**Caixa de Entrada**

- Pastas
  - Lixo (61)
  - Rascunhos (4)
  - Enviados
  - Excluídos (32)
  - Nova pasta
- Visualizações rápida:
  - Documentos (9)
  - Fotos (11)
  - Sinalizadas (1)
  - Nova categoria
- Messenger
  - Entrar no Messenger
  - Início
  - Contatos
  - Calendário

Queiroz Pires Junior queiroz perfil | sair

Opções

**cadastro licitação locacao de impressora**

Para ver mensagens relacionadas a esta, agrupar mensagens por conversa.

Queiroz Pires Junior queiroz  
Para compras.arli@toledo.pr.gov.br, Queiroz Pires Junior queiroz

10/04/2012

1 anexo (4,9 MB)

doc memor...pdf  
Baixar (4,9 MB)

Baixar como zip

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,  
Irismiido Junior  
Gerente de Licitações

1934 11/04/2012

CLIQUE TÁ!  
8888  
8888

Tablet 8" Samsung  
+ 1 ano de GARANTIA  
de R\$ 1.295,00  
POR APENAS  
R\$259,00

Todos os sites de compra



# Hotmail

Novo | Responder Responder a todos Encaminhar | Excluir Lixo Eletrônico **Limpa**

## Caixa de Entra...

Pastas

**Lixo (61)**

Rascunhos (4)

Enviados

**Excluídos (14)**

Nova pasta

Visualizações rápid...

**Documentos (9)**

**Fotos (13)**

Sinalizadas (1)

Nova categoria

Messenger

Entrar no Messenger

Início

Contatos

Calendário



## Re: cadastro licitação locacao de impressora

Voltar para mensagens |

Para ver mensagens relacionadas a esta, agrupar mensagens por conversa.

**Depto Compras -**  
Para Queiroz Pires Jun...

10/04/2012

Responder ▾

**RECEBIDO OK**

**De: "Queiroz Pires Junior queiroz"**

<jr.force@hotmail.com>

**Para: "compras arli" <compras.arli@toledo.pr.gov.br>, "Queiroz Pires Junior queiroz" <jr.force@hotmail.com>**

**Enviadas: Terça-feira, 10 de Abril de 2012 17:26:25**

**Assunto: cadastro licitação locacao de impressora**

**Favor confirmar o recebimento,**

Atenciosamente,

Irismildo Júnior  
Gerente de Licitações

Novo | Responder Responder a todos Encaminhar | Excluir

Lixo Eletrônico

Limpar ▾ Marcar como ▾ Mover para ▾ Categorias ▾ |



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030

Fone/Fax: (45) 3379-5900 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

Toledo, 20 de abril de 2012

À Senhora  
ESTELA MARIS BOHNEN  
Departamento de Compras e Material  
Rua Raimundo Leonardi, 1586  
Toledo – PR

**Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE CADASTRO DE REGISTRO DE FORNECEDORES DE UMA DADA EMPRESA**

Prezada Senhora,

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo – PR, para fins de instrução do processo licitatório na modalidade Convite nº 001/2012, solicita a este Departamento que informe, por escrito, se a empresa G. A. ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 13.240.100/0001-37, apresentou a documentação pertinente, até o dia 10 de abril, junto à Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, tendo atendido todas as condições exigidas para cadastramento, ou, ainda, se foi emitido Certificado válido de Registro de Fornecedores junto à Prefeitura para esta empresa.

Do mesmo modo, pedimos informar se, mesmo após o dia 10 de abril e até a presente data, chegou a ser emitido em favor da empresa referida Certificado válido de Registro de Fornecedores junto à Prefeitura.

Atenciosamente,

Isabel Cristina Rossoni

Presidenta da Comissão de Licitação

acompanhe o seu Protocolo pela

Internet no endereço  
www.toledo.pr.gov.br

Data: 20/04/2012 às 15:29

Assunto: Solicitação Depto de LI  
Licitações e Contratos

Re: TOLEDO CAMARA MUNICIPAL

Processo: 13496 / 2012

Protocolo

Município de Toledo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.806/0001-88

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Toledo, 24 de abril de 2012

À Senhora  
ISABEL CRISTINA ROSSONI  
Presidente da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Toledo  
Toledo - PR

Assunto: **PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE CADASTRO DE FORNECEDOR**

Prezada Senhora,

Atendendo ao solicitado em relação à emissão de Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor para a empresa G. A. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.240.100/0001-37, informamos:

1. até o dia 10 de abril de 2012 a mencionada empresa não havia apresentado todos os documentos necessários, não havendo, portanto, sido emitido certificado nesta data;
2. a mencionada empresa apresentou a documentação necessária em 19 de abril de 2012, quando foi emitido o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor sob o nº 151/2011.

Atenciosamente,

Estela Maris Bohnen  
Diretora de Compras e Material



**ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSO  
REF: EDITAL DO CONVITE Nº 001/2012  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Ata da reunião para deliberação sobre recurso, em atendimento ao edital do Convite nº 001/2012 – Câmara Municipal de Toledo.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às 9h00, sob a Presidência de Isabel Cristina Rossoni, Assistente Legislativa, Simone Radons Mombach, Assistente Legislativa, Odiel Generoso, Contador, Leocides Bisognin, Vereador, e Renato Reimann, Vereador, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e de Pregões Eletrônicos da Câmara Municipal de Toledo, para o exercício de 2012, designada pelo Ato nº 1, de 18 de janeiro de 2012, para proceder à deliberação do recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa G. A. Assistência e Locação Ltda, contra decisão desta Comissão, que julgou inabilitada a empresa referida, haja vista que esta não apresentou Certificado válido de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Toledo. Em suas razões de recurso, alega a empresa Recorrente, em suma: que, ao considerar a Recorrente inabilitada, sob o argumento de que a mesma não apresentou o Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Toledo, incorreu a Comissão na prática de ato manifestamente ilegal; que apresentou toda a documentação comprobatória exigida pelo Edital, inclusive o Item 11.1, por meio dos respectivos comprovantes de envio, bem como os de recebimento pelo setor competente de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Toledo, e atendeu a todas as exigências documentais para o devido cadastro, faltando apenas a emissão do documento pelo referido órgão, uma vez que o edital não especifica a apresentação do respectivo documento; que anexou ao recurso citação do site da Prefeitura Municipal de Toledo, que informa e-mail, fone e endereço a ser enviada a documentação necessária para cadastro junto ao órgão, bem como os protocolos de envio e recebimento da documentação; que, para o atendimento do preconizado no art. 23 da Lei nº 8.666/93, basta seja apresentado comprovante do envio da documentação exigida para efeito de Cadastro de Fornecedores junto à Prefeitura e a apresentação da confirmação de recebimento do envio de toda a juntada documental; que, uma vez que a Recorrente provou a plena regularidade de sua situação juntamente à Prefeitura Municipal de Toledo, é ilegal a Comissão exigir a apresentação do Certificado de Cadastro de Fornecedores, pois que este não é obrigatório, segundo reza o próprio Edital e o art. 23 da Lei nº 8.666/93; que a Comissão exigiu no Anexo VII do Edital que o Termo de Renúncia de Direito de Recurso seja documento obrigatório a ser incluído no envelope de nº 01 da documentação, prática que foge aos princípios da Lei nº 8.666/93; que seja julgado provido o recurso, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão, e admitindo a participação da empresa Recorrente na fase seguinte da licitação. Após minuciosa análise das razões recursais apresentadas pela empresa G. A. Assistência e Locação Ltda, a Comissão chegou às conclusões que a passa a elencar. Alega, em princípio, a empresa Recorrente que a Comissão, ao considerar a Recorrente inabilitada, sob o argumento de que a mesma não apresentou o Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Toledo, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal. Os arts. 27, 29, inciso II, e 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), estabelecem:

Art. 27. Para a **habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:**

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379 5900 – site: [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

00135

III - qualificação econômico-financeira;

IV – **regularidade fiscal e trabalhista**; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011)

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) (grifos nossos)

Art. 29. A **documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, **consistirá em**: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011)

(...)

II - **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (grifos nossos)

Art. 32. Os **documentos necessários à habilitação** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º **A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite**, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão. (grifos nossos)

Como se observa pelos dispositivos acima, o ato praticado pela Comissão é perfeitamente legal, ou seja, foi praticado de acordo com a Lei nº 8.666/93, uma vez que o seu artigo 32, § 1º, faculta à Administração dispensar, ou não, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31, no todo ou em parte, no caso de convite, incluída a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (art. 29, inciso II). No caso em tela, a Administração Municipal optou por não dispensar a documentação de que trata o art. 29, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme lhe faculta o art. 32, § 1º, da mesma Lei, tanto que exigiu a apresentação de Certificado válido de Registro de Fornecedores, no item 12.2, alínea “i”, do Edital, conforme segue:

12.2.- Obrigatoriamente, neste envelope, deverão constar os documentos de habilitação abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação da proponente:

(...)

i) Certificado válido de Registro de Fornecedores, junto à Prefeitura do Município de Toledo, comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

Alega, ainda, a Recorrente que, uma vez que provou a plena regularidade de sua situação juntamente à Prefeitura Municipal de Toledo, é ilegal a Comissão exigir a apresentação do Certificado de Cadastro de Fornecedores, pois que este não é obrigatório, segundo reza o próprio Edital e o art. 23 da Lei nº 8.666/93. Não há qualquer ilegalidade na exigência pela Comissão de apresentação do Certificado de Cadastro de Fornecedores, mas sim plena observância do disposto no item 12.2, alínea “i”, do Edital, acima transcrito, bem como nos arts. 27, 29, inciso II, e 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93, também já transcritos. Outrossim, não se verifica qualquer ilegalidade quanto ao referido ato da Comissão no que respeita à letra do art. 23 da Lei nº 8.666/93. Senão, vejamos. O ato da Comissão, a que a Recorrente se refere, diz respeito ao fato de haver considerado a Recorrente inabilitada, sob o argumento de que a mesma não apresentou o Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Toledo. O art. 23 da Lei nº 8.666/93 reza:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

*Recorrente*  
*[Handwritten signatures]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379 5900 – site: [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

00100

- b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); [Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998]
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); [Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998]
- II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: [Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998]
- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998]
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); [Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998]
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). [Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998]

Verifica-se que nenhuma relação há entre o ato da Comissão que declarou inabilitada a Recorrente, sob o argumento de que a mesma não apresentou o Certificado de Cadastro de Fornecedores, e o dispositivo indicado, que trata da determinação das modalidades de licitação em função de limites, considerado o valor estimado da contratação. Alega, ainda, a Recorrente: que apresentou toda a documentação comprobatória exigida pelo Edital, inclusive o Item 11.1, por meio dos respectivos comprovantes de envio, bem como os de recebimento pelo setor competente de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Toledo, e atendeu a todas as exigências documentais para o devido cadastro, faltando apenas a emissão do documento pelo referido órgão, uma vez que o edital não especifica a apresentação do respectivo documento; que anexou ao recurso citação do site da Prefeitura Municipal de Toledo, que informa e-mail, fone e endereço a ser enviada a documentação necessária para cadastro junto ao órgão, bem como os protocolos de envio e recebimento da documentação; que, para o atendimento do preconizado no art. 23 da Lei nº 8.666/93, basta seja apresentado comprovante do envio da documentação exigida para efeito de Cadastro de Fornecedores junto à Prefeitura e a apresentação da confirmação de recebimento do envio de toda a juntada documental. A Recorrente, ao contrário do que alega, não apresentou toda a documentação exigida no Item 12.2, alíneas “a” a “m”, do Edital, em especial o documento referido na alínea “i”, qual seja, Certificado válido de Registro de Fornecedores, junto à Prefeitura do Município de Toledo. Prevê o Edital em seu Item 11.1:

**11.1.-** Poderão participar desta licitação empresas cadastradas junto à Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, bem como as empresas não cadastradas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, desde que tenham apresentado a documentação pertinente até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, junto à Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, situada à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo, Paraná (§ 2º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93).

O Edital admite, portanto, que empresas não cadastradas também participem da licitação, desde que atendam todas as condições exigidas para cadastramento, e tenham apresentado a documentação pertinente até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, junto à Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Toledo. Ocorre que a Recorrente também não atendeu a todas as exigências documentais para o devido cadastro, conforme informação de fl. 133, prestada pelo Departamento de Compras e Material da Prefeitura do Município de Toledo, de que até o dia 10/04/2012, a Recorrente não havia apresentado todos os documentos necessários, não havendo sido emitido certificado até aquela data, mas tão somente em data de 19/04/2012. Cumpre salientar que meros comprovantes de envio e recebimento pelo setor de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Toledo não fazem prova do atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento. Assim, a Recorrente nem apresentou Certificado válido de Registro de





Fornecedores junto à Prefeitura de Toledo, nem, como empresa não cadastrada, comprovou ter atendido todas as condições exigidas para cadastramento. Ademais, a Recorrente falta com a verdade ao afirmar que o edital não especifica a apresentação do respectivo documento, leia-se, Certificado válido de Registro de Fornecedores, pois que o Edital o especifica expressamente em seu Item 12.2, alínea “i”, conforme segue:

**12.2.-** Obrigatoriamente, neste envelope, deverão constar os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente:

(...)

**i)** Certificado válido de Registro de Fornecedores, junto à Prefeitura do Município de Toledo, comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

Alega, ainda, a Recorrente que, para o atendimento do preconizado no art. 23 da Lei nº 8.666/93, basta seja apresentado comprovante do envio da documentação exigida para efeito de Cadastro de Fornecedores junto à Prefeitura e a apresentação da confirmação de recebimento do envio de toda a juntada documental. Como se verifica, a letra do art. 23 da lei referida, já anteriormente transcrito, nada prevê acerca da documentação exigida para cadastro de fornecedores, mas trata da determinação das modalidades de licitação em função de limites, considerado o valor estimado da contratação, de modo que a alegação da Recorrente não faz o menor sentido. Por fim, a Recorrente alega que a Comissão exigiu no Anexo VII do Edital que o “Termo de Renúncia de Direito de Recurso” seja documento obrigatório a ser incluído no envelope de nº 01 da documentação, prática que foge aos princípios da Lei nº 8.666/93. Em verdade, o que se verifica no Anexo VII, de título “Modelo de Termo de Renúncia de Direito de Recurso”, representa mero “erro material”, de modo que onde se lê “documento obrigatório” leia-se “documento opcional”, mesmo porque o referido Anexo VII não se encontra arrolado como documento obrigatório para habilitação, dentre os do Item 12.2, alíneas “a” a “m”, do Edital, mas mencionado no Item 9, que trata dos “Documentos integrantes” do Edital, e que constituem meros modelos de documentos, facultada a apresentação dos mesmos pelos proponentes em modelos próprios. Tanto que, mesmo tendo a Recorrente apresentado “Termo de Renúncia de Direito de Recurso” junto dos demais documentos no envelope nº 01, em princípio, em manifestando interesse em recorrer da fase de habilitação, foi-lhe concedido pela Comissão o devido prazo, conforme ficou registrado na Ata de Reunião para Abertura de Envelopes, documento que integra os presentes autos de processo licitatório. De mais a mais, constatou a Comissão que a empresa Recorrente não só não apresentou Certificado válido de Registro de Fornecedores da Prefeitura de Toledo, como também, após análise ainda mais minuciosa dos presentes autos de processo licitatório, não apresentou Certidão Negativa do INSS (CND) ou Positiva com efeito de negativa válida, ou seja, não fez prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mas apresentou mero Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS, referente ao mês de competência 02/2011, conforme se observa às folhas 00104/00105, o que não faz prova de quitação total de débitos previdenciários, já que o próprio documento referido ressalva importâncias devidas não ali incluídas. Assim, considerando que a Administração pode rever os seus próprios atos a qualquer tempo, fulcrada na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, mesmo que a empresa Recorrente houvesse atendido à exigência constante do Item 12.2, alínea “i”, do Edital, referente ao Certificado válido de Registro de Fornecedores, restaria ainda assim INABILITADA, por conta de não haver atendido a exigência constante do Item 12.2, alínea “d”, do Edital, referente à Certidão Negativa do INSS. Por todo o arrazoado acima,



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

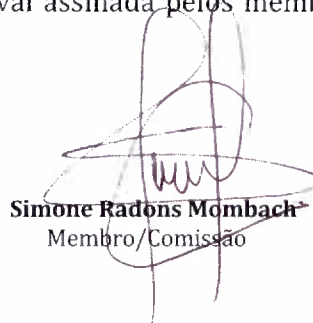
ESTADO DO PARANÁ  
CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379 5900 – site: [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

00130

a Comissão decide pelo improvimento do recurso administrativo apresentado pela empresa G. A. Assistência e Locação Ltda, e, por perfeitamente legal, manter a decisão proferida, quanto à INABILITAÇÃO daquela, não sendo a ela permitido participar da fase seguinte da licitação, qual seja, a abertura do(s) envelope(s) das propostas de preço. Por fim, considerando o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a Comissão, em não reconsiderando sua decisão, faz subir o recurso à Mesa Diretiva desta Casa, que deverá proferir decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso. Após, será emitido um edital de deliberação de recurso, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Toledo e no Jornal do Oeste da cidade de Toledo, para fins de intimação da decisão, e para que se produzam seus efeitos legais. Nada mais havendo, a tratar, a Presidenta deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos foram lavrados na presente Ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



**Isabel Cristina Rossoni**  
Presidenta/Comissão



**Simone Radons Mombach**  
Membro/Comissão



**Odriel Generoso**  
Membro/Comissão



**Leoclides Bisognin**  
Membro/Comissão



**Renato Reimann**  
Membro/Comissão



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00130

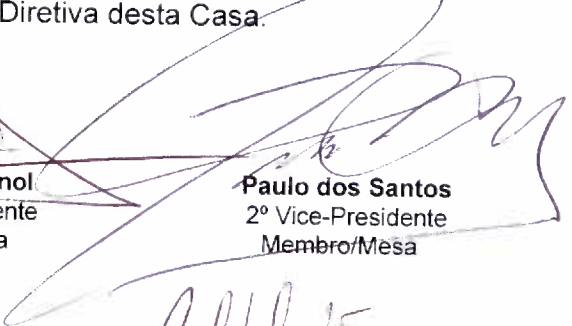
## ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO EM GRAU DE RECURSO REF: EDITAL DO CONVITE Nº 001/2012 CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO


Ata da reunião para deliberação em grau de recurso, em atendimento ao edital do Convite nº 001/2012 – Câmara Municipal de Toledo.


Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às 9h00, sob a Presidência de Adelar José Holsbach, Eudes Dallagnol, 1º Vice-Presidente, Paulo dos Santos, 2º Vice-Presidente, Rogério Massing, 1º Secretário, e Ademar Dorfschmidt, 2º Secretário, reuniu-se a Mesa Diretiva, para proferir decisão acerca do recurso apresentado pela empresa G. A. Locação e Assistência Ltda, que lhe foi dirigido pela Comissão de Licitações desta Casa, conforme o previsto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Analisando as razões recursais apresentadas pela empresa Recorrente, bem como o conjunto probatório existente nos autos do presente processo de licitação, decide a Mesa manter a decisão da Comissão de Licitações, de fls. 00134 a 00138, pelas mesmas razões e fundamentos de fato e de direito apresentadas. Por fim, registre-se a presença nesta sessão do Senhor Mauri Ricardo Reffatti, Diretor-Geral, e do Senhor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos foram lavrados na presente Ata, que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretiva desta Casa.

  
**Adelar José Holsbach**  
Presidente/Mesa

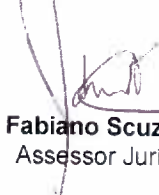
  
**Eudes Dallagnol**  
1º Vice-Presidente  
Membro/Mesa

  
**Paulo dos Santos**  
2º Vice-Presidente  
Membro/Mesa

  
**Rogério Massing**  
1º Secretário  
Membro/Mesa

  
**Ademar Dorfschmidt**  
2º Secretário  
Membro/Mesa

  
**Mauri Ricardo Reffatti**  
Diretor-Geral

  
**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico



**EDITAL DE DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSO**  
**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB Nº 001/2012**

A Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo comunica aos interessados que, após análise do recurso administrativo interposto pela empresa G. A. Assistência e Locação Ltda, pelas razões constantes da Ata de Reunião para Deliberação sobre Recurso, de folhas 00134 a 00138, referente ao processo de licitação na modalidade Convite nº 001/2012, decidiu pelo improvimento do recurso administrativo apresentado, ficando mantida a decisão proferida quanto à INABILITAÇÃO da referida empresa. Após, conforme art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, em não reconsiderando sua decisão, a Comissão fez subir o recurso à Mesa Diretiva da Casa, a qual, em analisando as razões recursais, bem como o conjunto probatório existente nos autos do processo licitatório, decidiu manter a decisão da Comissão, pelas mesmas razões de fato e de direito, persistindo a INABILITAÇÃO da empresa G. A. Assistência e Locação Ltda, não lhe sendo permitido participar da fase seguinte da licitação, qual seja, a abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) de preço, a qual fica designada para a data de 5 de junho de 2012, às 10h00, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo. Comunica, por fim, a Comissão de Licitação que dará vistas aos autos do processo licitatório aos interessados. Toledo, 29 de maio de 2012.

ISABEL CRISTINA ROSSONI  
Presidenta da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

00141

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 30 de maio de 2012

Edição nº 526

Página 228

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2012

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e empresa **AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para o fornecimento de poltronas individuais fixas para auditório do plenário da Câmara Municipal de Toledo, tudo conforme Tomada de Preços nº 001/2012. **VALOR GLOBAL:** R\$95.333,60 (noventa e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **PAGAMENTO:** 5 (cinco) dias após a completa instalação e funcionamento das poltronas, mediante a apresentação da nota fiscal. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 6 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.00012-005.4.4.90.52.00.00 **AMPARO LEGAL:** Artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Toledo, 29 de maio de 2012.

**Mauri Ricardo Reffatti**

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2012

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e empresa **TREGÉ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para o fornecimento de mesas para o plenário (bancada de vereadores) e mesas para a sala de imprensa do plenário da Câmara Municipal de Toledo, tudo conforme Tomada de Preços nº 002/2012. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais). **PAGAMENTO:** 5 (cinco) dias após o fornecimento e completa instalação das mesas, mediante a apresentação da nota fiscal. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 6 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.00012-005.4.4.90.52.00.00 **AMPARO LEGAL:** Artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Toledo, 29 de maio de 2012.

**Mauri Ricardo Reffatti**

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

### EDITAL DE DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSO

#### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo comunica aos interessados que, após análise do recurso administrativo interposto pela empresa G. A. Assistência e Locação Ltda, pelas razões constantes da Ata de Reunião para Deliberação sobre Recurso, de folhas 00134 a 00138, referente ao processo de licitação na modalidade Convite nº 001/2012, decidiu pelo improvemento do recurso administrativo apresentado, ficando mantida a decisão proferida quanto à INABILITAÇÃO da referida empresa. Após, conforme art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, em não reconsiderando sua decisão, a Comissão fez subir o recurso à Mesa Diretiva da Casa, a qual, em analisando as razões recursais, bem como o conjunto probatório existente nos autos do processo licitatório, decidiu manter a decisão da Comissão, pelas mesmas razões de fato e de direito, persistindo a INABILITAÇÃO da empresa G. A. Assistência e Locação Ltda, não lhe sendo permitido participar da fase seguinte da licitação, qual seja, a abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) de preço, a qual fica designada para a data de 5 de junho de 2012, às 10h00, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo. Comunica, por fim, a Comissão de Licitação que dará vistas aos autos do processo licitatório aos interessados. Toledo, 29 de maio de 2012.

**ISABEL CRISTINA ROSSONI**

Presidenta da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Toledo

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do site eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital. A ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ANEXO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012



O parafleista paranaense Matheus Rheine está se preparando para disputar a Copa Davis em Curitiba.

JOGOS PARALÍMPICOS

Matheus Rheine luta pela classificação para Londres

11 no masculino e 5 no feminino. Mathews Rheine (19), apesar de fazer parte da seleção brasileira da modalidade, não tem vaga garantida para o mundial, que ocorre entre agosto e setembro. Ele está se preparando desde o início do ano para a etapa classificatória e buscará índice nas provas de 50, 100 e 400 metros livres. Mathews vem intensificando os treinos, tanto da parte física como na técnica e afirma que tem evoluído a cada dia. Em duas oportunidades ao longo do ano ele foi a São Caetano (SP) para treinar com a delegação brasileira.

COPA PARANÁ DE KART

Myasava mantém liderança na Graduados

Em segundo lugar em Cascavel foi importante porque manteve a liderança do campeonato e também porque pode testar o equipamento em ritmo de corrida.

Com o segundo lugar conquistado na 2ª etapa da Copa Paraná de Kart, disputada no Kartódromo Delci Damiani, em Cascavel, o cascavelense Gustavo Myasava, da equipe TechSpeed/Viapar/Fundação Canal 20/Lei de Incentivo ao Esporte, manteve a liderança da categoria Graduados. Agora ele soma 47 pontos, contra 39 do também cascavelense Giovanni Tavares, vencedor da etapa de Cascavel.

segundo lugar em Cascavel foi importante porque manteve a liderança do campeonato e também porque pode testar o equipamento em ritmo de corrida. 'Fizemos bons testes e estamos confiantes para o Sul-Brasileiro, em junho, e o Brasileiro, em julho, que irão acontecer em Cascavel. A prova teve um nível técnico elevado, dando mostrão do que temos pela frente', afirma Gustavo.

A 3ª etapa da Copa Paraná de Kart será disputada nos dias 11 e 12 de agosto, em Francisco Beltrão, no Sudoeste do Paraná.

Tenistas do Paraná defendem o título estadual em Curitiba

A capital paranaense vai respirar o tênis a partir desta quarta-feira (30). As duas maiores competições estaduais para atletas do interior serão realizadas no Clube Curitibaano, o Interclubes Paranaense Infantojuvenil e o Campeonato Paranaense Infantojuvenil, um valendo o título por equipes e o outro individual. A programação inicia com a disputa do Interclubes, que acontece hoje (30) e amanhã (31) e finaliza com o Campeonato Paranaense, que será realizado entre os dias 31 de maio e 03 de junho. Cada competição, ao todo, irá reunir mais de 200 tenistas.

No Campeonato Paranaense Infantojuvenil, que é voltado para as categorias 8, 10, 12, 14, 16 e 18 anos masculino e feminino, os melhores tenistas do Estado brigam pelo título estadual do ano. Além disso, o título também carrega uma vaga na equipe paranaense que irá disputar a Copa das Federações, maior disputa por equipes do Brasil, evento que será realizado em julho, em Curitiba. Para o evento nacional serão credenciados os campeões das categorias 12, 14, 16 e 18 anos, masculino e feminino. A competição individual conta com 241 tenistas inscritos. Os jogos serão realizados na sede Lucius Smythe (Rua Lamenha Lima, 2691), exceto para as categorias 08 e 10 anos, que vão disputar as partidas na sede do Clube, na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2857.

No Interclubes, os clubes e academias do Paraná escalam os seus melhores tenistas para defender o título mais almejado do ano, o de agremiação campeã de 2012. Nesta edição, participam 17 clubes inscritos, 69 equipes e mais de 200 jogadores. O sistema de disputas adotado e no formato da Copa Davis, em equipes, com dois jogos de simples e um de duplas por categoria. A equipe que atingir a maior soma de pontos na competição leva o título de campeã.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 147/2012. O Conselho Permanente do Município de Toledo, em sessão ordinária, realizada em 25 de maio de 2012, deliberou sobre a classificação de propostas recebidas para a licitação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS EXTRATO PRIMEIRA AVALIAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/2012. O Conselho Municipal de São José das Palmeiras, em sessão ordinária, realizada em 25 de maio de 2012, deliberou sobre a primeira avaliação de contrato celebrado com a empresa de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterado o prazo máximo de entrega dos serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, passando de 30 (trinta) dias para 45 (quarenta e cinco) dias.



Flam cartista em ritmo de corrida durante a etapa de Cascavel da Copa Paraná de Kart.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR LEI Nº 2012, de 24 de maio de 2012. Altera legislação vigente da regulamentação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SIPROD). O RENOVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Poder Municipal, em sessão ordinária, realizada em 25 de maio de 2012, sancionou a seguinte lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO EDITAL DE DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS. RECURSOS ÀS DECISÕES DE LICITAÇÃO Nº 001/2012. O Conselho Municipal de Toledo, em sessão ordinária, realizada em 25 de maio de 2012, deliberou sobre os recursos apresentados contra as decisões de licitação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 144/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

TOMADA DE PREÇOS Nº 147/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Marcos confirma jogo de despedida para 12 de dezembro

adversário, quais jogadores vamos chamar. Também vamos definir as ações de marketing, qual televisão vai transmitir essa partida. Temos tempo até lá, mas vamos dar o pontapé inicial desde já", continuou.

No último dia 16 de maio Marcos já havia dado a entender que a partida aconteceria em 12 de dezembro de 2012, em clara alusão ao número que utilizou na camisa durante quase toda a carreira.

"Não tenho jogado futebol nem no Playstation, quanto mais de verdade. Em junho seria mais tranquilo. Mas vai ser legal, uma grande festa", disse, na ocasião.

Desde que abandonou os gramados, o ex-jogador tem trabalhado como embaixador do Palmeiras. Ele participa de ações de marketing e faz a função de relações públicas com políticos dos lugares por onde a equipe passa.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO JT GALVANOPLASTIA TRATAMENTO EM SUPERFÍCIE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.217.000/0001-90, torna público que requereu ao IAP, Licença de Instalação para a atividade de GALVANOPLASTIA - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, na Avenida Maripá, 6292, Bloco 4, Jardim LaSaia, CEP: 85.902-060, Inleido, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2012. O Município de São Pedro do Iguaçu, torna público que está realizando a licitação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

EMUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 44/2012. SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU PORTARIA Nº 970, de 29 de maio de 2012. Determina a abertura de sindicância para apuração de falta funcional.

O PREGÃO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a natureza de suposta prática de falta disciplinar por servidor municipal.

RESOLVE: Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância para apurar o conteúdo da suposta falta disciplinar ocorrida no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante notificação de fatos relevantes de servidor ao serviço e a defesa aos demais interessados e eventualidade de mudanças no Art. 64, inciso X da Lei Municipal 648/2011, conforme protocolado 13.285/2012.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379 5900 – site: [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

00143

## ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REF: EDITAL DE CONVITE Nº 001/2012 CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ata da sessão de abertura de envelope contendo proposta de preço, em atendimento ao edital de Convite nº 001/2012 – Câmara Municipal de Toledo.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às 10h00, em sessão pública, sob a Presidência de Isabel Cristina Rossoni, Assistente Legislativa, Simone Radons Mombach, Assistente Legislativa, Odiel Generoso, Contador, e Leocliedes Bisognin, Vereador, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, exercício de 2012, designada pelo Ato nº 1, de 18 de janeiro de 2012, para proceder à abertura de envelope contendo proposta de preço, protocolado na ocasião própria pela única proponente habilitada, interessada no fornecimento do objeto do Convite nº 001/2012 – Câmara Municipal de Toledo, a saber: **contratação de empresa para aquisição de cópias e impressão, mediante a disponibilização de multifuncional, incluída a manutenção e fornecimento de toner e cilindro, para a Câmara Municipal de Toledo.** Aberta a sessão pela Presidenta, verificou-se a presença da única empresa habilitada M. C. Pieta Distribuidora - ME, representada pelo Senhor Rodolfo Pieta. Após, procedeu-se à abertura do envelope nº 02 referente à proposta de preço, já examinado e rubricado pela Comissão e representantes das empresas presentes por ocasião de Reunião anterior, em que se verificou proposta de preço no valor unitário de R\$ 0,0489 (quatrocentos e oitenta e nove centésimos de real), e valor total mensal de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), sendo a empresa M. C. Pieta Distribuidora – ME declarada vencedora do certame. Na sequência, será emitido edital de classificação, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Toledo e no Jornal do Oeste do mesmo Município, para fins de intimação do ato, e para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão. Após, cumpridos os prazos legais, havendo recursos ou após seu julgamento, este processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica, para fins de parecer, e posteriormente ao Presidente da Câmara, para decisão final quanto à homologação. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos foram lavrados na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

  
Isabel Cristina Rossoni  
Presidenta/Comissão

  
Simone Radons Mombach  
Membro/Comissão

  
Odiel Generoso  
Membro/Comissão

  
Leocliedes Bisognin  
Membro/Comissão

  
Rodolfo Pieta  
M. C. Pieta Distribuidora - ME

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Convite nº 001/2012.**

**Abertura as : 10:00 hs do dia 13/04/2012**

**EMPRESA : MC PIETA DISTRIBUIDORA –ME , CNPJ : Nº 05.918.285/0001-68,  
sediada, Rua Rafael Picoli 1138 – centro – Cep: 85812-180.**

00121





## ANEXO I

## PROPOSTA

PROPONENTE: MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME  
 ENDEREÇO: RUA RAFAEL PICOLI 1138 – CENTRO – CASCAVEL – PR  
 CNPJ: 05.918.285/0001-68 FONE/FAX: (045 30375325 3037-6414)

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, declaramos

que:

| Item | Qtde.  | Descrição- MULTIFUNCIONAL BROTHER MCP 8085  | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|------|--------|---|-----------------------|--------------------|
| 01   | 10.000 | <p>Cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, compreendendo a disponibilização de uma multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro, sendo que a estimativa / mês de cópias é de 10.000 (dez mil) cópias / mês.</p> <p>Características mínimas referentes à multifuncional:</p> <p>FUNÇÕES:<br/>Cópia, Impressão.</p> <p>RECURSOS DE CÓPIA:<br/>Opção de cópias ordenadas.<br/>Redução/ampliação por meio do vidro ou alimentador de originais de 25% a 400%.</p> <p>VELOCIDADE DE CÓPIA/IMPRESSÃO:<br/>A partir de 32 ppm (páginas por minuto).<br/>Tempo de saída da primeira cópia: até 8,5 segundos.<br/>Tempo de saída da primeira impressão: até 8,5 segundos.</p> <p>RESOLUÇÃO CÓPIA/IMPRESSÃO (preto):<br/>600 x 600 dpi ou 1200 x 1200 dpi.</p> <p>IMPRESSÃO DUAS FACES (frente e verso):<br/>Automática (Padrão 1-1, 1-2, 2-2, 2-1).</p> <p>CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:<br/>Padrão: bandeja principal para impressão de no mínimo 250 folhas.</p> <p>CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL:<br/>Bandeja de empilhamento de saída para no mínimo 150 folhas.</p> <p>TAMANHOS DE PAPEL:<br/>A4: 210 x 297 mm.</p> <p>ALIMENTADOR:<br/>Alimentador automático de documentos em frente e verso para no mínimo 50 folhas.</p> <p>CONNECTIVIDADE EM REDE:<br/>1 Porta USB 2.0.<br/>Ethernet 10/100 BaseTX.<br/>Rede local sem fio, de terceiros.</p> <p>MEMÓRIA DO DISPOSITIVO:<br/>64 MB.</p> <p>ALIMENTAÇÃO:<br/>Voltagem de entrada: 110 a 127 V ou bivolt.</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA:<br/>No máximo 150 watts em espera.</p> | <b>R\$0,0489</b>      | <b>R\$ 489,00</b>  |

R: RAFAEL PICCOLI 1138  
 CNPJ: 05.918.285/0001-68

M.C PIETA DISTRIBUIDORA – ME  
 CEP: 85812-180

CASCAVEL- PR  
 INSC: 902.92014-52

*De*  
*Paulo Genesio*  
*D*



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | <p>No máximo 1000 watts em operação.<br/>Padrão de eficiência de energia PBE/PROCEL.<br/>CD DE INSTALAÇÃO:<br/>Deve vir acompanhado com CD de instalação de drivers para funcionamento com conexão USB ou em rede, compatível com os sistemas operacionais Windows XP 32 bits/Seven 64 bits.</p> |  |  |
|--|--|--|--|

**Valor total mensal ( R\$ 489,00 quatrocentos e oitenta e nove reais)**

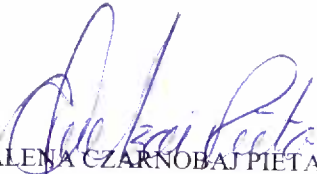
Declaramos estar cientes de que o pagamento será efetuado de acordo com o Edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado.

Declaramos, ainda, que a validade desta proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope.

Comprometemo-nos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato e cientificação da emissão da nota de empenho, em proceder à disponibilização e instalação de uma multifuncional para o fiel cumprimento deste Edital. Havendo anuência da Câmara Municipal de Toledo, referido prazo poderá ser prorrogado por igual período. Propomo-nos a executar os serviços constantes neste anexo, obedecendo ao Edital de Licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL 09 DE ABRIL DE 2012.



MADALENA CZARNOBAJ PIETA  
RG/CPF: 602.980.579-72  
Cargo: PROPRIETÁRIA

05.918.285/0001-68  
I.E. 902.92014-52  
M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME  
Rua Rafael Picoli, 1138 - Térreo  
Centro  
CASCAVEL - PR  
85812-180




R: RAFEL PICCOLI 1138  
CNPJ: 05.918.285/0001-68

M.C PIETA DISTRIBUIDORA - ME  
CEP: 85812-180

CASCADEL - PR  
INSC: 902.92014-52

B

## Produtos

Impressoras

Multifuncionais

Fax

Scanners

Soluções Portáteis

Rotuladores e  
Etiquetadores  
EletrônicosImpressora de  
EtiquetasMáquinas de Costura e  
Bordado

Impressora Têxtil

Acessórios


**DCP-8085DN**  
**Multifuncional Laser Mono 3 em 1 com**  
**Duplex Automático para Impressão,**  
**Digitalização e Cópia.**

Compre Agora!

[Comprar Online](#)
[Mais Informações](#)
[Product Demo](#)

[Visão Geral/Recursos](#)
[Especificações](#)
[Acessórios](#)

### Visão Geral

O multifuncional DCP-8085DN é ideal para empresas ou pequenos grupos de trabalho. Ele oferece impressão laser mono de alta qualidade com uma rápida velocidade de impressão e cópia de até 32 páginas por minuto. Possui duplex automático para impressão, cópia ou digitalização, rede, vidro de exposição tamanho Ofício e alimentador automático de documentos para até 50 páginas. Também oferece uma bandeja de alimentação padrão de papel com capacidade para 250 folhas e entrada multiuso com capacidade para 50 folhas, para impressão em diferentes tamanhos e formatos de mídia, envelopes ou papéis timbrados. Uma entrada USB frontal permite que você imprima/digitalize de ou diretamente para um Pendrive. Para reduzir custos de impressão, um cartucho de toner de alto rendimento para 8.000 páginas disponível.

### Principais Características

Cópia e impressão de alta qualidade e velocidade. Copie e imprima documentos rapidamente em até 32 páginas por minuto. Produza documentos de aparência profissional de até 1200 x 1200 dpi.

Conectividade flexível. Oferece uma interface de rede Ethernet para compartilhamento em sua rede e interfaces USB 2.0 de alta velocidade e Paralela para conexão local.

Duplex completo com frente e verso automático. Copia ou digitaliza+ ambos os lados de um documento original para impressão ou armazenamento da digitalização em duas folhas individuais (somente frente) ou nos dois lados de uma folha. Ou, você pode copiar ou digitalizar+ dois documentos (somente frente) e produzir uma cópia ou armazenar uma digitalização nos dois lados de uma folha.

Cópias múltiplas. Você pode fazer até 99 cópias de uma vez ou ainda classificá-los em grupo.

Reduz/amplia cópias. Documentos originais podem ser reduzidos ou ampliados entre 25 e 400% em incrementos de 1%.

Vidro de exposição de tamanho ofício. Amplo espaço para colocação de documentos até tamanho ofício para digitalização ou cópia.

Alimentador automático de documentos de 50 páginas+. Uma forma fácil e rápida de copiar ou digitalizar documentos de várias páginas.

Alta capacidade de papel com opções de expansão. Possui uma bandeja com capacidade para 250 folhas, ajustável para até tamanho ofício e uma bandeja multiuso de 50 folhas para impressão em tamanhos de papel customizados. Está disponível também uma segunda bandeja opcional+ de 250 folhas para aumentar sua capacidade total para até 550 folhas.

Prática interface USB Direta. Imprima arquivos PDF ou JPEG ou digitalize-os usando uma memória flash USB.

Impressão e cópia sem preocupações. Respaldo por uma garantia limitada de 3 anos (2 anos para troca, 1 ano para depósito)

Brother™ iPrint&Scan. Download gratuito do aplicativo para impressão (JPEG e PDF) e digitalização wireless de/para seu dispositivo móvel Apple®, Android™ ou Windows® Phone 7 (apenas JPEG e digitalização não disponível)†.

*Dieel Generoso*

*[Handwritten signatures]*

## Produtos

Impressoras

Multifuncionais

Fax

Scanners

Soluções Portáteis

Rotuladores e  
Etiquetadores  
EletrônicosImpressora de  
EtiquetasMáquinas de Costura e  
Bordado

Impressora Têxtil

Acessórios

**DCP-8085DN**
**Multifuncional Laser Mono 3 em 1 com Duplex Automático para Impressão, Digitalização e Cópia.**


Compre Agora!

Mais Informações

Product Demo

Visão Geral/Recursos

Especificações

Acessórios

**Impressão**[Voltar ao Topo](#)

|   |  |
|---|--|
| <b>Tecnologia de Impressão</b>          | Laser Eletrográfico Monocromática  |
| <b>Capacidade da Bandeja de Papel</b>   | Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas   |
| <b>Interface de Rede Embutida</b>       | Ethernet 10/100  |
| <b>Drives Compatíveis</b>               | PCL Driver para Windows 2000 Professional, XP Home, XP Professional Edition, XP Professional x64 Edition, Server 2003, Server 2003 x64 Edition, Vista, Server 2008 e Windows 7 (Seven)<br>Mac OS X 10.3.9 ou superior Linux Red Hat, Mandrake, SuSe Debian |
| <b>Capacidade de Bandeja Adicional</b>  | 250 folhas   |
| <b>Velocidade Máxima em Preto (ppm)</b> | 32 ppm   |
| <b>Velocidade Máxima em Color (ppm)</b> | N/A  |
| <b>Resolução (máxima) em dpi</b>        | 1200 x 1200 dpi  |
| <b>Memória Padrão</b>                   | 64 MB  |
| <b>Memória Opcional</b>                 | 576 MB   |
| <b>Emulação</b>                         | PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850  |
| <b>Volume Máximo de Ciclo Mensal</b>    | 30.000 páginas   |

**Fax**[Voltar ao Topo](#)

|                                   |     |
|-----------------------------------|-----|
| <b>Velocidade do Modem</b>        | N/A |
| <b>Duplex Automático para Fax</b> | N/A |

**Cópia**[Voltar ao Topo](#)

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| <b>Velocidade da Cópia em Preto</b>   | 32 cpm     |
| <b>Velocidade da Cópia em Color</b>   | N/A        |
| <b>Capacidade Máxima do ADF</b>       | 50 folhas  |
| <b>Ampliação / Redução</b>            | 25% - 400% |
| <b>Tamanho do Vidro de Exposição</b>  | Ofício     |
| <b>Cópia sem uso do PC</b>            | Sim        |
| <b>Agrupamento de Cópias (2 em 1)</b> | Sim        |
| <b>Cópia Duplex Automática</b>        | Sim        |

**Digitalização**[Voltar ao Topo](#)

|  |  |
|--|--|
| <b>Visualização e Software OCR</b>     | Scan Soft Paper Port 11SE com Software OCR da NUANCE para Windows e Presto! PageManager 7 para Mac |
| <b>Digitalização Duplex Automática</b> | Sim  |
| <b>Resolução Óptica do Scanner</b>     | 600 x 2400 dpi   |
| <b>Digitaliza para</b>                 | E-mail, PC, Arquivo, Pendrive, Imagem, OCR   |

**Outros**[Voltar ao Topo](#)

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>Consumo de Energia: Printing / Stand-by / Sleep</b> | 660W a 25°C / 85W a 25°C / 15W a 25°C |
| <b>Compatibilidade de Rede</b>                         | TCP/IP                                |
| <b>Visor LCD</b>                                       | Sim, 5 linhas 22 caracteres           |
| <b>Certificação Energy Star</b>                        | Sim                                   |
| <b>Capacidade de Saída do Papel</b>                    | 150 folhas                            |
| <b>Dimensões do Equipamento com caixa</b>              | 62,8 x 56,7 x 57,5 cm                 |
| <b>Peso do Equipamento sem caixa</b>                   | 18,4 Kg                               |
| <b>Peso do Equipamento com caixa</b>                   | 21,8 Kg                               |

*Abel Gilencio*

*[Handwritten signatures]*

|                    |   |
|--------------------|---|
| Garantia           | 1 Ano   |
| Gramatura de Papel | Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2<br>Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2 |

[Política de Privacidade](#) [Contato](#) [Termos e Condições de Uso](#)

Todos os direitos reservados. © 2012 Brother Brasil

*Paulo Sérgio*

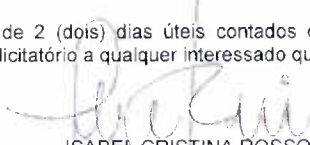
*Paulo Sérgio*



**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 001/2012**

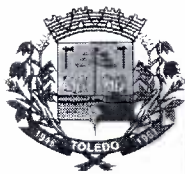
A Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo comunica aos interessados que, após verificação da proposta de preço na licitação mencionada, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de cópias e impressão, mediante disponibilização de multifuncional, incluída a manutenção e o fornecimento de toner e cilindro, para a Câmara Municipal de Toledo, a empresa M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME foi declarada vencedora, tendo apresentado proposta no valor total mensal de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, a Comissão de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer interessado que se sinta prejudicado.



ISABEL CRISTINA ROSSONI  
Presidenta da Comissão de Licitações  
Câmara Municipal de Toledo

Toledo, 5 de junho de 2012.



|            |          |                                    |
|------------|----------|------------------------------------|
| 02 - 06751 | 28/02/12 | Alexandra Bogoni                   |
| 03 - 03664 | 03/02/12 | Alice Doblinski                    |
| 04 - 11433 | 04/04/12 | Alice Terezinha Klein Teodoro      |
| 05 - 08185 | 09/03/12 | Alzira Romeiro                     |
| 06 - 14052 | 25/04/12 | Carla Cristina de Oliveira Costa   |
| 07 - 13040 | 18/04/12 | Eliane Inácio da Silva Ribeiro     |
| 08 - 06017 | 22/02/12 | Ester da Silva Corrêa              |
| 09 - 13111 | 19/04/12 | Ieda Maria Gregianin Müller        |
| 10 - 11539 | 05/04/12 | Ieda Rosa Greselle                 |
| 11 - 14414 | 30/04/12 | Ilone de Lima Nardes Beppler       |
| 12 - 10069 | 26/03/12 | Inês Eich                          |
| 13 - 04092 | 07/02/12 | Isane Marli Bringmann Johnn        |
| 14 - 03944 | 06/02/12 | Joseana Custodia de Souza          |
| 15 - 05862 | 17/02/12 | Judite Inês Paludo Elger           |
| 16 - 05642 | 16/02/12 | Keli Meyer                         |
| 17 - 13042 | 18/04/12 | Luciana Redim                      |
| 18 - 09349 | 20/03/12 | Márcia Helena Barbatto Kretzmann   |
| 19 - 04792 | 10/02/12 | Marco Aurélio Waschburger          |
| 20 - 06943 | 29/02/12 | Marisa Hillebrand Gado             |
| 21 - 04291 | 08/02/12 | Maria Regina dos Santos            |
| 22 - 09348 | 20/03/12 | Maura Regina Teixeira              |
| 23 - 06818 | 29/02/12 | Nair Kadiubiski                    |
| 24 - 05906 | 22/02/12 | Nelci do Nascimento Santos         |
| 25 - 08232 | 09/03/12 | Patricia Roberta da Silva          |
| 26 - 09386 | 20/03/12 | Pedro Aloísio Webler               |
| 27 - 05648 | 16/02/12 | Rafael Rodrigo da Fonseca          |
| 28 - 06252 | 24/02/12 | Rejane Cristina Hillebrand Schmidt |
| 29 - 06296 | 24/02/12 | Rosangela Cristina Pignata         |
| 30 - 09680 | 22/03/12 | Solange Fagotti Pagliarini         |
| 31 - 10851 | 30/03/12 | Wilma Cordeiro Ribeiro             |

É o que a Comissão Permanente para proceder a análise de certificados para fins de progressão por qualificação, tem a relatar, em relação aos protocolos datados até abril de 2012.  
Toledo-Pr, em 05 de junho de 2012.

Membros da Comissão

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

#### 1. REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo comunica aos interessados que, após verificação da proposta de preço na licitação mencionada, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de cópias e impressão, mediante disponibilização de multifuncional, incluída a manutenção e o fornecimento de toner e cilindro, para a Câmara Municipal de Toledo, a empresa M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME foi declarada vencedora, tendo apresentado proposta no valor total mensal de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, a Comissão de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer interessado que se sinta prejudicado.

Toledo, 5 de junho de 2012

**ISABEL CRISTINA ROSSONI**

Presidenta da Comissão de Licitações  
Câmara Municipal de Toledo

### PORTARIA Nº DG-10, de 5 de junho de 2012

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de período aquisitivo integral de férias, relativa a 1º.06.2011-31.05.2012,

CONCEDE 30 (trinta) dias de férias à servidora Isabel Cristina Rossoni, Agente Legislativa, no período de 11.06.2012 a 10.07.2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 5 de junho de 2012

**MAURI RICARDO REFFATTI**  
Diretor-Geral da Câmara Municipal







**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que, até a data de 12.06.2012, não houve a interposição de recurso no presente **processo da Licitação na modalidade de Convite sob o nº 001/2012**, tendo assim, escoado o prazo legal, estando apto a ser dado seguimento as suas demais fases.

Informo, ainda, que nesta data procedi consulta no sitio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e constatei da inexistência de qualquer impedimento quanto ao CNPJ nº 05.918.285/0001-68, bem como quanto à empresa M.C.PIETA DISTRIBUIDORA ME, estando assim apta a ser contratada por esta Casa.

Toledo, 13 de junho de 2012.

**SIMONE RADONS MOMBACH**  
Presidenta da Comissão de Licitação em Exercício  
Câmara Municipal de Toledo

00154



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Licitações

### Consultar Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento  Número documento

Nome **M.C.PIETA DISTRIBUIDORA - ME**

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

(Logout)  
Manual

Copyright © 2008 Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora de Salete s/n - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP: 80.530-910





**Consultar Impedidos de Licitar**

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento  Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até



**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

(Logout)  
Manual

Copyright © 2008 Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora de Saete s/n - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP: 80.530-910





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ASSESSORIA JURÍDICA  
CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5942 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

000156

## PARECER JURÍDICO


### Processo de Licitação

Modalidade: Convite nº. 001/2012

O presente processo de licitação nº. 001/2012, na modalidade de Convite, do tipo menor preço, cujo objeto é *a seleção de propostas referentes à aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro*, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, e recebeu a adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, podendo o Senhor Presidente da Câmara, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Toledo, 13 de junho de 2012.

**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

  
**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379 5900 – site: [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

---

00157

Toledo, 14 de junho de 2012.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade de Convite sob o nº 001/2012**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Cordialmente,

**SIMONE RADONS MOMBACH**  
Presidenta da Comissão de Licitação em Exercício  
Câmara Municipal de Toledo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de **Convite nº 001/2012**, cujo objeto é **contratação de empresa para aquisição de cópias e impressão, mediante disponibilização de multifuncional, incluída a manutenção e o fornecimento de toner e cilindro, para a Câmara Municipal de Toledo**, em favor da empresa **M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME**, declarada vencedora com uma proposta no valor estimado de **R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais)**, mensais, adjudicando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2012.**

**ADELAR HOSLBACH**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000153

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5942 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

**Contrato nº 005/2012** para aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e a empresa **MC PIETA DISTRIBUIDORA - ME**, na forma abaixo.

- 1.- Contratante:** **1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADELAR HOLSBACH**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Maripá, nº 5017, Centro, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 3636682-6 e inscrito no CPF sob o nº 523.865.119-87.
- 2.- Contratada:** **2.1.- MC PIETA DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rafael Picoli, 1138, Centro, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.918.285/0001-68, Inscrição Estadual sob o nº 90292014-52 e Inscrição Municipal/ISS sob o nº 1464/2003, neste ato representada por sua sócia-gerente **MADALENA CZARNOBAJ PIETA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Das Américas, 107, São Francisco, Cascavel, Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.305.688-3 e inscrito no CPF sob o nº 602.980.579-72.
- 3.- Objeto:** **3.1.-** Aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro, conforme descrição da licitação da Modalidade Convite nº **001/2012**.  
**3.2. -** Para a regular prestação do serviço supra descrito, a Contratada cederá em comodato o equipamento Multifuncional Brother MCP 8085, sem prejuízo de ceder outros equipamentos, sem ônus à Contratante.
- 4.- Da documentação legal:** **4.1.-** O presente contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do Edital de Convite nº 001/2012, aplicando-se ainda os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5.- Prazo de vigência, prorrogação e reajuste:** **5.1.-** O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação deste contrato.  
**5.2.-** O presente contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período até o limite de 60 (meses) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Toledo.  
**5.3.-** Nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, o preço será fixado e não haverá reajuste, sendo que decorrido este prazo, o preço poderá ser reajustado, de acordo com o limite do artigo 72 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sempre que necessário para recompor o equilíbrio econômico financeiro da contratação, justificando mediante documento pertinente e negociação com a Administração da Câmara Municipal, utilizando como índice o INPC.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030

Fone/Fax: (45) 3379-5942 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

000100

## 6.- Valor e dotação:

**6.1.-** O valor máximo por cópia impressa será de R\$ 0,0489, sendo estimado um consumo médio de 10.000 (dez mil cópias), o que resulta num valor de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) mensais e de estimados R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais), denominado valor contratual.

**6.2.-** Os recursos para assegurar os pagamentos deste contrato são oriundos da dotação orçamentária:

1 – Câmara Municipal de Vereadores

01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.00012-002 – Manutenção da administração da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39.83.00 – Serviços de cópias e reprodução de documentos

**6.3.-** O consumo inferior ao estimado não obriga a Contratante a adquirir a diferença faltante.

## 7.- Pagamento:

**7.1.-** O pagamento será efetuado mensalmente, em até 5 (cinco) dias após a apresentação de Nota Fiscal correspondente.

**7.2.-** A fatura para pagamento deverá conter valores unitário e total.

**7.3.-** O pagamento mencionado no item anterior será efetivado preferencialmente pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras.

**7.4.-** O pagamento será efetuado mensalmente, pelo prazo deste contrato, com primeiro vencimento 30 (trinta) dias após o início do serviço de impressão, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente.

**7.5.-** A quantia de cópias impressas mensalmente será atestada mediante impressão de relatório por representante da CONTRATADA, na presença de servidor da Câmara Municipal de Toledo.

## 8.- Do prazo de entrega:

**8.1.-** Os produtos deverão ser entregues nos locais e momento devidamente indicados pela Câmara Municipal de Toledo, no endereço desta, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

**8.2.-** Todos os produtos entregues serão conferidos por ocasião do recebimento. O produto que apresentar problemas e/ou defeitos será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, sem prejuízo para a Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação ou ciência do fornecedor. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

**8.3.-** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## 9.- Obrigações da Contratada:

**9.1.-** São obrigações da CONTRATADA:

**a)** Efetuar a manutenção preventiva e corretiva, correndo às suas expensas todos os custos ou despesas relativas às manutenções, tais como despesas de alimentação, hospedagem, locomoção e honorários dos técnicos especializados;

**b)** Serviços de instalação do equipamento, treinamento quanto à manutenção preventiva e corretiva, a empresa CONTRATADA deverá executar os trabalhos descritos com funcionários tecnicamente qualificados, identificados e devidamente aceitos junto à CONTRATANTE e após o término dos trabalhos que realizar, deverá providenciar a



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5942 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

000161

limpeza geral e completa das áreas ocupadas.

**9.2.-** Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados, atendendo os seguintes prazos máximos, contados a partir do registro das chamadas:

- a) 08 (oito) horas, para atendimento inicial;
- b) 24 (vinte e quatro) horas, para a solução do problema.

**9.3.-** Todo e qualquer material utilizado na manutenção deve ser original, correndo a responsabilidade da CONTRATADA a instalação de qualquer material não original.

**9.4.-** Fornecer cartuchos e demais suprimentos para o funcionamento dos equipamentos, com exceção do papel, prontificando-se em trocar os cartuchos, toner ou cilindros de impressão no prazo máximo e improrrogável de 4 horas a contar da ciência da necessidade de substituição.

**10.- Das obrigações da Contratante:** **10.1.-** São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar livre acesso dos técnicos da empresa CONTRATADA, para que possam desempenhar seus trabalhos, desde que devidamente credenciados e identificados.
- b) Não permitir que pessoas estranhas, que não sejam técnicos da CONTRATADA, intervenham no equipamento disponibilizado.
- c) Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade na multifuncional disponibilizado.
- d) Solicitar, quando necessário, a reposição de material de consumo (toner), podendo fazê-lo por telefone, email ou escrito físico.
- e) Se responsabiliza pela guarda e conservação do equipamento locado, tendo que substituir em caso de roubo ou furto.

**11.- Das penalidades:** **11.1.-** À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2.-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3.-** Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**11.4.-** O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato, configurará inadimplência da CONTRATADA.

**11.5.-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000162

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030

Fone/Fax: (45) 3379-5942 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**11.6.-** Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**11.7.-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

## 12.- Aplicação das multas:

**12.1.-** Verificada qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993).

**12.2.-** Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

**12.3.-** Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.

**12.4.-** A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

## 13.- Rescisão contratual:

**13.1.-** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

**a)** quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

**b)** quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e/ou desobediência à determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

**c)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

**d)** quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

**e)** nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**13.2.-** A rescisão do contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

**13.3.-** O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato, desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

**13.4.-** O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pela CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

**13.5.-** Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## 14.- Disposições finais:

**14.1.-** Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Rua Sarandi, nº. 1049 – Centro – CEP 85.900-030  
Fone/Fax: (45) 3379-5942 - [www.cmt.pr.gov.br](http://www.cmt.pr.gov.br)

000163

14.2.- E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 19 de junho de 2012.

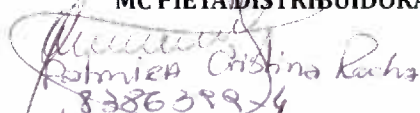
**Contratante:**

  
Adelar Holsbach  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

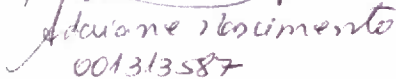
**Contratada:**

  
Madalena Carmo da Pieta  
**MC PIETA DISTRIBUIDORA - ME**

**Testemunha**

  
Palmira Cristina Rocha  
8386399-4

**Testemunha**

  
Adilson de Alcântara  
001313587

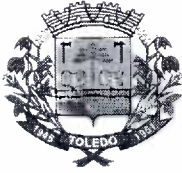


000164

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2012**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e a empresa MC PIETA DISTRIBUIDORA - ME, cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para a aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro, tudo conforme descrito na licitação da modalidade Convite nº 001/2012. **VALOR DA CÓPIA:** R\$ 0,0489. **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais). **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais). **PAGAMENTO:** Mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (VINTE E QUATRO) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.01.001.01.031.00012-002.3.3.90.39.00.00. 3.3.90.39.83.00. **AMPARO LEGAL:** Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Toledo, 27 de junho de 2012. Mauri Ricardo Reffatti, Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 28 de junho de 2012

Edição nº 546

Página 7

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### **PORTARIA Nº 10**, de 26 de junho de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

DESIGNA o servidor David Calça, Controlador Interno, para participar, amanhã, em Cascavel-PR, com deslocamento no veículo oficial placa ANM-0797, de capacitação a distância sobre transferências voluntárias e sistema integrado de transferências, a ser ministrada pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Far-se-á acompanhar do Senhor Marcelo Cristiano Vanzella e da Senhora Natiele Cristina Duarte, ambos Analistas de Controle Interno da Prefeitura de Toledo.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Vicari, 26 de junho de 2012

**ADELAR HOLSBACH**

Presidente da Câmara Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2012**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e empresa MC PIETA DISTRIBUIDORA - ME, cujo OBJETO é a contratação de empresa para a aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro, tudo conforme descrito na licitação da modalidade Convite nº 001/2012. VALOR DA CÓPIA: R\$ 0,0489. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais). VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais). PAGAMENTO: Mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.001.01.031.00012-002.3.3.90.39.00.00. 3.3.90.39.83.00. AMPARO LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Toledo, 27 de junho de 2012. Mauri Ricardo Reffatti, Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

### ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA**

##### **RESOLUÇÃO Nº 21/2012**

**Súmula: Publicar o Termo de Posse dos (as) Conselheiros (as) Tutelares do Município de Toledo/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2012, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o Termo de Posse dos (as) Conselheiros (as) Tutelares eleitos em 26/04/2012, para a gestão de julho de 2012 a julho de 2015, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. Toledo, 27 de Junho de 2012.

**Rejane Marlene Link Neumann**  
Presidente do CMDCA

##### **ANEXO DA RESOLUÇÃO 21/2012**

#### **Termo de Posse dos Conselheiros Tutelares de Toledo/Paraná**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 2.043/2010 e reiterando o resultado da eleição no dia 26 de Abril de 2012, declara empossados os seguintes conselheiros abaixo assinados, para um mandato de 03 (três) anos, a contar de 01/07/2012.

**SILVANIA DALBERTO ALVES DA SILVA**  
**RAFAEL SONI**

#### **LUZINETE APARECIDA DE OLIVEIRA SAVARIS** **GRAZIELLA MENDES DOMINGOS FELIPPINI** **JULIANO VARANIS**

Toledo, 27 de Junho de 2012.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS**

##### **EDITAL 11/2012**

##### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para **Reunião Ordinária no dia 04 de Julho de 2012**, às 08h30m, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação das Atas 06 e 07/2012;
  - Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
  - Relato das Comissões;
  - Apreciação e aprovação do Plano de Ação de 2012 e do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira de 2011;
  - Informe da Gestão sobre o Monitoramento e Avaliação dos Serviços Socioassistenciais;
  - Apreciação e aprovação da proposta de reajuste de tarifas funerárias;
  - Informes Gerais.
- Toledo, 27 de Junho de 2012.

**Maria de Lurdes de Oliveira Silveira**  
Presidente do CMAS

» EVENTOS

Grupo Positivo inaugura um dos mais modernos centros do país

000166

CURITIBA

O Expo Renault Barigui, novo pavilhão de eventos do Parque Barigui, de concessão do Grupo Positivo em consórcio com a JMaluelli e naming right da montadora Renault do Brasil, foi inaugurado com uma grande cerimônia, que reuniu cerca de 700 convidados, entre autoridades, empresários, sociedade e imprensa. O local é um dos mais modernos equipamentos para promoção de feiras, exposições culturais, jantares, shows, convenções e eventos empresariais do país. A ocasião abriu em grande estilo com a exposição internacional Michelan-

gelo, inédita no Brasil, com réplicas de esculturas, esboços e fotos artísticas, desse que é um dos mais talentosos artistas da história.

O evento teve a presença do presidente do Grupo Positivo, Hélio Rottenberg, do sócio-fundador e presidente do Conselho de Administração do Grupo Positivo, Orlanildo Guimarães, do presidente do Grupo J. Maluelli, Joel Maluelli, do presidente da Renault do Brasil, Olivier Murguet, e do arquiteto Manoel Coelho, que assina o projeto. Entre as autoridades, marcaram presença o governador do Paraná, Beto Richa, o prefeito de Curitiba, Luciano Ducci, e o presi-

dente da Urbs, Marcos Iser. A cerimônia teve início com a execução do Hino Nacional Brasileiro, que ficou por conta da "Eruditu Philharmonic Orchestra", sob a regência do maestro Aramis Mendes.

Em discurso, Rottenberg agradeceu as presenças e frisou a importância do desafio de abraçar a revitalização do Centro de Eventos e Exposições do Parque Barigui, aliados aos 40 anos da instituição dedicados ao ensino, desenvolvimento de tecnologia e conhecimento. "Não é possível desenvolver um projeto de ensino e educação sem uma forte sensibilidade para o aspecto da cultura, da inovação e da busca de informações em todos os segmentos da atividade humana", disse Rottenberg. Em sua fala, o presidente do



O diretor executivo do Expo Renault Barigui, Marcelo Bueno, em buste à fachada do pavilhão de eventos.

Grupo Positivo lembrou ainda as obras de benfeitoria, que estão em andamento no Parque Barigui, como contrapartida a concessão do local pelos próximos 25 anos. "Ganha a cidade de Curitiba,

tor público e de sua iniciativa empreendedora o seu se- privada."

COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 13/2012 - CONCORRÊNCIA - REPUBLICAÇÃO Processo: 11.382.531-2 - Tipo: Técnica e Preço...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA ERRATA No Edital de Licitação nº 079-12, publicado no Jornal do Oeste em 27 de junho de 2012, criou-se a CONTRATADA PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGAUÁ DUBIUM Nº 070 de 27 de junho de 2012. Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de saneamento básico em 03 (três) bairros do Município de São Pedro do Iguaçu, PR.

SUMULAM DE LICENÇA DE LICENÇA INSTALAÇÃO René Royer, torna público que requereu do IAP licença instalação para o empreendimento de suinocultura terminação, a ser implantado no lote rural 92.A, localizado em Vila Flórida, Toledo, Paraná.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO RIR - FABRICA DE MÁQUINAS E MECANICA INDUSTRIAL LTDA - EPP torna público que requereu ao IAP licença de instalação p/ fabricação de Máquinas para Indústria Metalúrgica, peças e acessórios, implantada na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 3981- Jardim Coopagro - Toledo/PR.

EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP Licença Prévia nº (28492) para o empreendimento a seguir especificado: Empresa: RIR - FABRICA DE MÁQUINAS E MECANICA INDUSTRIAL LTDA - EPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 15/2012. A Comissão Permanente de Licitação interessada que solicite análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguir:

EMOUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO - REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Nº 50/2012. A Comissão de Licitação da EMOUR, comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO da licitação mencionada que constitui como objeto mantendo correta (peças e mão de obra) dos caminhões caminhão MB Atego 2425 (frs 35528 e frs 55579) da EMOUR, conforme especificações no edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2012 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e empresa MC PIETA DISTRIBUIDORA. Objeto: aquisição e contratação de empresa para a aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento do papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional para execução de serviços de reprografia e impressão, do acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro, tudo conforme descrito na licitação da modalidade Convênio nº 001/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO PORTARIA Nº 10, de 26 de junho de 2012 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, legal e regimentalmente, DESIGNA o servidor David Cajá, Controlador Interno, para participar, amanhã, em Guaracatiara, com o compromisso de visitar o local placa ANA-7/97, de localização e distância sobre transferência voluntária e sistema integrado de transferências, a ser ministrada pelo Estado de Goiás Publico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Itaipava, 121 - Centro - CEP: 85519-000 - FONE/FAX: (41) 3255-1105 SÃO PEDRO DO IGAUÁ - PR RESOLUÇÃO Nº 04/2012, DE 27 DE JUNHO DE 2012. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO IGAUÁ PR, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 2º da Lei nº 13.005, de 27 de outubro de 1995.

TABELAÇÃO DE PROTESTO DA COMARCA DE TOLEDO Encontram-se neste Ofício, sito a Rua Sete de Setembro, 1731, Nesta cidade de Toledo, PR, para PROTESTO os títulos abaixo discriminados, de responsabilidade dos Devedores e segurar relacionados.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Convocação Nº 01/2012 Nova Aurora, 21 de Junho de 2012. O Presidente de Comissão de Organização e Itens, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Aurora, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente, para o dia 28 de junho de 2012, às 08h00min, no salão de sessões da Câmara Municipal de Nova Aurora, no endereço Rua Itaipava, nº 121, em São Pedro do Iguaçu, PR, para a realização de uma sessão pública de abertura de envelopes e abertura de propostas, conforme segue: 1) Abertura de propostas de licitação nº 079-12, para contratação de empresa para execução de obras de saneamento básico em 03 (três) bairros do Município de São Pedro do Iguaçu, PR.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE Fundação e Educação Especial Bem-Ma-Guar Rua Itaipava, 121 - Fone/Fax: (41) 3255-1105 - Centro - São Pedro do Iguaçu - PR - CEP: 85519-000 - E-mail: apae@apae.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A APAE de Toledo, com sede na cidade de Toledo, PR, Rua Itaipava, nº 121, Bairro Centro, através de seu Presidente, Márcio Ferreira de Paula, CONVOCA através do presente edital, todos os associados integrantes do APAE para a realização de assembleia em geral, para deliberar sobre assuntos de interesse da APAE, tendo em vista o disposto no artigo 27º, alínea "c", "d", "e" e "f" do Estatuto da Associação funcional das APAEs.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079-12, para contratação de empresa para execução de obras de saneamento básico em 03 (três) bairros do Município de São Pedro do Iguaçu, PR. Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de saneamento básico em 03 (três) bairros do Município de São Pedro do Iguaçu, PR. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE Fundação e Educação Especial Bem-Ma-Guar Rua Itaipava, 121 - Fone/Fax: (41) 3255-1105 - Centro - São Pedro do Iguaçu - PR - CEP: 85519-000 - E-mail: apae@apae.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079-12, para contratação de empresa para execução de obras de saneamento básico em 03 (três) bairros do Município de São Pedro do Iguaçu, PR. Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de saneamento básico em 03 (três) bairros do Município de São Pedro do Iguaçu, PR. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079-12, para contratação de empresa para execução de obras de saneamento básico em 03 (três) bairros do Município de São Pedro do Iguaçu, PR. Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de saneamento básico em 03 (três) bairros do Município de São Pedro do Iguaçu, PR. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE Fundação e Educação Especial Bem-Ma-Guar Rua Itaipava, 121 - Fone/Fax: (41) 3255-1105 - Centro - São Pedro do Iguaçu - PR - CEP: 85519-000 - E-mail: apae@apae.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079-12, para contratação de empresa para execução de obras de saneamento básico em 03 (três) bairros do Município de São Pedro do Iguaçu, PR. Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de saneamento básico em 03 (três) bairros do Município de São Pedro do Iguaçu, PR. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Pieta Distribuidora de Toner Ltda EPP**

Rua Rafael Picoli Nº 1138  
 Centro - CASCAVEL --PR  
 CEP 85812-180  
 FONE (45)30375325

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA **1**  
 1- SAÍDA

Nº 000.000.833  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4112 0702 2832 3000 0130 5500 1000 0008 3310 0000 8339

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141120088315206 000167

NATUREZA OPERAÇÃO

Remessa de bem em comodato (D.E)

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9032506663

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.283.230/0001-30

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

TOLEDO CAMARA MUNICIPAL

CNPJ/CPF

77.402.196/0001-75

DATA DA EMISSÃO

3/7/2012

ENDEREÇO

RUA SARANDI 1049

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO CIVICO

CEP

85900-030

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

3/7/2012

MUNICÍPIO

TOLEDO

FONE/FAX

(45)33795942

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

11:08:23

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |                 |                                      |                            |                          |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                       | 3.000,00                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                       | 0,00                     |
|                         |                 |                                      |                            | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                                      |                            | 3.000,00                 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|                   |                 |             |                     |              |
|-------------------|-----------------|-------------|---------------------|--------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO UF | CNPJ/CPF     |
|                   | 0-EMITENTE      |             |                     |              |
| ENDEREÇO          | MUNICÍPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |              |
|                   |                 |             |                     |              |
| QUANTIDADE        | ESPÉCIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO           | PESO BRUTO   |
| 0                 |                 |             |                     | 0,000        |
|                   |                 |             |                     | PESO LÍQUIDO |
|                   |                 |             |                     | 0,000        |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| COD.PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | NCM/SII  | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | V.UNITÁRIO | V.DESC. | V.TOTAL  | BC.ICMS | V.ICMS | V.IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|-----------|-------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|------------|---------|----------|---------|--------|-------|------------|-----------|
| A2J998872 | MULTIFUNCIONAL BROTHER 8085DN | 84433113 | 101   | 5908 | UN    | 1,00   | 3.000,00   | 0,00    | 3.000,00 | 0,00    | 0,00   | 0,00  | 0,00       | 0,00      |

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                     |                          |                          |                      |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|                     |                          | 0,00                     | 0,00                 |
|                     |                          |                          | 0,00                 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 REFERENTE CONTRATO N 005/2012

RESERVADO AO FISCO



Memorando

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

REFERÊNCIA: 27/02/2013

Isabel B. J.

CHIEFE DE SECRETARIA

Ao Excelentíssimo Sr. **Adriano Remonti**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Após reunião realizada com o Exmo. Presidente, manifestamos nossas observações por escrito, que seguem:

#### Desvio de função

Como o serviço de fotocópias e o de telefonia não podem ser realizados simultaneamente, ou seja, não é possível atender ao telefone ao mesmo tempo em que se fazem cópias, acreditamos que este serviço, alheio as funções de uma telefonista, está dificultando e prejudicando a realização adequada das atividades exigidas pelo cargo.

Assim, sugere-se a contratação de um estagiário para ser responsável pelos serviços reprográficos, e que este já possa desempenhar as funções inerentes à biblioteca, a qual se sabe que será aberta ao público e onde inclusive se disponibilizará inclusão digital ao público interessado. Dessa forma, se faz indispensável um servidor responsável para acompanhar a utilização destes materiais.

#### Segurança

Devido a facilidade no acesso à Câmara, existe um grande número de pessoas que circulam no prédio e suas imediações, dentre as quais pode haver pessoas com más intenções. Assim sugere-se a disponibilização de um guarda/vigia para uma maior segurança dos servidores, bem como dos bens patrimoniais. Deve-se ainda ater-se ao fato de que as Sessões Ordinárias estão sendo realizadas após as 18h, permitindo assim, grande circulação de pessoas, sem que haja controle ou segurança alguma.

#### Diferenciação de servidores

Evitar a diferenciação entre servidores, promovendo uma integração igualitária entre todos. Ao longo do tempo, vêm-se presenciado fatos de grande distinção, onde servidores de cargos de nível superior possuem mais facilidades e regalias, que os cargos de nível médio e fundamental. Um exemplo a ser citado é a exclusão dos servidores (telefonistas zeladores, copeiro e recepcionista), que por vezes não são convidados para participar de reuniões administrativas, de interesse de todos os servidores de carreira, ou até mesmo no que tange à

aquisição de mobiliários, onde estes servidores não são incluídos nem tampouco consultados sobre suas preferências, ou se consultados, não são atendidos.

000169

### Retorno de ligações de celular

Pedimos um estudo para resolução do problema com relação ao retorno das ligações de telefone móvel (celulares), feitas pelos gabinetes e departamentos e, se retornadas, chamam no telefone geral da Câmara, atendido pelas telefonistas.

### Problemas com a máquina copiadora

Sugerimos uma nova cotação para máquina de fotocópias quando houver o vencimento do contrato com a empresa *Pieta*, pois atualmente a impressora multifuncional modelo *Brother DCP 8085 DN Printer* não atende as necessidades da Câmara, visto que esta máquina possui limitações e apresente vários problemas, como por exemplo: o tamanho do vidro de originais é pequeno para fotocópia de um documento maior (como os jornais com as publicações oficiais); o papel enrosca frequentemente e, na maioria das vezes, não é possível tirar cópia do verso dos documentos, pois o papel A4 fica "atolado", e assim é necessário efetuar uma nova cópia que pode vir a falhar novamente, gerando grande desperdício de tempo, toner e papel; ocorre com frequência a alimentação múltipla de originais, ou seja, o alimentador automático "puxa" mais de uma folha ao mesmo tempo, exigindo assim o controle e monitoramento para que isso não aconteça, o que impede o atendimento telefônico nesses momentos; a máquina apresenta uma qualidade ruim de impressão (principalmente documentos com foto ou imagens). Além disso, muitas vezes o suporte prestado pela empresa não é eficiente, onde frequentemente leva-se mais tempo que o necessário para a entrega ou substituição de materiais.

Sugere-se que ao efetuar novo processo licitatório, os usuários da máquina sejam consultados, para que possam apresentar as demandas de que necessitam para o bom desempenho do sistema reprográfico.

### Comunicação

É preciso que haja uma melhoria na comunicação interna da Câmara e que informações importantes ao nosso serviço sejam repassadas, pois a recepcionista e as telefonistas são o primeiro contato que o público tem com a Câmara. Além disso, reiteramos que é importante que nos sejam repassadas críticas e sugestões para melhoria do nosso trabalho, e quando houver reclamações ou mesmo que for observada qualquer atitude ou tomada de decisão inconveniente/inadequada, para que sejamos informadas, para assim buscarmos melhorias, pois é de nosso interesse prestar os serviços que nos são designados, da melhor forma possível.





À  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

A/C.  
DPTO DE LICITAÇÕES

REF:

Contrato de prestação de serviço nº. 005/2012, celebrado entre MC PIETA DISTRIBUIDORA –ME e CÂMARA MUNICIPAL E TOLEDO.

Senhores, temos observado que há um índice de insatisfação com o equipamento locado, em virtude das limitações do mesmo ( ex: tamanho do vidro de originais, dificuldade para cópia de documentos pessoais, entre outros).

Entendemos que o equipamento tem estas limitações, más o mesmo cumpre o que foi solicitado via edital. Contudo no item 3.2 do contrato cita que outro equipamento poderá ser instalado, sem que haja prejuízo ao contratante. Com isso nos colocamos a disposição para substituir, por um que atenda as necessidades.

O modelo que sugerimos é o MP 2000 da Ricoh. ( anexo o catálogo para análise)

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos, que julgarem necessários.

Atenciosamente,

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
RECEBIDO EM 03/2012 2023

RAFAEL PICOLI  
16/11/2012

MADALENA C. PIETA

05.918.285/0001-68

I.E. 902.92014-52

MC C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME.

Rua Rafael Picoli, 1138 - Térreo  
Centro

85812-180 CASCAVEL - PR

R: RAFAEL PICOLI 1138  
CNPJ: 05.918.285/0001/68

MC PIETA DISTRIBUIDORA –ME  
CEP: 85812-180

CASCAVEL-PR  
INSC: 90292014-52



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000171

Ofício nº 065.2013 – Compras e Licitações

Toledo, 04 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria  
**RODRIGO PRIESNITZ**  
Diretor Geral  
Câmara Municipal de Toledo  
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves  
Toledo - Paraná

Assunto: Aditivo Contratual.

Senhor Diretor Geral,

Considerando o contrato de locação de uma impressora multifuncional para execução de serviços de reprografia e impressão, oriundo do processo licitatório na modalidade convite sob nº 001/2012.

Considerando ainda os diversos problemas técnicos com a referida máquina, conforme apontamentos dos servidores (memorando fls. 168/169).

Considerando por fim, que a Contratada concorda com a substituição do equipamento, sem ônus para a contratante, conforme manifestação de fl. 170.

Solicito que seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre a possibilidade de firmar termo aditivo contratual para estabelecer a troca do equipamento.

  
**Thiago Locatelli**

Coordenador do Departamento Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO Nº 166.2013

**Assunto:** Licitação.

**Objeto:** Aditivo ao Contrato nº 005.2012.

**Parecer:** Possibilidade. Legalidade: artigo 65, da Lei nº 8.666/93. Inexistência de aumento de despesa.

Vieram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico quanto ao pedido subscrito pelo Coordenador do Departamento Administrativo, à fl. 171, que dá conta de que em vista dos *diversos problemas técnicos com máquina fotocopadora oriunda do processo licitatório na modalidade convite nº 001/2012* e de que *a Contratada concorda com a substituição do equipamento, sem ônus para a contratante, conforme manifestação de fl. 170* e que este solicitou parecer *sobre a possibilidade de firmar termo aditivo contratual para estabelecer a troca do equipamento.*

### É o relatório

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inc. II, aliena 'd' que os *contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Nesta medida, há previsão legal a realização da substituição da máquina reprográfica. De mais a mais, cumpre salientar que a máquina em apreço não constitui objeto licitado, mas sim, o meio pelo qual este se realiza.




# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Se o meio pelo qual o objeto licitado não está adequado as necessidades da Casa, por certo que sua substituição é medida que se impõe, sob pena de a Contratada arcar com as consequências de seu descumprimento.

No mais e, em consideração ao disposto no § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a presente alteração, vez que constante do contrato, em seu item 3.2, deverá ser *justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato*, tudo sob pena do cometimento do tipo penal descrito no art. 92 desta Lei.<sup>1</sup>

Toledo, 07 de outubro de 2013.



**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico



**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico

---

<sup>1</sup> Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)  
Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)  
Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## DECISÃO

Trata-se de solicitação dos servidores desta Casa e manifestação de concordância da empresa M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME, para substituição do equipamento cedido em comodato para execução dos serviços de reprografia e impressão, contratados através do processo licitatório nº 01/2012, na modalidade Convite.

Considerando os diversos problemas técnicos relatados pelos usuários do equipamento, conforme memorando de fls. 168/169.

Considerando ainda, que a Contratada ofertou outro equipamento para correção dos problemas, conforme manifestação de fl. 170.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica sobre a possibilidade de prorrogação do referido prazo, se adequada às hipóteses do art. 65 da lei 8.666/93.

Considerando por fim, que a Câmara Municipal de Toledo possui interesse na troca do equipamento para solucionar os problemas enfrentados, DECIDO pela substituição do equipamento cedido em comodato por meio do Contrato nº 005/2012, com fundamento no art. 65, inc. II, alínea "d" da lei 8.666/93.

Encaminhe-se os autos ao Departamento Administrativo para que providencie a elaboração de termo aditivo, mantendo as demais cláusulas dos contratos.

Toledo, 07 de outubro de 2013

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 005/2012 de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e a empresa **MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME**, na forma abaixo.

- 1.- Contratante:**                    **1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, CEP 85.906-040, nº 573, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6765817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79.
- 2.- Contratada:**                    **2.1.- MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rafael Picoli, 1138, Centro, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.918.285/0001-68, Inscrição Estadual sob o nº 90292014-52 e Inscrição Municipal/ISS sob o nº 1464/2003, neste ato representada por sua sócia-gerente **MADALENA CZARNOBAJ PIETA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Das Américas, 107, São Francisco, Cascavel, Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.305.688-3 e inscrito no CPF sob o nº 602.980.579-72.
- 3.- Objeto:**                            **3.1.-** Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2012, oriundo do Convite nº 001/2012, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme manifestações de fls 168/171, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e decisão do Presidente da Câmara, nos termos que abaixo seguem.
- 3.2.-** Fica substituído o equipamento **Brother MCP 8085**, cedido em comodato para prestação dos serviços de reprografia e impressão, pela multifuncional **MP 2000 Ricoh**, sem ônus à Contratante.
- 4.- Da documentação legal:**                    **4.1.-** O presente aditivo contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5.- Das demais condições:**                    **5.1.-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000176

**6.- Disposições finais:** 6.1.- As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais

Toledo, 07 de outubro de 2013.

**Contratante:**

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO LUIS REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

**Contratada:**

  
\_\_\_\_\_  
**MADALENA CZARNOBAJ PIETA**  
M.C. Pieta Distribuidora - ME

**Testemunha**

\_\_\_\_\_

**Testemunha**

\_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 18 de outubro de 2013

Edição nº 870

Página 10

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| DIA6155 | 279270F000026675 | 06/10/2013 | 74550 |
| CJC4423 | 279270F000026686 | 07/10/2013 | 74550 |
| AWP7956 | 279270F000026677 | 06/10/2013 | 74550 |
| HNW9178 | 279270F000026676 | 06/10/2013 | 74550 |
| GSP6914 | 279270F000026716 | 08/10/2013 | 74550 |
| BBV0330 | 279270F000026718 | 09/10/2013 | 74550 |
| AUE2832 | 279270F000026705 | 09/10/2013 | 74550 |
| AOJ0139 | 279270F000026700 | 08/10/2013 | 74550 |
| AVL1883 | 279270F000026687 | 07/10/2013 | 74550 |
| ASE5939 | 279270F000026690 | 07/10/2013 | 74550 |
| AWS7000 | 279270F000026732 | 10/10/2013 | 74550 |
| AUX6772 | 279270F000026730 | 10/10/2013 | 74550 |
| GSE2362 | 279270F000026713 | 08/10/2013 | 74550 |
| AVG6345 | 279270F000026696 | 08/10/2013 | 74550 |
| ARD7011 | 279270F000026709 | 07/10/2013 | 74550 |
| DIF4028 | 279270F000026737 | 10/10/2013 | 74550 |
| AAK8657 | 279270F000026701 | 08/10/2013 | 74550 |
| AWB0060 | 279270F000026707 | 09/10/2013 | 74550 |
| AWB0619 | 279270F000026735 | 10/10/2013 | 74550 |
| AHL0608 | 279270F000026710 | 07/10/2013 | 74550 |
| CVY5938 | 279270F000026731 | 10/10/2013 | 74550 |
| AXD1535 | 279270F000026720 | 09/10/2013 | 74550 |
| AEQ3344 | 279270F000026729 | 10/10/2013 | 74550 |
| AOZ4312 | 279270F000026693 | 06/10/2013 | 74630 |

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME. CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.- Fica substituído o equipamento Brother MCP 8085, cedido em comodato para prestação dos serviços de reprografia e impressão, pela multifuncional MP 2000 Ricoh, sem ônus à Contratante. CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo contratual está sendo firmado com fundamento no artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 07 de outubro de 2013, oriundo do Convite nº 001/2012.





» PETRÓLEO

Ministro diz que força será usada contra "manifestantes radicais"

000179

Gabriela Guerreiro  
Da Folhapress  
BRASÍLIA



Manifestantes protestam em passeata no centro da cidade contra o leilão do Campo de Libra, o primeiro do pré-sal, marcado para a próxima segunda-feira (21)

O ministro Gilberto Carvalho (Secretaria Geral da Presidência) descartou nesta sexta-feira (18) a possibilidade de adiamento do leilão do pré-sal do campo de Libra (Santos) e disse que o governo usará as forças militares deslocadas para o Rio de Janeiro, se necessário, para conter "manifestações radicais" contra o leilão.

"Nós achamos melhor fazer um processo que previna a atuação de alguns grupos mais radicais para que esses grupos saibam que eles não terão sucesso. É dever do Estado ter uma contenção para um evento dessa natureza que tenha poder dissuasório sobre qualquer aventura de uso de meios não democráticos para o protesto", afirmou.

A presidente Dilma Rousseff convocou o Exército, a pedido do governo do Rio, para garantir a realização do primeiro leilão do pré-sal. A partir de domingo, 24h antes do leilão, parte do bairro da Barra da Tijuca, na zona oeste da cidade, onde ocorrerá o leilão terá a segurança controlada por militares.

A mobilização contará com 1.100 homens do Exército, das polícias Federal, Rodoviária Federal, da Força Nacional, além de agentes das polícias Civil e Militar do Rio.

Segundo Carvalho, o governo respeita e considera as manifestações "legítimas", mas vai usar os militares deslocados para o Rio de Janeiro com o objetivo de conter protestos radicais.

"Nós esperamos que as manifestações ocorram dentro do processo democrático, sem que haja nenhuma violência e nenhuma pessoa fe-

rida. Enfim, que haja como sempre o processo democrático sem o uso da violência."

O ministro disse que as manifestações não vão comprometer o leilão porque o governo está tomando "providências" para que ele ocorra sem adiamentos. "Estamos tomando todas as medidas para que o leilão transcorra porque nós entendemos que a maioria do povo brasileiro está de acordo que a gente utilize os recursos do petróleo do jeito que está proposto e de maneira que beneficie a todo o povo brasileiro."

Carvalho afirmou que a presidente Dilma Rousseff está com a "preocupação natural" de ouvir os manifestantes e, ao mesmo tempo, defender que elas ocorram de forma democrática durante o leilão. O ministro disse que o governo respeita setores que têm posição contrária ao leilão, mas que o sistema de partilha firmado na gestão do ex-presidente Lula a exploração dos campos de petróleo se faz necessária.

"Nos interessa que essa riqueza seja, de fato, explorada, que ela venha a tona, e que ela possa constituir uma riqueza do povo brasileiro através do próprio fortalecimento da Petrobras, através dos fundos que vão nos permitir maior investimento na educação e na saúde. Não faz sentido esses recursos fi-

carem embaixo da terra. Eles têm que vir à tona."

CHINA

Sobre a possibilidade de empresas da China vencerem o leilão, Carvalho disse que o governo entende que a Petrobras vai continuar com o controle sobre a exploração do campo de Libra - mesmo com a presença do capital estrangeiro.

"A Petrobras continua com o controle, entendemos assim. Depois que estabelecemos o sistema de partilha, não temos mais esse risco [de cair nas mãos da China]. A presença do capital internacional é necessária para que haja a exploração, mas o controle e a parte maior dos recursos, a

imensa maioria dos recursos, são do povo brasileiro. Temos consciência tranquila quanto a isso", afirmou.

Três chinesas estão entre as 11 empresas que vão participar do leilão do campo de Libra, na baía de Santos, a maior descoberta já feita no país. A área pode chegar a produzir 1 milhão de barris por dia em 2020, metade do que a Petrobras levou 60 anos para conseguir.

Estarão na disputa a CNOOC (China National Offshore Oil Corporation), a CNPC (China National Petroleum Corporation) e a Sinopec, inscrita em parceria com a espanhola Repsol, de quem já é sócia no Brasil.

Elas se desenvolveram nos últimos 20 anos na busca de substitutos do carvão, depois que a China deixou de ser predominantemente rural.

**SÍNULMA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**  
Malcon Luiz Reiterer, torna público que requereu do IAP Licença prévia para o empreendimento de agricultura frange de corte, a ser implantado no lote rural 3335, localizado em Novo Sarandá, Toledo, Paraná.

**SÍNULMA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**  
LHV Imóveis LTDA torna público que requereu ao IAP Licença Prévia para o loteamento HABITABEMBRASIL, implantado na Rua Santo Antônio, Lote de Terras Urbanas sob nº 1° - BRV10-AA, Distrito de Braganantina, Município de Assis Chateaubriand, Paraná.

**SÍNULMA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
A empresa FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHA LTDA torna público que recebeu do IAP Licença de Operação para a atividade de fabricação de farinha de carne, ossos e demais subprodutos de origem animal, instalada na Rodovia PR 317, km 03, s/n, Recanto Municipal, município de Toledo, Estado do Paraná.

**EMISSION DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP Licença de Instalação nº (15550) para o empreendimento a seguir especificado:  
Empresa: Multiplex Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda  
Endereço: Avenida Parigot de Souza, nº 994 - Toledo/PR  
Atividade: Fabricação de Máquinas e Equipamentos para Indústria de Plástico, Peças e Acessórios. Validade: 08/11/2013

**EMENDUR - EMPRESA DE DESERVIOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
1º Concurso Público de 2013 - 1ª Convocação  
Nome: Jefferson Sandro Moraes Carneiro  
Cargo: Motorista de Caminhão  
Período: Indefinido - Celetista  
Desempenhamento Urbano e Rural de Toledo, em 18 de outubro de 2013.  
GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMENDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 18 de outubro de 2013.  
Diretor Superintendente: EMENDUR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
RESOLUÇÃO 192/2013.  
Síntula: Resolve Aprovar a Certificação da Entidade APAE no Conselho Municipal de Assistência Social.  
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Pedro de Iguaçu, em conformidade com a Lei nº 10495, representado por sua Presidente Sra. Marlene Zaleski dos Santos, no uso de suas atribuições legais conforme expresso no artigo 10º do Regulamento Interno do CMAS, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, realizada a cinco dias de 14 de maio de outubro de dois mil e treze nº 11100 na sala de reunião do Secretário Municipal de Assistência Social.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Aprovar a Certificação da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro de Iguaçu-APAE de nº 006/2013, até a data de 30 de abril de 2014.  
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.  
São Pedro de Iguaçu, 14 de outubro de 2013.  
Marlene Zaleski dos Santos  
Presidente do CMAS

**SÍNULMA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
A BENVEYER INCORPORADORA MOBILIARIA LTDA, CNPJ 15.578.609/0001-10, torna público que requereu ao IAP Licença de Instalação para atividade de Loteamento, a ser implantado na Chácara nº 87-B, Jardim Porto Alegre, no município de Toledo, Estado do Paraná.

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Multiplex Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda torna público que requereu ao IAP Licença de Operação P/ fabricação de Máquinas e Equipamentos para Indústria de Plástico, Peças e Acessórios, implantada na Avenida Parigot de Souza, nº 994 - Toledo/PR.

**EMISSION DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP Licença de Instalação nº (15550) para o empreendimento a seguir especificado:  
Empresa: Multiplex Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda  
Endereço: Avenida Parigot de Souza, nº 994 - Toledo/PR  
Atividade: Fabricação de Máquinas e Equipamentos para indústria de Plástico, Peças e Acessórios. Validade: 08/11/2013

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2012  
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e HIC PIETA DISTRIBUIDORA - ME. CLÁUSULA TERCEIRA. 3.2. Fica substituído o equipamento BOMBE 1000B cedido em comodato para prestação dos serviços de reprografia e impressões, por equipamento BOMBE 2000B. Ficam, assim, o Contratante e Contratada, em conformidade com o presente aditivo contratual, até sendo firmado com fundamento no artigo 85, II, alínea "c", da Lei nº 8.966/93. Termo aditivo firmado em 07 de outubro de 2013, oriundo do Edital nº 001/2012.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2013-MODALIDADE PREÇO Nº 005/2013.  
SISTEMA PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 008/2013.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF Nº 02.580.107/0001-00. CONTRATADA: ROSA GARCIA E CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 27.4032.147/0001-32. ALTERAÇÃO - Da letra "b" de cláusula terceira, com base no inciso II, artigo 37, Lei Federal nº 8969/1993, o/a a letra "b" de cláusula décima primeira do presente contrato.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 008/2013.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF Nº 02.580.107/0001-00. CONTRATADA: ROSA GARCIA E CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 27.4032.147/0001-32. ALTERAÇÃO - Da letra "b" de cláusula terceira, com base no inciso II, artigo 37, Lei Federal nº 8969/1993, o/a a letra "b" de cláusula décima primeira do presente contrato.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 008/2013.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF Nº 02.580.107/0001-00. CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA TRÊS SILVAS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 08.328.673/0001-12. ALTERAÇÃO - Da letra "b" de cláusula terceira, com base no inciso II, artigo 37, Lei Federal nº 8969/1993, o/a a letra "b" de cláusula décima primeira do presente contrato.

TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE TOLEDO

Table with 2 columns listing protest records. Each entry includes a date and time (e.g., 2013/10/18 15:37) and the name of the debtor (e.g., MORGAN FERRARI, BENVEYER INCORPORADORA MOBILIARIA LTDA, MULTIPLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHA LTDA, etc.).

Para não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis, pelo presente se intimam para todos os fins de direito para que compareçam ao OFÍCIO DE PROTESTO dentro do prazo para isso estabelecido em 15 (quinze) dias da data da publicação desta, sob pena de ser o Ofício de Protesto considerado extinto.



000180

PROT 957/2014

10/06/2014

10.12hrs

Juliano R. Zucchi  
Câmara Municipal de Toledo

CASCAVEL 09 DE JUNHO DE 2014

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

A/C  
DPTO DE LICITAÇÕES

REF:

Edital de convite nº 001/2012 , contrato de prestação de serviço nº 005/2012,celebrado entre MC PIETA DITRIBUIDORA -ME e CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO.

Manifestamos através deste o interesse em renovação do referido contrato, por igual período conforme cláusula 5.0, item 5.2.

De acordo com o item 5.3 do mesmo contrato, solicitamos o reajuste de valores baseado no INPC, que nos últimos 12 meses é de 6,0786% ( conforme tabela do IBGE anexo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ) para que se mantenha o equilíbrio financeiro do contrato.

Sem mais, aguardamos o entendimento a esta solicitação.

Atenciosamente,

MADALENA CZARNOBAJ PIETA  
CPF: 602980.579-72

05.918.285/0001-68  
I.E. 902.92014-52  
M.C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME  
Rua Rafael Picoli, 1138 - Torreó  
Centro  
CASCAVEL - PR  
85812-180

R: RAFAEL PICCOLI 1138  
CNPJ: 05.918.285/0001-68

M.C PIETA DISTRIBUIDORA – ME  
CEP: 85812-180

CASCAVEL- PR  
INSC: 902.92014-52

**À Assessoria Jurídica:**

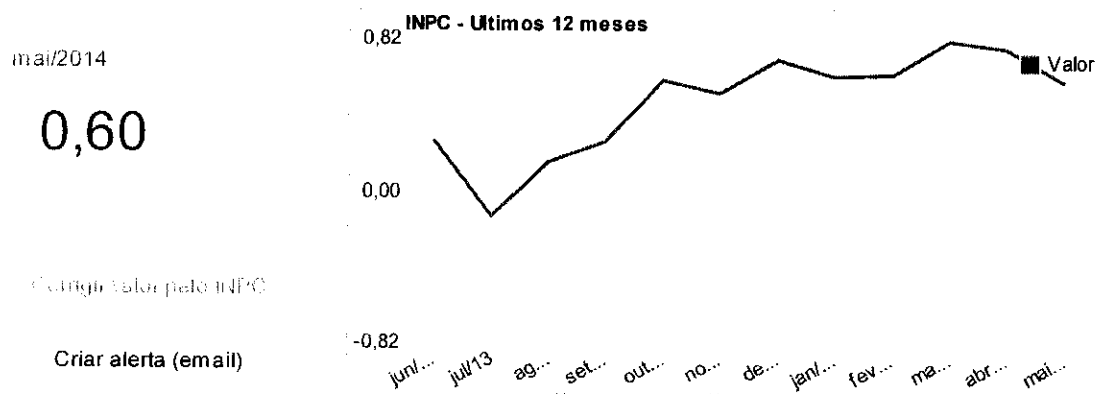
Solicito parecer jurídico, para analisar a legalidade de reajustes de valores baseado no INPC, que nos últimos 12 meses é de 6,0786%.

Toledo, 10 de maio de 2014.

*Isabel Brunetto Fabris*  
Isabel Brunetto Fabris  
Diretora-Geral

## INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Atualizado em 01/05/2014



| Últimos 12 meses | 2013  | 2012          | 2011               | 2010   |
|------------------|-------|---------------|--------------------|--------|
| Mês              | Valor | Acumulado Ano | Acumulado 12 meses |        |
| mai/2014         | 0,60  | 3,5183        |                    | 6,0786 |
| abr/2014         | 0,78  | 2,9009        |                    | 5,8149 |
| mar/2014         | 0,82  | 2,1045        |                    | 5,6154 |
| fev/2014         | 0,64  | 1,2740        |                    | 5,3850 |
| jan/2014         | 0,63  | 0,6300        |                    | 5,2593 |
| dez/2013         | 0,72  | 5,5627        |                    | 5,5627 |
| nov/2013         | 0,54  | 4,8080        |                    | 5,5836 |
| out/2013         | 0,61  | 4,2451        |                    | 5,5836 |
| set/2013         | 0,27  | 3,6131        |                    | 5,6886 |
| ago/2013         | 0,16  | 3,3341        |                    | 6,0680 |
| jul/2013         | -0,13 | 3,1690        |                    | 6,3751 |

jun/2013

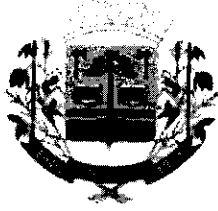
0,28

3,3033

6,9716

*O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.*





182  
4

**PARECER JURÍDICO Nº 089.2014**

**Assunto:** Licitação.

**Objeto:** Aditivo ao Contrato nº 005.2012.

**Parecer:** Possibilidade. Legalidade: artigo 65, da Lei nº 8.666/93. Inexistência de aumento de despesa.

Vieram a esta Assessoria, por determinação da Senhora Diretora-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico quanto ao pedido subscrito pela Empresa contratada, fls. 180/181, solicitando a renovação do Contrato nº 005.2012, firmado em 19.06.2012, por igual período, nos termos do item 5.2 do referido termo.

**É o relatório**

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inc. II, prevê que “a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”

Nesta medida, verifica-se que alguns critérios deverão ser obedecidos para a renovação do contrato, a saber:

- 1.) Existência de previsão legal para renovação;
- 2.) Existência de prévia dotação orçamentária;
- 3.) Que o contrato ainda esteja vigente, isto é, que o aditivo contratual seja celebrado antes da data limite de vigência do contrato;
- 4.) Vantagem para a administração pública, a ser atestada pelo gestor;



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

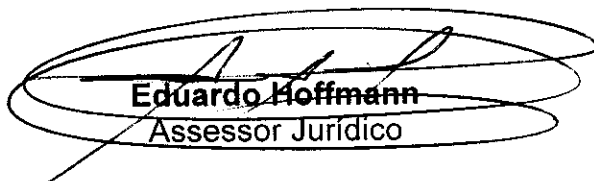
183  
A

5.) Limitação da renovação a sessenta (60) meses.

Conquanto à possibilidade de reajuste, o mesmo também pode ser concedido, nos termos do item 5.3 do contrato, tendo por base índice oficial dos últimos doze (12) meses, a ser atestado pelo Departamento Contábil e Financeiro.

No mais e, em consideração ao disposto no § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a presente alteração, vez que constante do contrato, em seu item 3.2, deverá ser *justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato*, tudo sob pena do cometimento do tipo penal descrito no art. 92 desta Lei.<sup>1</sup>

Toledo, 10 de junho de 2014.

  
**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

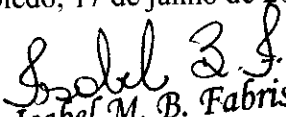
  
**Fabiano Seuzziato**  
Assessor Jurídico

<sup>1</sup> Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

**Ao Departamento Contábil Financeiro:**

Para que informe se existe dotação orçamentária para realização das despesas relativas a renovação do contrato nº 005.2012, firmado em 19/06/2012, bem como informação sobre o reajuste de valores baseado no INPC, que nos últimos doze meses foi de 6,0786%.

Toledo, 17 de junho de 2014.

  
Isabel M. B. Fabris  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Toledo

O DEPARTAMENTO CONTÁBIL  
INFORMA QUE EXISTE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PARA REFERIDA  
DESPESA E CONFORME CONTRATO  
NOS TERMOS DO ITEM 5.3, PARA  
O REAJUSTE SERÁ UTILIZADO  
COMO ÍNDICE O INPC, QUE  
PARA O PERÍODO DOS ÚLTIMOS  
12 MESES DE JUNHO/2013 A  
MAIO/2014 FOI DE 6,0786%

Toledo, 17/06/2014

  
Gerson Shigueloshi Nakamura  
Câmara Municipal de Toledo  
CONTADOR



284  
H

Cascavel, 12 de junho de 2014.

Câmara Municipal de Toledo  
A/C Isabel  
bel\_meister@hotmail.com  
Toledo - Paraná

Prezado(a) Senhor(a):

É com satisfação que submetemos à vossa apreciação nossa proposta para a locação de um Sistema de Impressão Laser P&B da marca RICOH, conforme segue:

**Aficio MP2000FP - Copiadora Digital, Impressora/Scanner laser P&B, Rack, Rede, Duplex e Bypass (p/100fls). Impressão em papel tamanho até A3;**

- Velocidade de 21ppm;
- Tempo da primeira cópia: 15 segundos;
- Resolução de 600x600dpi;
- Zoom de 50 a 200%;

**Valor da locação: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**

**Franquia: 10.000 cópias/impressões**

**Adicional: R\$ 0,06 (Seis centavos de real) por cópia/impressão excedente.**

Atenciosamente,

Fabiano Sefrin  
Gerência de Vendas  
9134-2090

82470782/0001-97

FEGASO MATERIAIS GRÁFICOS LTDA

Rua São Paulo, - Centro

85806-020 - Cascavel - Pr.



285  
A

A  
Camara Municipal de Toledo

**Proposta para locação de um multifuncional copias e impressões formato A3.**

**Incluindo manutenção e suprimentos como Toner Revelador e cilindro exceto papel.**

**Franquia mensal de 10.000 paginas.**

**Valor por pagina/copias .....R\$ 0,06 (Seis centavos de real).**

**Atenciosamente**

**Laser print assistência técnica**



186  
4

## PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o vencimento em **19/06/2014** do **Contrato nº 05/2012** firmado com a empresa **MC PIETA DISTRIBUIDORA - ME**, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses.

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada e necessários, pois é notório o constante fornecimento de cópias e impressos para atendimento das demandas dos gabinetes dos vereadores, bem como, seria oneroso para esta Casa promover outro processo licitatório para contratar os referidos serviços, tendo em vista que o levantamento de preços realizado apontou que os preços praticados estão compatíveis com o mercado.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme item 5.2 da Cláusula Quinta e previsão legal conforme o Inciso IV, do art. 57, da Lei 8666/93.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma satisfatória e dentro do estabelecido contratualmente.

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documentos protocolizados sob o nº 457/2014, em 10 de junho de 2014.

Também consta nos autos a informação de Disponibilidade Orçamentária, bem como a indicação do índice de reajuste de 6,0786%.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento, recomendando ao Senhor Presidente desta Câmara Municipal decisão sobre a prorrogação e consequente reajuste dos contratos acima citados.

  
**Isabel Brunetto Fabris**  
Diretora Geral

Toledo, 18 de junho de 2014.

**Ao Controle Interno:**

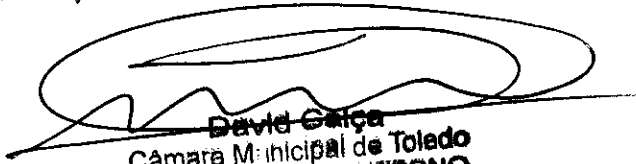
Para a sua manifestação.

Toledo, 17 de junho de 2014.

*Isabel M. B. Fabris*  
Isabel M. B. Fabris

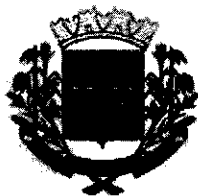
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Toledo

Observância de  
manifestação do Controle  
Interno nº 037/2014/CI-CM



David Garcia  
Câmara Municipal de Toledo  
CONTROLADOR INTERNO

18/06/2014



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

287  
A

## Manifestação do Controle Interno nº 037/2014/CI-CM

Assunto: Aditivo Contrato nº 005/2012.

Trata-se de aditivo ao Contrato nº 005/2012, oriundo do Convite nº 001/2012, tendo como objeto "aquisição de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional."

À Assessoria Jurídica, manifestou-se pela possibilidade indicando "que alguns critérios deverão ser obedecidos para a renovação do contrato, a saber:"

- 1.) Existência de previsão legal para renovação;
- 2.) Existência de prévia dotação orçamentária;
- 3.) Que o contrato ainda esteja vigente, isto é, que o aditivo contratual seja celebrado antes da data limite de vigência do contrato;
- 4.) Vantagem para a administração pública, a ser atestada pelo gestor;
- 5.) Limitação da renovação a sessenta (60) meses.

Dos critérios apontados pela Assessoria Jurídica, segue:

- 1.) Item 5.2 do contrato, possibilidade de prorrogar até 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 2.) Informação do Departamento Contábil atestando existência de dotação orçamentária.
- 3.) Quanto a vigência 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação, publicado em 28 de junho de 2012, edição nº 543, página 7.
- 4.) Vantagem para Administração, anexado orçamento da empresa Fegaso Sistema de Impressões ao preço R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), e da empresa Laser Print Assistência Técnica no valor de R\$ 0,06 (seis centavos). Sendo que o preço reajustado alcança R\$ 0,0519 (cinco centavos).
- 5.) Limite de renovação, se renovado por igual período atingirá o prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

Desta forma, resta satisfazer o preconizado no Parecer Jurídico quanto ao atendimento do § 2º, Art. 57 da Lei 8.666/93.

Toledo, 18 de junho de 2014.

Atenciosamente,

David Calça  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Toledo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

288  
9

## DECISÃO

Trata-se de prorrogação e reajuste do contrato nº 05/2012, firmado com a empresa MC PIETA DISTRIBUIDORA - ME.

Considerando que a requerente apresentou manifestação de concordância no dia 10.06.2014, portanto tempestiva.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica sobre a possibilidade de prorrogação do referido prazo, se adequada às hipóteses do art. 57 da lei 8.666/93.

Considerando por fim, parecer da Diretora Geral sobre a essencialidade dos serviços, bem como, sua prestação de forma satisfatória, respeitando o pactuado em contrato.

Decido pela prorrogação do referido contrato, por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses e consequente reajuste dos valores no percentual de 6,0786% (INPC).

Encaminhe-se os autos ao Departamento Administrativo para que providencie a elaboração de termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de preços, mantendo as demais cláusulas contratuais.

Toledo, 18 de junho de 2014



**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

289  
A

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 005/2012, de prestação de serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e a empresa **MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME**, na forma abaixo.

- 1.- Contratante:** **1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, CEP 85.906-040, nº 573, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6765817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79.
- 2.- Contratada:** **2.1.- MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rafael Picoli, 1138, Centro, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.918.285/0001-68, Inscrição Estadual sob o nº 90292014-52 e Inscrição Municipal/ISS sob o nº 1464/2003, neste ato representada por sua sócia-gerente **MADALENA CZARNOBAJ PIETA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Das Américas, 107, São Francisco, Cascavel, Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.305.688-3 e inscrito no CPF sob o nº 602.980.579-72.
- 3.- Objeto:** **3.1.-** Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2012, oriundo do Convite nº 001/2012, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme parecer da Diretora Geral, Parecer da Assessoria Jurídica, Parecer do Departamento Contábil e Financeiro, Parecer do Controlador Interno e decisão do Presidente da Câmara, nos termos que abaixo seguem.
- 3.2.-** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18 de junho de 2014.
- 3.3.-** Fica reajustado em 6,0786% o valor inicialmente contratado, passando o **valor por cópia impressa** de R\$ 0,0489 para R\$ 0,0518, em consequência o **valor mensal estimado** de R\$ 428,86 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), perfazendo um total de **R\$ 12.432,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)** para o período de 24 (vinte e quatro meses).
- 4.- Da documentação legal:** **4.1.-** O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

190  
A

5.- Das demais condições:

5.1.- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

6.- Disposições finais:

6.1.- As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais

Toledo, 18 de junho de 2014.

Contratante:

**ADRIANO LUIS REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:

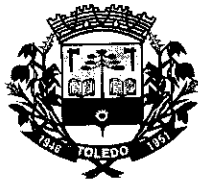
**MADALENA CZARNOBAJ PIETA**  
M.C. Pieta Distribuidora - ME

Testemunha

  
042.273.859-76

Testemunha

  
043.906.579-84



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 4 de julho de 2014

Edição nº 1.041

Página 19

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### **PORTARIA Nº 88**, de 2 de julho de 2014

Designa vereador para conduzir o veículo da Câmara para participar de evento na cidade de Cascavel-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

**Art. 1º** - Esta Portaria designa vereador, para conduzir veículo da Câmara placa AXS-3321 e participar de audiência pública sobre duplicação da Rodovia BR-163, na Associação Comercial e Industrial de Cascavel – ACIC, na cidade de Cascavel-PR, com saída e retorno no dia 3 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o Vereador Adriano Remonti.

Paragrafo Único – Fica autorizado o acompanhamento do Assessor de Gabinete Agnaldo Simão de Souza.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Presidente, 2 de julho de 2014.

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal

#### **PORTARIA Nº 89**, de 03 de julho de 2014

Designa vereador para acompanhar o Chefe do Executivo Municipal de Toledo, em viagem à Argentina e concede passagens aéreas.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Esta Portaria designa vereador para acompanhar o Chefe do Executivo Municipal de Toledo junto à comitiva de Prefeitos do Paraná, em viagem à Argentina, com o objetivo de conhecer as experiências do Associativismo e do Cooperativismo, bem como, das Agências de Desenvolvimento, no período de 26 de julho a 2 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o Vereador Adriano Remonti.

**Art. 3º** - Em face do disposto no artigo anterior constituem ônus para os cofres públicos municipais o deslocamento de ida e regresso, o qual dar-se-á por via aérea, no itinerário Puerto Iguazu - Buenos Aires/ Córdoba - Buenos Aires/ Buenos Aires - Puerto Iguazu.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 03 de julho de 2014.

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal

#### **CONTRATO Nº 005/2012 - 2º TERMO ADITIVO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e a empresa **MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME** resolvem, em comum acordo, aditar o contrato para o fim de prorrogar o prazo de vigência para mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18 de junho de 2014, bem como reajustar em 6,0786% o valor inicialmente contratado, passando o valor por cópia impressa de R\$ 0,0489 para R\$ 0,0518, em consequência o valor mensal estimado de R\$ 428,86 para R\$ 518,00, perfazendo um total de R\$ 12.432,00 para o período de 24 meses, tudo conforme aditivo firmado em 18 de junho de 2014, nos termos das conclusões e dos pareceres contidos no processo de **Convite nº. 001/2012**.

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 054/2014**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o registro de preços de mangueiras, conexões e acessórios diversos conforme especificações no edital de licitação.  
**A protocolização dos Envelopes de Proposta e**

Documentação poderá ser feita até **17/07/2014, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

**Abertura: 17/07/2014 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 04 de julho de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) Fone 45 3378-8000 – e-mail: [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br), Toledo, 03 de julho de 2014. **ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

Prot. 2245/2011

17/11 - 10:46

Jairo L. Lima  
Câmara Municipal de Toledo

193

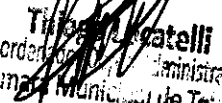
Ao  
Departamento Administrativo  
Thiago Locatelli

Segue em anexo as notas fiscais da empresa MC Pieta Distribuidora emitidas até a presente data que não foram pagas por falta da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

  
Gerson S. Nakamura  
Contador


AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL  
PARA CIÊNCIA DA  
REGULARIZAÇÃO DA CERTIDÃO.

26/22/25

  
Tiberio Batelli  
Coordenador Administrativo  
Câmara Municipal de Torres



294  
AW

|   |  |                                     |
|---|--|-------------------------------------|
|  <b>Prefeitura Municipal de Cascavel - PR</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Fone: ( ) - <a href="http://www.cascavel.pr.gov.br">http://www.cascavel.pr.gov.br</a> |  | Série do Documento                  |
|   |  | NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços |

|  |
|--|
| <b>M. C. Pieta Distribuidora</b><br><b>Pieta Distribuidora</b><br>Rua Rafael Picoli, 1138- Terreo - Centro<br>CEP 85812-180- Fone (45) 3037-5325 -Cascavel- PR<br>mcpieta@gmail.com<br>Inscrição Municipal 6222100 - CPF/CNPJ 05.918.285/0001-68 |
|--|

| Identificação da Nota Fiscal Eletrônica  |                          |  |                       |
|--|--------------------------|--|-----------------------|
| Natureza da Operação   | Data de Emissão da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
| <b>Tributação no município</b>   | <b>4/8/2015 13:53:08</b> | <b>1C 2E CF</b>                        |                       |
| Número do RPS  | Série do RPS             | Data de Emissão do RPS                 | <b>1373</b>           |
| Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online">http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online</a> |                          |  |                       |

| Dados do Tomador de Serviços |                     |                                   |               |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------|
| CNPJ/CPF                     | Inscrição Municipal | Razão Social                      |               |
| <b>77.402.196/0001-75</b>    |                     | <b>Camara Municipal de Toledo</b> |               |
| Endereço                     | Número              | Complemento                       | Bairro        |
| <b>Rua Sarandi</b>           | <b>1049</b>         |                                   | <b>Centro</b> |
| CEP                          | Cidade / UF         | Telefone                          | e-mail        |
| <b>85900-030</b>             | <b>Toledo / PR</b>  |                                   |               |

| Descrição dos Serviços   |
|--|
| Serviço de copias, impressões e digitalização realizadas referente ao mês de julho/2015 Empenho nº 473/2015<br>Total de páginas: 1862 Valor: R\$ 96,45 |

| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN                       |                         |                       |                                   |                 |              |                       |
|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-----------------|--------------|-----------------------|
| Atividade do Município  | Alíquota                | Item da LC116/2003    | Cód. Nacional Atividade Econômica |                 |              |                       |
| <b>130300 - Lei 116 - Fotografia e Cinematografia, Inclusive Rev...</b> | <b>3,84</b>             | <b>1303</b>           | <b>4751201</b>                    |                 |              |                       |
| <b>Valor Total dos Serviços</b>   | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo                   | Total do ISSQN  | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
| <b>R\$ 96,45</b>  | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 96,45</b>                  | <b>R\$ 3,70</b> | <b>Não</b>   | <b>R\$ 0,00</b>       |

| Retenções de Impostos |                 |                 |                 |                 |                  |                 |
|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------|
| PIS                   | COFINS          | INSS            | IRRF            | CSLL            | Outras Retenções | ISSQN           |
| <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b> |



|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| <b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b> | <b>R\$ 96,45</b> |
|-------------------------------------|------------------|

| Informações Complementares   |
|--|
| I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e<br>II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." |

ISS NET - Sistema Nota Control® - [www.notacontrol.com.br](http://www.notacontrol.com.br)

295

AB

|   |  |  |                                     |
|---|--|--|-------------------------------------|
|      | <b>Prefeitura Municipal de Cascavel - PR</b> |  | Série do Documento                  |
|   | Secretaria Municipal de Finanças             |  | NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços |
| Fone: ( ) - <a href="http://www.cascavel.pr.gov.br">http://www.cascavel.pr.gov.br</a> |  |  |                                     |

|   |
|---|
| <b>M. C. Pieta Distribuidora</b>  |
| <b>Pieta Distribuidora</b>  |
| Rua Rafael Picoli, 1138- Terreo - Centro<br>CEP 85812-180- Fone (45) 3037-5325 - Cascavel- PR<br>mcpieta@gmail.com<br>Inscrição Municipal 6222100 - CPF/CNPJ 05.918.285/0001-68 |

|  |                           |  |                       |
|--|---------------------------|--|-----------------------|
| <b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>   |                           |  |                       |
| Natureza da Operação   | Data de Emissão da NFS-e  | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
| <b>Tributação no município</b>   | <b>2/10/2015 11:57:41</b> | <b>7 98 93 A</b>                       | <b>1377</b>           |
| Número do RPS  | Série do RPS              | Data de Emissão do RPS                 |                       |
| Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online">http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online</a> |                           |  |                       |

|                                     |                     |                                   |               |
|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------|
| <b>Dados do Tomador de Serviços</b> |                     |                                   |               |
| CNPJ/CPF                            | Inscrição Municipal | Razão Social                      |               |
| <b>77.402.196/0001-75</b>           |                     | <b>Camara Municipal de Toledo</b> |               |
| Endereço                            | Numero              | Complemento                       | Barro         |
| <b>Rua Sarandi</b>                  | <b>1049</b>         |                                   | <b>Centro</b> |
| CEP                                 | Cidade / UF         | Telefone                          | e-mail        |
| <b>85900-030</b>                    | <b>Toledo / PR</b>  |                                   |               |

|  |
|--|
| <b>Descrição dos Serviços</b>  |
| Serviço de copias, impressões e digitalização realizadas referente ao mês de agosto/2015 Empenho nº 615/2015<br>Total de páginas: 2507 Valor: R\$ 129,86 |

|   |                         |                       |                                   |                 |              |                       |
|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-----------------|--------------|-----------------------|
| <b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>                |                         |                       |                                   |                 |              |                       |
| Atividade do Município  | Aliquota                | Item da LC 116/2003   | Cód. Nacional Atividade Econômica |                 |              |                       |
| <b>130300 - Lei 116 - Fotografia e Cinematografia, Inclusive Rev...</b> | <b>3,50</b>             | <b>1303</b>           | <b>4751201</b>                    |                 |              |                       |
| <b>Valor Total dos Serviços</b>   | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo                   | Total do ISSQN  | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
| <b>R\$ 129,86</b>   | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 129,86</b>                 | <b>R\$ 4,55</b> | <b>Não</b>   | <b>R\$ 0,00</b>       |


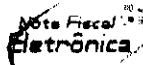
|                              |                 |                 |                 |                 |                  |                 |
|------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------|
| <b>Retenções de Impostos</b> |                 |                 |                 |                 |                  |                 |
| PIS                          | COFINS          | INSS            | IRRF            | CSLL            | Outras Retenções | ISSQN           |
| <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b> |

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| <b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b> | <b>R\$ 129,86</b> |
|-------------------------------------|-------------------|

|   |
|---|
| <b>Informações Complementares</b>   |
| I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL", e<br>II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI" |

ISS.NET - Sistema Nota Control® • [www.notacontrol.com.br](http://www.notacontrol.com.br)

196  
10

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
|  | <b>Prefeitura Municipal de Cascavel - PR</b><br><b>Secretaria Municipal de Finanças</b><br>Fone: ( ) - <a href="http://www.cascavel.pr.gov.br">http://www.cascavel.pr.gov.br</a> |  | Série do Documento<br>NFS-e - Nota Eletrônica de<br>Serviços |
|   |  |  |  |

|  |
|--|
| <b>M. C. Pieta Distribuidora</b><br><b>Pieta Distribuidora</b><br>Rua Rafael Picoli, 1138- Terreo - Centro<br>CEP 85812-180- Fone (45) 3037-5325 -Cascavel- PR<br>mcpieta@gmail.com<br>Inscrição Municipal 6222100 - CPF/CNPJ 05.918.285/0001-68 |
|--|

|  |                           |  |                       |
|--|---------------------------|--|-----------------------|
| <b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>   |                           |  |                       |
| Natureza da Operação   | Data de Emissão da NFS-e  | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
| <b>Tributação no município</b>   | <b>2/10/2015 12:00:25</b> | <b>43 7F CB</b>                        | <b>1378</b>           |
| Número do RPS  | Série do RPS              | Data de Emissão do RPS                 |                       |
| Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online">http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online</a> |                           |  |                       |

|                                     |                     |                            |        |
|-------------------------------------|---------------------|----------------------------|--------|
| <b>Dados do Tomador de Serviços</b> |                     |                            |        |
| CNPJ/CPF                            | Inscrição Municipal | Razão Social               |        |
| 77.402.196/0001-75                  |                     | Camara Municipal de Toledo |        |
| Endereço                            | Número              | Complemento                | Bairro |
| Rua Sarandi                         | 1049                |                            | Centro |
| CEP                                 | Cidade / UF         | Telefone                   | e-mail |
| 85900-030                           | Toledo / PR         |                            |        |

|  |
|--|
| <b>Descrição dos Serviços</b>  |
| Serviço de copias, impressões e digitalização realizadas referente ao mês de setembro/2015. Empenho nº 625/2015<br>Total de páginas: 2939 ..... Valor R\$ 152,19 |

|  |                         |                       |                                   |                |              |                       |
|--|-------------------------|-----------------------|-----------------------------------|----------------|--------------|-----------------------|
| <b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>         |                         |                       |                                   |                |              |                       |
| Atividade do Município   | Aliquota                | Item da LC116/2003    | Cód. Nacional Atividade Econômica |                |              |                       |
| 130300 - Lei 116 - Fotografia e Cinematografia, Inclusive Rev... | <b>3,50</b>             | 1303                  | 4751201                           |                |              |                       |
| <b>Valor Total dos Serviços</b>                                  | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo                   | Total do ISSQN | ISSQN Recido | Desconto Condicionado |
| <b>R\$ 152,19</b>  | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 152,19                        | R\$ 5,33       | Não          | R\$ 0,00              |

|                              |          |          |          |          |                  |          |
|------------------------------|----------|----------|----------|----------|------------------|----------|
| <b>Retenções de Impostos</b> |          |          |          |          |                  |          |
| PIS                          | COFINS   | INSS     | IRRF     | CSLL     | Outras Retenções | ISSQN    |
| R\$ 0,00                     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00         | R\$ 0,00 |

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| <b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b> | <b>R\$ 152,19</b> |
|-------------------------------------|-------------------|

|  |
|--|
| <b>Informações Complementares</b>  |
| I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e<br>II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." |

ISS NET - Sistema Nota Control® • [www.notacontrol.com.br](http://www.notacontrol.com.br)

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

197  
#

**NOTIFICANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75.

**NOTIFICADO:** **MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rafael Picoli, 1138, Centro, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.918.285/0001-68.

**ASSUNTO:** Ausência de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

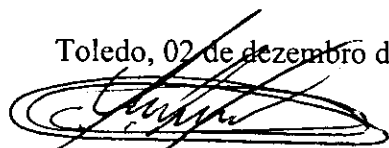
Na data de 19 de junho de 2012, a Notificante e a Notificada celebraram contrato de fornecimento de cópias e impressão, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma multifuncional, para execução dos serviços.

Ocorre que na forma do art. 71 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o *contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.*

Neste sentido, informa-se da impossibilidade de quitação das últimas 3 (três) faturas pela ausência de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme atesta o Departamento Contábil.

Mesmo após vários contatos telefônicos à Notificada, não foi até o presente momento procedida a regularização de sua situação fiscal. Em razão dos fatos narrados, fica a empresa **MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente, proceda a regularização de sua situação fiscal, especialmente da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Toledo, 02 de dezembro de 2015.

  
**IRINEU GILMAR HENNIG**  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE  |  |   |             |
|--|--|---|-------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE |  |   |             |
| MC. Pista Distribuidora  |  |   |             |
| ENDEREÇO / ADRESSE   |  |   |             |
| R: Rafael Picelli, 1138  |  |   |             |
| CEP / CODE POSTAL  | CIDADE / LOCALITÉ                                  | UF  | PAÍS / PAYS |
| 85812-180  | Cascoavel  | PR  |             |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION                        |  | NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI                           |             |
|  |  | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE              |             |
|  |  | <input type="checkbox"/> EMS                                    |             |
|  |  | <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ              |             |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR                                       | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION            | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |             |
| <i>Suzane</i>  | 04/12/15   | 04 DEZ 2015   |             |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR                                   |  |   |             |
| Suzane Bontork   |  |   |             |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR                           | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT |   |             |
| 2073615-1  | Wojt 83581310                                      |   |             |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS                      |  |   |             |

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

199  
AB

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - EPP**  
**CNPJ: 05.918.285/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:26:43 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/06/2016.

Código de controle da certidão: **C2D4.E315.5D04.978B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

200  
Prot. 624/2016  
28/03 - 09:34  
Jairo L. Lima  
Câmara Municipal de Toledo

Ao Senhor  
**THIAGO LOCATELLI**  
Coordenador do Administrativo  
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: problemas com a máquina copiadora da Biblioteca (21/03/16)

Senhor Coordenador,

Venho relatar a ocorrência de um novo problema com a máquina copiadora da Biblioteca, modelo Ricoh MP 2000, que apresentou defeito na manhã de 21/03/16 (segunda-feira). A empresa Pieta Distribuidora, responsável pelo suporte da máquina, foi comunicada do problema e informou que viria realizar a manutenção no dia seguinte.

A manutenção foi efetuada, conforme cópia da ordem de serviço em anexo, e a máquina voltou a operar.

Atenciosamente,

Toledo, 28 de março de 2016

*Jairo L. Lima*  
**JAIRO LOCATELLI LIMA**  
Assistente Legislativo

CIENTE, ARQUIVASE  
NO PROCESSO LICITATÓRI  
CONVITE 01/2012.  
29/03/16

*Thiago Locatelli*  
**Thiago Locatelli**  
Coordenador Administrativo  
Câmara Municipal de Toledo

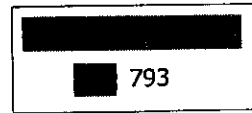
# PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA

Rua Rafael Picoli, 1138 - Centro - Cascavel - PR

Fone/Fax: (45) 3037-5325



e-mail: suporte@pietadistribuidora.com.br



ABERTURA: 21/03/2016

ABERTO POR: Suzane Oriet

SOLICITADO POR: Silvano Batista da Silva

## CLIENTE

CÓDIGO

680

CONTATO

SUED

FANTASIA

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Fone/Cel:

(45)3379-5942

ENDERECO

RUA SARANDI, 1049

BAIRRO

CENTRO CIVICO

CIDADE

TOLEDO

UF

PR

## EQUIPAMENTO

TIQUETA DE ATIVO

PDMUL495

LEITURA

278577

EQUIPAMENTO

MULTIFUNCIONAL RICOH AFICIO MP 2000

Nº SÉRIE

L7096840908

LOCALIZAÇÃO

ANOTAÇÕES

INSTALAR TONER

EFETUADO TROCA DA UNIDADE DE IMAGEM

Testes:

Scanner

Gaveta 1 / 2

Cópia

Alimentação manual

Impressão

Alimentação automática de originais

Data: 22/03/2016

Valor: \_\_\_\_\_

Horário do serviço: \_\_\_\_\_

Kilometragem: \_\_\_\_\_

*PIETA*  
PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

|            |   |        |                          |
|------------|---|--------|--------------------------|
| 05/02/2016 | - troca do coletor de toner (R), troca do modulo de imagem (R);   | 275618 | Silvano Batista da Silva |
| 03/02/2016 | TROCA DO ROLO DE IMAGEM (R); CILINDRO (N); TROCA DO FUSOR, ROLO FUSOR (N)   | 275552 | Marcos Antonio Crema     |
| 28/01/2016 | - recolocado sensor da bandeja 1 no lugar; - limpeza do sistema otico; - limpeza do modulo de imagem; [silwanno/Crema]; | 275213 | Silvano Batista da Silva |
| 10/08/2015 | - Limpeza do sistema otico;   | 262348 | Silvano Batista da Silva |
| 16/03/2013 | efetuado a troca da unidade de imagem.  | 278428 | Marcos Antonio Crema     |